



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 1 de 137

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA SRH N.º 2369, de 7 de março de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **JANICE FINKLER DE LIMA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Ofício n.º 34/2022, do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **JANICE FINKLER DE LIMA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, designada Coordenadora do PROCON Toledo, CPF 068.513.529-23, MATRICULA 784831, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), viagem à Guarapuava/PR, onde será realizado o Lançamento do Núcleo de Apoio e Tratamento ao Consumidor Superindivíduo, o PRO Guarapuava, bem como serão apresentadas as experiências de criação dos Núcleos de Apoio ao Superindivíduo nas cidades de Goiânia/GO e Santa Maria/RS e experiências de adesão e funcionamento dos convênios entre CEJUSC-TJPR e Procons. Na mesma oportunidade, entre os dias 23 e 24/03/2022, será realizado o 1º Congresso de Direito do Consumidor de Guarapuava, onde serão abordados os temas de Combate ao Superindivíduo, Papel do Fornecedor na Concessão de Crédito Responsável, Defesa do Consumidor nos Contratos Digitais, Planos de Saúde – Desafio e perspectivas e Os Efeitos do Direito do Consumidor – Sugestões e Aplicabilidade. Ainda, no dia 24/03/2022, irá ocorrer o 1º Encontro/Reunião do Fórum dos Procons Paranaenses, cujo objetivo é alinhar os procedimentos administrativos dos Procons do Estado, principalmente no que tange ao novo sistema implantado em novembro/2021, o “PROConsumidor”, bem como sobre as metodologias e prática de sanções administrativas. Os eventos serão realizados no Centro de Eventos Cidade dos Lagos, da cidade de Guarapuava/PR, cujo início ocorrerá às 18h do dia 23/03/2022, com previsão de encerramento às 17h do dia 24/03/2022. Saída de Toledo prevista para o dia 23/03/2022, às 11h e retorno previsto em Toledo para o dia 24/03/2022, às 23h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2022.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 CONVOCAÇÃO Nº 21

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto n.º 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis n.ºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público n.º 01/2020:

PARA O CARGO DE FISCAL EM MEIO AMBIENTE I:

JEAN LEAL

PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO I:

KEILA PAULA DA SILVA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 2 de 137

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

JHESSIKA ALINE FERNANDES KREWER
SALETE ANSCHAU

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 - ESF I:

HELOISA KOSSE FURUTA LIJIMA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 18 de março de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONVOCAÇÃO Nº 104

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I:

FABIANA MARCZINSKI DE CASTRO CARLOS

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

CRISTIANA APARECIDA DOS SANTOS
DANIELE DA SILVA
MICHELI PATRICIA AHMANN BACH
THAYLA PAOLA IGARASHI
ANDRE VINICIUS DA SILVA RAMOS
SILVIA OLIVEIRA BASTOS
MARCO ANTONIO SANTOS DE LIMA

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I:

ANGÉLICA BERGAMIN DE SOUZA

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 – GINECOLOGISTA/OBSTETRA I:

EDUARDA BOMBONATTO DA SILVA

PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO I:

GUILHERME VIOLIN



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 3 de 137

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

FERNANDA MEDINA VITTI
CRISTINE OHLWEILER SCHMIDT
MARCIO MESSIAS OLIVEIRA
MARLI APARECIDA BENCZ DE OLIVEIRA
KASSIANE SLONGO
MICHELI HEINEMANN
EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 18 de março de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO

– CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021

CONVOCAÇÃO Nº 08

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 10/2021,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 10/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:

ALESSANDRA LUCIO
SANDRA ANDRÉIA DE CASTILHO
PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS KUHN
JENNIFER PATRICIA CARNEIRO DA SILVA KERBER
LIDIANA APTRICIA RAHYN
ANDREIA TATIANE MAYER
SUZANA CRISTINA KONFLANZ
JESSICA FERNANDA CUNHA FRITZEN
SHAIENY PHILIPPSSEN CARDOSO

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

ELIZENE CARNEIRO DE MELO GOMES COELHO

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 18 de março de 2022**, para:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 4 de 137

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO Nº 02

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I:

ROSELI BATISTA
HELENITA FERREIRA DOS REIS FOLMER
LALINE APARECIDA DAMACENO SUBRINHO

PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL I:

ODETE RIBEIRO CARDOSO
THAYLAN CORASSA
SIRLEI VIEIRA DA ROCHA
EDINA DALLABRIDA
ROSENILDA DE OLIVEIRA
ROSELÍ BARBOZA DA SILVA KERKHOVEN
ELISANGELA SAMPAIO TECH
LOURDES DE JESUS SOUZA SILVA
SOLANGE FERREIRA DA COSTA
TATIANE LAZARINI
ELIZETE LUZIA MARTINS
DAIANE CRISTINA DE SOUZA
JOEL JOSE PALMA JUNIOR
VANESSA REGINA CANOVA
ELORA MARQUES MENDONÇA DA SILVA
JANE DE ALMEIDA

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 18 de março de 2022**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 5 de 137

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021

CONVOCAÇÃO Nº 12

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 09/2021,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 09/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I:

LUTHIANE ANGELINA SIGNORI

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T6 – CLÍNICO GERAL I:

ANA CAROLINA DE QUADROS

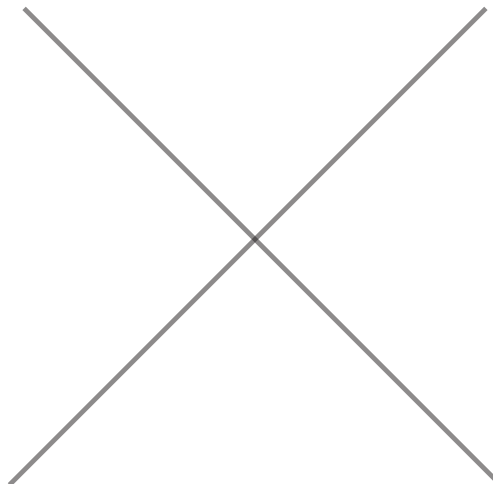
As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 18 de março de 2022**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Testes Seletivos", em "DOCUMENTAÇÃO – PSS", no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS





MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2022

COMUNICADO Nº 03

1. A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o horário e local de realização das provas escritas objetivas que serão realizadas no dia **19/03/2022**, bem como o ensalamento referente ao Teste Seletivo de Estagiários aberto através do Edital Nº 001/2022, conforme segue:

- **ABERTURA DOS PORTÕES: 08H00MIN**

- **FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H45MIN**

- **INÍCIO DAS PROVAS: 09H00MIN**

- **LOCAL: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR**, sito à Rua Cristo Rei, nº 19 - Vila Becker, em Toledo – PR.

2. O candidato deverá comparecer ao local designado, munido do comprovante de inscrição e de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de fechamento dos portões.

3. Em razão da pandemia do **COVID-19** os candidatos deverão fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Será fornecido, na entrada do local de prova, álcool em gel e serão seguidas todas as normas e medidas de higiene e precaução ao **COVID-19**.

4. O ensalamento segue em anexo.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

MARTA FATH
Secretária de Recursos Humanos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 7 de 137



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR Rua Cristo Rei, nº 19 – Vila Becker, em Toledo – PR DATA: 19 de março de 2021 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H45MIN Sala 203 (BLOCO C, 2º PISO)		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
9697	ADELIA DE JESUS RODRIGUES	017.101.572-08
9943	ADELIA RODRIGUES DE SOUZA	106.883.899-02
4995	ADRIANA DE ANDRADE	069.720.699-80
3560	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	137.241.896-21
4210	ADRIEL ALMEIDA	108.604.339-19
3920	ADRIELI DO PRADO DASILVA	107.566.659-73
6194	ADRIELLE COELHO GIOTTI	132.466.579-39
2172	ADRIELLY APARECIDA SALDANHA DE OLIVEIRA	130.169.459-24
7410	ALANA FERNANDA TIBÚRCIO HARMEL	115.879.189-51
9599	ALANIS CAROLINE DA SILVA	099.010.479-60
2631	ALESSANDRA APARECIDA BARBOZA FLORES	080.073.559-52
4499	ALESSANDRA GABRIELLI BARROS JOSKA	134.527.129-82
8289	ALEXSA PEREIRA EVANGELISTA DE SANTANA	119.928.189-16
5919	ALINE APARECIDA FERMINO DOS SANTOS	084.413.559-32
3247	ALINE DA SILVA MIRANDA	460.761.208-18
5883	ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA	070.261.059-30
8531	ALINE LÉLIS LANZMASTER DIAS	126.909.879-96
2307	ALLEX VITAL PEREIRA	129.379.499-67
2005	ALLYNE MAYARA PEREIRA	064.039.159-16
3974	AMANDA BARILLI PINTO	141.584.249-33
2622	AMANDA FATIMA DE MELLO	014.379.850-25
1949	AMANDA FERREIRA SCHAFFER CAVANHOL	030.505.202-05
6465	AMANDA GABRIELA TRES	107.998.149-70
1436	AMANDA KAROLINA LANZA	075.151.009-23
5750	AMANDA KAUANA DA SILVA	080.047.549-61
3655	AMANDA LETICIA ZILCH	103.636.499-21
1540	AMANDA MERENCIO DA SILVA	140.901.059-78
4538	AMANDA SANCHES DA COSTA	412.394.998-33
4490	ANA CARLA GIACOMINI DOS SANTOS	066.341.449-07
9426	ANA CAROLINA BECHLIN FERREIRA	073.403.689-22
8935	ANA CAROLINA DE PAULA APARECIDO	146.383.999-59
4725	ANA CAROLINA DOS SANTOS LAMEIRA	158.139.509-40
7653	ANA CAROLINA STRAPASSONI	094.895.389-65
2005	ANA CAROLINE WEBERS DAS CHAGAS	097.794.729-75
6610	ANA GABRIELA CAVALI GONÇALVES	115.739.039-06
1986	ANA GABRIELA SIGNORI BARBIERI	000.000.000-00
2095	ANA JULIA NYLAND MARTINI	112.794.089-95
1627	ANA JULIA SILVA SCHMITT	104.403.289-85
5251	ANA LUIZA BEZERRA ZULPO	023.010.660-96
7633	ANA MARIA MENEZES MARQUES	116.148.679-84
8390	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO	815.177.932-20
7738	ANA PAULA LUI	076.489.189-86
9036	ANA PAULA REZENDE	043.094.509-46
7152	ANA VITORIA BARRETO REOLON	107.991.879-50



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 8 de 137



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR

Rua Cristo Rei, nº 19 – Vila Becker, em Toledo – PR

DATA: 19 de março de 2022 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H45MIN

Sala 204 (BLOCO C, 2º PISO)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
3565	ANDRÉ LUIS RAMIREZ QUINHONES	105.255.279-07
2300	ANDRÉ MARCOS KLEIN	074.519.919-46
7429	ANDREA DUARTE NASCIMENTO FURTUNA	048.761.559-09
1051	ANDRESSA ELOISA BAZEI	107.837.119-99
4961	ANDRESSA RIBEIRO DA PAZ	096.845.849-11
2373	ANDRESSA SABRINE DALL'OGGIO GEHLEN	008.828.590-99
9559	ANDRIELI DISBEZER FERNANDES	139.866.629-07
3576	ANGÉLICA DA SILVA GUEDES	223.070.768-08
4979	ANGÉLICA UEBEL ZIMMER	122.353.279-82
9122	ANNE CAROLINA RIBEIRO MARTINES	103.198.809-23
1402	ARTHUR LEONARDO RODRIGUES BUGS	101.061.749-40
9918	ASHILLEY RENATA HOFSTAETTER CIRIACO	110.811.519-51
5514	BEATRIZ APARECIDA KRONBAUER	140.631.289-46
8818	BEATRIZ BIANCA BATISTA MUNCHEN	101.578.579-48
4210	BEATRIZ FERNANDA PEREIRA	115.777.639-63
4353	BIANCA EDUARDA FIGUEIREDO	108.222.719-66
8147	BIANCA JAKOVACZ	093.703.069-43
2823	BIANCA MORAES DO NASCIMENTO	121.722.079-85
3188	BRUNA GABRIELA PINTO	125.303.639-00
2245	BRUNA MARIA DOS SANTOS	126.217.209-86
3154	BRUNO RAFAEL RAMOS	086.887.999-11
9522	BRUNO VINICIUS TELEKEN	107.998.119-55
5788	CAIO HENRIQUE MELCHER GONÇALVES PEREIRA	116.734.169-42
6771	CAIO VINICIUS MORGENSTERN	108.065.279-51
7413	CAMILA CARIA ALVES DA CUNHA	073.039.089-60
1709	CAMILA GABRIELA SCARABONATTO	079.397.549-20
6210	CAMILA LUANA FONSECA KAEFER	083.783.279-90
7399	CAMILA PEREIRA DE SOUZA	076.809.069-55
5681	CAMILA SCHNORRENBERGER	122.641.849-06
9124	CARICIELA KARINA HANSEN	027.072.309-95
7589	CARLA GABRIELI WEILER SANTACRUZ	103.198.739-86
3717	CARLOS ALBERTO BURILLI JUNIOR	101.867.429-24
8015	CARLOS EDUARDO BUZINARO	086.196.841-75
6179	CARMEM SILVIA SANTANA	051.240.489-56
6554	CAROLINA MARIA TENORIO ALVES	110.614.754-50
4704	CAROLINE ALVES QUEVEDO	041.196.445-37
2053	CAROLINI MORAES DE PAULA	092.896.519-89
5697	CATARINA CARVALHO SABINO	012.699.642-32
2407	CAUÉ DE SOTTI UEDA	107.934.439-03
7747	CÉLIA REGINA DOS SANTOS MEINERZ	502.666.169-68
9185	CELSO GUSTAVO DOS SANTOS JOCOSKI	121.804.159-58
2224	CHRISTIAN ROGERIO ORTIZ	107.833.209-65
3705	CHRYSSTOPHER SIDDHARTHA CARDOSO BIQUERI	032.473.662-29
3134	CINTIA FERREIRA	132.888.759-69



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 9 de 137



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR Rua Cristo Rei, nº 19 – Vila Becker, em Toledo – PR DATA: 19 de março de 2022 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H45MIN Sala 205 (BLOCO C, 2º PISO)		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1355	CLARA RAFAELA KAEFER FAGUNDES	131.112.609-09
4114	CLAUBER VITOR DE JESUS SILVA	130.629.019-85
5754	CLAUDIA ANTONIO	056.488.459-60
5594	CLAUDIA HORA A DE OLIVEIRA	044.537.541-83
1996	CLAUDIA KAYLAINE MARIANO DOS SANTOS	147.509.469-82
9428	CLEBER RODRIGUES CAVALCANTE	060.813.689-12
8820	CLEIDE FOGAÇA TEIXEIRA	046.602.469-06
5781	CLIZZILA SAMANTHA TEIXEIRA	125.754.679-18
6934	CRISTIAN CASTILHO MOREIRA	061.338.291-92
8637	CRISTIANE DOBLINSKI	021.393.129-02
6835	CRISTIANE MARI DOS SANTOS	070.588.119-97
2777	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	066.181.639-78
7377	CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	079.505.219-70
8489	DAIANE ANTUNES MOURA DE LIMA	083.391.299-29
5897	DAIANE KEITY DORNELAS	069.295.199-79
9927	DAIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA BAPTISTA	075.166.999-77
1467	DANIELE ANDRESSA DA SILVA	130.636.709-36
8095	DANIELE ISRAEL DE MATTOS	122.024.129-64
3126	DANIELE PACHECO REGOLIN	111.250.529-61
9616	DANIELE THAISA DA SILVA	134.363.089-43
6246	DANIELI SILVA PORTO	138.269.859-31
3591	DANIELLA BRUXEL DOS SANTOS	120.869.999-76
1617	DANIELLA THAÍSA RUBIM	123.196.509-62
1682	DANIELLI APARECIDA BATISTA	119.373.659-56
8211	DANIELLY SILVA DE OLIVEIRA	141.572.239-00
3153	DEBORA ACHTERBERG CRISTI	012.294.829-70
7835	DÉBORA BEATRIZ SCHNEIDER	105.711.549-56
9021	DÉBORA BREIER	037.016.500-47
4806	DÉBORA DE ARRUDA GOMES	042.573.421-88
8815	DEBORA VICTORIA SCHNEIDER	097.351.569-46
9375	DIANDRA PATRICIA MOMOLI DA SILVA	078.402.609-26
4312	DINEIA APARECIDA GUILHERME	358.406.158-03
5901	DIOGO DA SILVA BEZERRA	106.361.239-01
1151	DIONATHAN DOUGLAS DA CRUZ LEITE	093.452.519-60
9609	DOUGLAS GREGORIO ALVES FEITOSA	129.785.519-17
1480	DOUGLAS GROSS	090.770.019-56
2413	DOUGLAS RIBEIRO ROBERTO	106.179.289-75
1836	EDILAINE APARECIDA DA CRUZ	113.289.609-60
4066	EDIVAN TEODORO DIAS	090.071.949-41
3566	EDN SOARE DE ALM	096.124.699-54
3274	EDUARDA CRISTINA DONIN	125.773.419-97
6703	EDUARDA CRISTINA LINO	141.275.539-52
4482	EDUARDA VITÓRIA ORTOLAN DA SILVA	076.526.779-98



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 10 de 137



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR Rua Cristo Rei, nº 19 – Vila Becker, em Toledo – PR DATA: 19 de março de 2022 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H45MIN AUDITORIO 01 (BLOCO E, TÉRREO)		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
7769	EDUARDO ALBERTO CARVALHO LUCYCK	122.827.469-02
7278	EDUARDO DAS NEVES SOUZA	125.103.099-86
3200	EDUARDO HENRIQUE GOIS DOS SANTOS	107.856.109-52
5980	EDUARDO LUIZ KAMPPF	092.121.949-07
6855	ELENICE DE FÁTIMA ALVES	840.256.389-91
2440	ELEONARA FERNANDEZ SIMÕES DA SILVA	093.805.149-05
7276	ELISAMA DE SOUZA AZEVEDO	149.428.029-97
5097	ELISANGELA ELGER DE LIMA	026.996.989-62
4471	ELISÂNGELA HEISS	038.240.919-17
1254	ELIZABETH DA SILVA	034.127.859-97
4962	EMANUELLY AMENDOLA GOMES	099.046.989-10
7994	EMANUELLY DA SILVA SANTOS	107.855.029-80
9937	EMERSON DIEGO MAIER	115.216.469-45
6777	EMILIANA VEIGA DOS SANTOS OBREGAO	096.220.269-07
9077	EMILY DE SOUZA FABRIL	052.294.232-69
7498	EMMANUELI APARECIDA BORGMANN	109.033.749-35
3776	EMMANUELLE LOPES DE CASTILHO	122.566.189-78
5433	ÉRIKA APARECIDA DA SILVA	113.414.449-02
8582	ÉRIKA BEATRYZ HENTZ	109.041.639-38
3980	ERICK EDUARDO SCHONS DE OLIVEIRA	107.965.559-07
5215	ERICK HENRIQUE SANTOS LIMA	121.804.099-82
3066	ERICK HIKARU FURUUCHI	081.830.859-11
8165	ERIKA CAMILI WILLWOCH CANOFER	014.259.349-43
1605	ÉRIKA CRISTINA WOLK	126.469.799-67
1464	ERNESTINA DIAS DA SILVA	039.459.919-51
1144	ESTHEFANY JORGE PEREIRA	118.562.339-60
6663	EVANDRO DUARTE PINHEIRO	079.784.709-03
4419	EVELIN CAMILE ESMAGNOTO	125.466.389-47
3488	EVELLYN GABRIELI DOS SANTOS LAIOL	127.142.139-95
4909	EVELLYN GABRIELI DOS SANTOS LAIOL	127.142.139-96
3228	EVELYN KAUANY DICKEL	132.328.129-02
6175	EVERLINA SIMONE CHAVES	080.071.169-66
9222	FABIANA FERNANDA DE SOUZA AMORIM	082.273.549-04
8370	FABIANA WEISER	122.503.669-00
2959	FABILY EDUARDA MELO RAMOS	131.194.749-32
4702	FABIULA MALGARIN DO NASCIMENTO	130.804.329-59
6223	FELIPE CARDOSO DIODATO	128.159.419-96
7848	FELIPE CESAR DE OLIVEIRA	085.705.659-74
1426	FELIPE GUSTAVO DA SILVA HEMKEMEIER	125.011.949-93
2094	FELIPE OLIVAR CHIELLA	136.545.059-70
7649	FERNANDA AZEVEDO SANTOS	370.225.368-80
6841	FERNANDA CAROLAINÉ HEMKEMEIER	127.256.939-00
4105	FERNANDA GODOY DE LIMA DA SILVA	089.343.939-80
6504	FERNANDA MARIA DIAS MACHADO POMMRENKE	060.632.819-08
8857	FERNANDA REGINA DE FARIA	093.151.209-30
4820	FERNANDO SOUZA MARQUES	068.853.749-97
1594	FERNANDO VINICIUS ESTEVÃO	095.920.559-47
1007	FLAVIA CRISTINA ALVES CAMPOS	086.397.599-28
2345	FLAVIA EDUARDA GOMES DOS REIS	103.198.819-03
4402	FLÁVIA EDUARDA MANZKE	096.108.849-46
5146	FRANCIELE INES FARINA	051.382.079-54
3555	FRANCIELI APARECIDA OLIVEIRA MOTA	418.538.318-01



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 11 de 137



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

2538	GABRIEL ANTONIO THOMAS SZIMANSKI	108.586.649-17
9427	GABRIEL BERNARDI CEREJA	077.828.919-22
3940	GABRIEL CARDIAS DE OLIVEIRA	099.156.079-54
4801	GABRIEL DOUGLAS DOS SANTOS	135.207.159-29
9254	GABRIEL DUQUESNE REOLON	078.664.879-10
3581	GABRIEL FAGGION	077.851.339-48
7112	GABRIEL FERREIRA DE ALMEIDA	100.187.049-21
3961	GABRIEL HENRIQUE CARDOSO CORPOLATO	150.217.639-46

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR Rua Cristo Rei, nº 19 – Vila Becker, em Toledo – PR DATA: 19 de março de 2022 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H45MIN AUDITORIO 02 (BLOCO E, TÉRREO)		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
3163	GABRIEL JACKSON DA SILVA	132.494.399-83
7828	GABRIEL NOGUEIRA CORDEIRO	113.673.829-04
4032	GABRIEL POLETO	107.942.159-98
1252	GABRIEL RAMIREZ SAMPAIO	136.717.019-27
4312	GABRIEL WINICIUS OLEGARIO ORTIZ	107.894.429-65
3092	GABRIEL YURI MACHADO DE TOLEDO VAZ	109.934.429-86
8053	GABRIELA APARECIDA DA SILVA HOLDEFER	446.932.938-06
2932	GABRIELA POLIANA BLOEMER GUTJAHR	089.579.799-21
5023	GABRIELE LAISA DA CUNHA	125.493.969-52
9890	GABRIELE SIMÃO DE OLIVEIRA	096.509.129-59
4347	GABRIELLY CARDOSO DA COSTA	128.680.739-56
1375	GABRIELLY MARIA CONRAT	146.159.139-23
4491	GABRIELY PINHEIRO	119.379.659-88
6690	GABRIELY SABRINA KORB	108.960.089-59
2875	GABRIELY SABRINA KORB	110.896.008-95
3144	GEAN CARLOS BORGES	121.434.959-51
7465	GEOVANA LANGER	118.402.209-70
9515	GIOVANNA GILGLIOLI MASSONI	106.534.339-64
9497	GREICELIZE DOS SANTOS TAK	072.274.749-76
3834	GUSTAVO FELIPE LEANDRO MORSCH	109.649.519-83
2492	GUSTAVO KOVAL SLOGO	112.910.499-08
6655	GUSTAVO MANSANO LUIZ	105.795.929-44
4449	GUSTAVO VIVIAN SANTANA	131.458.459-69
9667	HAIANA APPELT	120.873.679-57
5843	HAWAN ALENCAR RODRIGUES PILONETO	800.968.549-60
8289	HEITOR MOREIRA	125.231.909-66
8769	HEITORG GHELLERE SLOVINSKI	107.993.189-90
3630	HELENA DOS SANTOS BUSSATTA	117.903.029-00
9911	HELOISA BAZZANELLA SANTANA	077.082.599-08
3939	HELOISA CAROLINE PRETTO	117.145.469-42
3225	HELOISA DE CAMPOS PERMONIAN	094.894.579-65
9243	HELOISA FEIL DE ASSIS	132.523.719-10
8853	HELOISA MARIA GOMES	107.812.769-77
4136	HELOISA VITÓRIA RODRIGUES COELHO	103.082.189-57
1263	HELOISE SPEZIA DOS SANTOS	106.136.529-83
2819	HELOIZA VITORIA DA ROCHA RUBI	107.860.619-60
2208	HENRIQUE CHERPINSKI GRANA	114.875.689-24
4323	HENRIQUE MACHADO PICHEK	107.819.739-37
1295	HERICA BEATRIZ ALVES	125.096.069-05



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 12 de 137



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

5605	HERICA CRISTINA DE OLIVEIRA	114.457.889-26
4373	HERYK SHANDRO RIBEIRO DE SOUZA	149.387.929-40
5065	INGRID YOHANA ADAM	092.984.949-39
4474	IOHAN OLIVEIRA ZORZI	131.835.699-73
3181	IOLANDA TEREZINHA SOARES	043.047.869-03
6525	IORRANA DA LUZ SCHONSKI	132.105.839-09
5746	IRENE PEDROSO DOS SANTOS	334.860.349-87
7909	ISABEL ELIANE CHAVES	028.168.950-41
2319	ISABELA BRUSTOLON NUNES	083.564.031-03
6579	ISABELA PEREIRA AR DOS SANTOS	127.705.799-08
1486	ISABELE RIBEIRO DE BARROS	148.208.216-01
7107	ISABELLA TOMÉ LEHMKUHL	098.018.379-00
2190	ISADORA DE OLIVEIRA FRANCISCO RODRIGUES	107.917.189-48
2714	IVAN LUCAS DA ROCHA	134.389.829-35
3318	IZABELA FERNANDES DE ALMEIDA	122.300.699-93
4949	IZADORA ALENCAR RODRIGUES	124.038.549-80
3569	JACKELINE BROETTO MOLON	056.939.849-58
1794	JAINY DE FATIMA MARTINS	134.401.679-09
9074	JAINY IOLANDA KLEMANN	091.939.589-94
3354	JAMILY GABRIELI DE SOUZA	100.025.149-74
9257	JANDIRELY LARISSA OLIVEIRA	125.766.689-41

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR Rua Cristo Rei, nº 19 – Vila Becker, em Toledo – PR DATA: 19 de março de 2022 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H45MIN Sala 103 (BLOCO E, 1º PISO)		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
9237	JANINE LUZIA DOS SANTOS OLIVEIRA	012.292.884-90
9390	JAQUELINE BARBOSA VIEIRA	110.248.969-78
8845	JEAN LUCAS FERREIRA RAHYN	084.522.949-48
4866	JEFFERSON FELIPHI PIRES	144.860.799-06
9145	JENIFFER ALINE MUNDSTOCK	089.150.099-41
3763	JENIFFER VITORIA FERREIRA DOS SANTOS	144.002.849-48
5391	JENNIFER CAROLINNY DE MELO PERES	107.994.249-19
3337	JÉSSICA BERTUSSI DE BARGAS	086.231.069-54
9400	JÉSSICA ADRIELLE SCHNEIDER	128.287.709-74
2130	JÉSSICA MAGNO DOS SANTOS	091.992.639-80
4883	JÉSSICA TATIANE DE SOUZA	081.959.819-41
2303	JHENIFFER GONÇALVES DOS SANTOS	086.214.449-33
3327	JHENNYFER MAYARA CORREA DE AVILA	092.860.379-29
3802	JOÃO HENRIQUE DE CAMPOS PERMONIAN	096.345.529-00
6855	JOÃO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	107.852.299-44
2016	JOÃO PAULO SANTOS	103.231.229-73
3501	JOÃO PEDRO DELAZERI	107.955.259-66
3992	JOAQUIM LUCAS NEGHERBON	093.960.279-28
6484	JOCIANO FERNANDES FLORENTINO COLOMBELLI	009.121.793-92
7997	JOICE TOLEDO NOGUEIRA VIANA	142.208.139-77
1505	JONATAN DIOGO VACARI	055.422.129-21
7194	JOSE CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR	111.393.344-50
3147	JOSÉ GUILHERME DIAS RODRIGUES	106.410.779-63
5195	JOSÉ OTÁVIO FÉLIX DA GRAÇA	107.758.129-78
1222	JOSEMAR WERNER	080.170.499-51
5533	JOSIELI FERNANDA PAGNO	059.983.699-71



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 13 de 137



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

2547	JUIIA DE OLIVEIRA SANCHES	378.365.278-24
6825	JULIA EDUARDA MORAIS ENGELMANN	093.204.549-90
1926	JULIA PATRICIA PERES	107.779.889-09
5752	JULIA VITORIA DA SILVA	133.192.339-55
1440	JULIANA MAILHO	090.763.249-13
5937	JULIANA MICHELLE VOLANICK	067.499.469-84
7048	JULIANA NYLAND MARTINI	112.794.069-41
5640	JULIANA PASSARINI	102.636.049-85
8952	JULIFER GRISLEI DE RAMOS CASTELLI	131.304.781-59
7011	JULIFER GRISLEI DE RAMOS CASTELLI	130.478.159-33
6145	JULYA CLAUDIO RIBEIRO	123.071.199-65
1941	JUNIOR GUSTAVO DAL PIZZOL	126.908.689-89
1172	JUNIOR MIGUEL FAGUNDES DE OLIVEIRA	121.521.519-33
7320	KAILAINE MIRIELI PACHECO BARROS	115.377.639-11
8141	KALINY ANTONIETTI	101.979.779-79
8890	KAMILLY BRITO DE SOUZA	148.616.729-29
9221	KAMILY CRISTINA PEREIRA DA COSTA	119.516.839-00
6837	KARINA ARGENTÃO SOUZA	092.951.339-86
6958	KARINE SIMON RODRIGUES	088.306.369-75
3354	KATIUSSA MAYARA HERTZ	105.026.349-95

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR Rua Cristo Rei, nº 19 – Vila Becker, em Toledo – PR DATA: 19 de março de 2022 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H45MIN Sala 104 (BLOCO E, 1º PISO)		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
5783	KAUÃ EDUARDO DA SILVA	107.871.159-32
5561	KAUA MARCELLO FERREIRA	134.969.249-26
7567	KAUAN GABRIEL DUMKE	105.064.329-12
8575	KAUANNE VITORIA HOFFMAN SANTIAGO	133.336.549-70
5670	KAUANNE VITÓRIA HOFFMAN SANTIAGO	133.336.549-70
4031	KAWÃ PABLO DA CRUZ PERREIRA	129.868.239-80
1094	KAWANE KAROLAYNE SCHWERTNER	100.738.519-73
2711	KAYLAINE ALLANA BATISTA GONÇALVES	120.907.089-80
2741	KEIRY BOTELHO DOS SANTOS	029.613.812-66
8384	KELY CRISTINA BATISTA NASCIMENTO	072.080.129-03
4445	KEMILLY ILES GONÇALVES	115.104.859-37
7245	KEROL MAYARA DE LIMA	098.771.059-18
7838	KETELEN MAYARA ANZILIERO	122.524.649-09
4917	KETELY'N EDUARDA DE MORAES	143.940.759-20
4532	KETLIN CAMILY CAETANO DE ALMEIDA	146.151.629-36
8534	KETLIN COELHO GIOTTI	126.109.839-05
2825	KETLYN DOS SANTOS PORTO	157.714.009-55
5181	KLEYTHON WANDRESSEN CRUZ	099.073.849-33
6672	LAIS ELOIZA DA SILVA	122.161.499-18
6186	LARA LETICIA DE MORAIS	415.722.538-43
1878	LARA LETICIA DE MORAIS	415.722.539-43
8567	LARIELLY RODRIGUES ALVES	140.342.109-90
1734	LARISSA CAROLINE CASTILHO	132.118.289-90
8739	LARISSA DHARIELE ROSA	121.540.489-19
4371	LARISSA LUIZA DALMAGRO	069.000.329-31
2475	LARISSA NAYARA FILIPIN CORDEIRO	107.706.379-22



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 14 de 137



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

3785	LAURA CAMILY MARTINS GIMENEZ	122.239.949-03
9140	LAURA COLLETT	109.109.399-77
9024	LAURA HEIS OLIVO	065.071.249-82
3627	LAURA LAURMANN DE SOUZA	108.105.679-70
3411	LAURA REGGINA RATHKE	107.019.019-50
7015	LEANDRA AQUINO DOS SANTOS CORRÊA	036.095.829-01
8368	LEILIANE FERREIRA ENGSTER	083.295.309-14
4778	LEILIMERI DOS SANTOS	058.777.739-76
8963	LEONAN GRANDI SAVARIS	104.956.239-97
4432	LEONARDO FUJIKI GABRIEL	107.755.569-55
4758	LEONARDO GABRIEL SIPP	125.069.809-03
1153	LEONICE RIBEIRO DA SILVA DA COSTA	033.537.789-00
1237	LETHYCIA CHRITSYNE DE OLIVEIRA PERANDRE	140.921.939-98
9835	LETICIA FERNANDA LUIZ	098.447.659-86
2459	LETICIA FISCHER	126.607.279-96
9534	LETICIA GABRIELLI DOS SANTOS	152.163.239-10
2103	LETICIA GUILHERME DE OLIVEIRA	496.916.378-20
2188	LETICIA LOPES SCHEFER	145.848.589-77
1168	LETICIA VITÓRIA SOARES	135.310.379-00
9832	LIANE DA SILVA	022.207.919-39

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR Rua Cristo Rei, nº 19 – Vila Becker, em Toledo – PR DATA: 19 de março de 2022 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H45MIN Sala 105 (BLOCO E, 1º PISO)		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
9305	LIARA MADEIRA GIROLDI	123.787.699-66
6425	LIDIANA PATRICA RAHYN BORTONCELLO	056.953.039-31
7991	LOHANY MENESES ALVES	091.544.109-83
4019	LUAN FELIPE DA SILVA FERREIRA	131.998.219-01
5840	LUANA BAIERSDORF LINCK	127.667.419-84
6400	LUANA CAROLINE KREWER	093.329.039-05
5712	LUANA DA SILVA	144.039.759-76
7905	LUANA RITA DE BRITTOS DOS SANTOS	142.284.689-00
5893	LUCAS DOS SANTOS FINKLER	131.840.229-86
6121	LUCAS PIRES DE OLIVEIRA	104.339.859-76
7561	LUCAS RODRIGO PINTO	090.471.279-60
4712	LUCAS RYUITI SENZAKI	012.417.979-78
2893	LUCIANA APARECIDA DE SOTI	100.457.189-54
1096	LUCIANA PATRÍCIA MONTEIRO	047.218.399-01
1679	LUCIANE CRISTINA EICH STRALIOTTO	010.081.419-09
3208	LUCILA GIOVANNA DA SILVA	113.743.959-94
1771	LUISA MEISTER BRUNETTO DE CECCO	135.134.579-60
9071	LUIZ EMANUEL ROCHA VINAGRE	001.011.912-43
8825	LUIZ FERNANDO DA COSTA PEREIRA	105.061.769-08
6382	LUIZ GUSTAVO GONZAGA MARTINS	130.327.996-78
7003	LUIZ GUSTAVO GONZAGA MARTINS	130.326.996-78
5118	LUIZA DOS SANTOS GONÇALVES	131.823.919-25
8139	LUIZA LOPES FLOIS	112.148.089-64
5579	LURIELY CAROLINE DE SOUZA GUILHERME	096.080.319-07
5937	MAGUINA PIVA BANDOCH	030.801.599-18
9806	MAISA MARIA DA ROSA	130.742.419-85



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 15 de 137



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

4025	MANUELA MORGNA COVATTI	107.817.009-65
8607	MARCELA RUANA ALVES FRARE	061.501.279-58
5865	MARCELLO EDUARDO GALVÃO	118.314.319-20
6838	MARCELO MARINHO	050.600.749-94
4588	MARCIA APARECIDA DE SOUZA BERRES	006.191.529-74
7693	MARCIA CRISTIANE LOPES DA SILVA	012.545.279-90
2665	MARIA APARECIDA DE LIMA	663.799.979-20
5688	MARIA AUGUSTA PEDROTTI	107.374.319-54
8616	MARIA CLARA BREITEMBACH FERNANDES	116.705.609-45
6369	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	050.800.509-42
2540	MARIA EDUARDA CORREIA MARTINS	139.843.759-05
8941	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SPERANDIO	045.058.109-84
3403	MARIA EDUARDA FERNANDES PENTEADOS	139.117.799-17
6033	MARIA EDUARDA GRACIANO DIAS	134.561.239-73
5996	MARIA EDUARDA LUCIE JORGE	077.844.889-47
2889	MARIA EDUARDA NEVES DOMINGOS	107.940.809-60
4216	MARIA EDUARDA NOLL	067.279.769-02
6807	MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA	099.218.059-75
8283	MARIA EDUARDA SCARABONATO	117.060.389-09
7152	MARIA EDUARDA SILVA KLIMCZUK	120.197.509-37

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR Rua Cristo Rei, nº 19 – Vila Becker, em Toledo – PR DATA: 19 de março de 2022 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H45MIN Sala 106 (BLOCO E, 1º PISO)		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
9040	MARIA EDUARDA VIGANO COMARELLA	104.794.029-90
7833	MARIA KATIA MINATTI	026.274.439-25
8068	MARIA LUIZA GOMES FUNEZ	117.688.499-94
1815	MARIA LUIZA JUAREZ DA SILVA	075.622.199-40
2096	MARIA LUIZA TAVARES LEITE DA SILVA	151.470.389-06
1024	MARIA LUIZA ZANELATO	133.789.019-44
6675	MARIANA GOES DE PAULA	101.910.319-17
4987	MARIANA SILVA PRODÓSSIMO	081.438.619-96
2564	MARIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA	063.548.469-28
2026	MARIANY EDUARDA GONÇALVES	120.800.229-54
6926	MARIELI DUMKE DE LIMA	122.490.899-65
6764	MARINA HOFSTAETTER DE SOUZA GUSTMAM	051.292.839-88
1976	MARINALVA BIZERRA DO NASCIMENTO TORINO	016.244.259-92
1785	MARLENE RIEPE	088.018.549-00
7582	MARTHA APARECIDA BARBOSA	060.851.929-40
4359	MARYA EDUARDA DA SILVA	124.909.349-02
9572	MATHEUS DE OLIVEIRA LUNARDELLI	107.430.479-90
4345	MATHEUS HENRIQUE DE QUADROS	108.270.559-43
1597	MATHEUS HENRIQUE SILVA FLIEGNER	079.436.079-37
3506	MAYARA CRISTINA PICININI	050.557.239-71
8428	MAYARA KAHOMA PONTES PACHECO	410.281.028-52
6774	MAYRA CAROLINA GUAZI DE CARVALHO	147.762.809-65
7370	MAYSA RAMOS DA CUNHA	108.028.989-55
6122	MEIRE APARECIDA AMÂNCIO NIIMOTO	955.771.819-68
8207	MELISSA OLIVEIRA SILVA	522.226.228-67
5887	MELYSSA DE SOUZA FERNANDES	488.384.898-76



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 16 de 137



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

2707	MELYSSA DE SOUZA FERNANDES	488.394.908-76
5660	MICHAEL ERIKSON DE SOUZA TENÓRIO	073.126.839-32
3022	MIGUEL FERNANDO FERREIRA	103.523.479-37
8357	MIKAELA COIMBRA VARGAS RIBEIRO	098.732.279-62
3515	MILENA LUCIA KLIEMANN	143.563.139-09
7170	MILENA VERONEZE RIZZOTTO	078.464.549-35
5956	MILLA CRISTINA ZANDONATO	102.002.309-05
5154	MIRELLA MIRANDA GARCIA	107.142.929-90
9139	MIRIAN ARCANJO MARTIR DA SILVA	079.410.369-32
1809	MIRIAN GRAZIELE BRUCK	043.457.479-10
7587	MIRIANE DA SILVA OLIVEIRA	101.380.949-18
6951	MISAEAL PADILHA	127.182.569-40
1653	MONIQUE GONÇALVES	008.002.803-93
5345	MURILO CEXAR TEIXEIRA PALLESSI	103.235.079-21
2987	MURILO FRITZEN DE SOUZA	107.743.559-21
8611	NATALI NIELE ALVES DE DEUS	071.209.879-84
2523	NATÁLIA ALVES	112.642.989-94
8702	NATALIA MATRICARDI	138.294.509-22
1996	NATALIA NOELI VANZELLA	139.494.409-84
6878	NATÁLIA PAES ESCOCARD	107.065.039-02

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR Rua Cristo Rei, nº 19 – Vila Becker, em Toledo – PR DATA: 19 de março de 2022 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H45MIN Sala 107 (BLOCO E, 1º PISO)		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1600	NATALLI LUIZA DA SILVA DE OLIVEIRA	115.968.499-59
6880	NATALY MARIA CONRAT	146.159.309-33
3021	NATANAEL MAXIMIANO ANDRADE RAMIREZ	107.914.649-03
6829	NATHA KELLY PEREIRA YAMADA	078.096.309-11
1848	NATHALIA FERNANDES DA COSTA	116.922.959-00
1910	NATHIELLY SANTANA RIBEIRO	112.112.569-79
2407	NATIELY DA SILVA GROSSO	118.297.219-50
5121	NEIVA DANIELLE MOREIRA	068.000.939-63
6065	NEIVA DANIELLE MREIRA	069.800.093-96
6378	NELCI BEATRIZ SCHMIDT	050.559.129-44
2330	NELICE SOARES	035.949.959-76
2381	NICOLAS GONÇALVES	131.844.109-94
5327	NICOLI AMANDA MEURER	061.438.539-32
4149	NICOLI CAROLINE HEMKEMEIER	096.620.839-01
1368	NICOLLY DUTRA AMORIM	129.658.199-32
6810	NICOLLY GABRIELLY DE SOUZA	128.589.489-84
6835	ODAIZA CORREA DE SOUZA	094.424.679-64
1066	OZANA MARIA DOS SANTOS	046.871.349-20
8554	PAMELA VITALINO DE OLIVEIRA	017.976.812-30
1765	PÂMELLA ALVES PEREIRA	097.248.619-45
1631	PATRICIA DIAS LEITE	088.719.039-19
7963	PATRICIA LILIAN BATISTA	058.133.399-30
5038	PAULA ROBERTA VIDAL POTHIN	055.563.699-25
6380	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA	107.855.789-60
2255	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS HARTMANN	143.044.769-98
6068	PEDRO HENRIQUE MONTIPÓ BECKER	071.220.949-28



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 17 de 137



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1863	PEDRO MATEUS TIETZ	107.780.969-71
5884	PRISCILA CRISÓSTOMO DA SILVA FRANA	066.167.949-70
9094	PRISCILA NATALIA NICARETTA	115.607.809-16
9893	RAFAELA APARECIDA CALGARO	129.279.319-84
2037	RAFAELA DE OLIVEIRA FERNANDES	048.662.352-17
6980	RAFAELA HERICKS	076.343.429-98
3481	RAFAELLA KAUANA DOS SANTOS PEREIRA	122.256.599-40
8178	RAHYLLA CRISTINA ANTUNES BRAGA	114.835.289-95
5114	RAISSA FONSECA GODOY	122.092.429-67
6681	RAQUEL HELENA LUDVIG GUEDES	084.963.699-00
5442	RAYSSA DE FRANÇA MALLMANN	124.223.449-76
5174	RAYSSA EDUARDA DE CARVALHO PEDRO	112.232.269-05
2036	REBECA ALFREDO	122.036.899-78
9684	REGIANE CRISTINE BISPO	063.488.789-02
9390	RENAN GABRIEL COINETH DE SOUZA	118.762.839-55
7311	RENAN JESUS VIANA DOS SANTOS	057.178.379-17
7998	RENAN LUZ	135.693.699-78
9692	RENATA CAROLINA OLIVEIRA DE MARQUI	082.518.939-09
6408	RENATA GOMES BARBOSA	009.748.966-91
9151	RENATA LUDVIG DA SILVA	084.963.719-80

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR Rua Cristo Rei, nº 19 – Vila Becker, em Toledo – PR DATA: 19 de março de 2022 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H45MIN Sala 203 (BLOCO E, 2º PISO)		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2350	RENATO BORBA	064.167.559-39
9188	RENATO HENRIQUE CAETANO JUNIOR	084.472.879-98
6086	RHANNA LARA DOS SANTOS BARROS	131.768.429-02
2241	RICHARD ROLANDO RAMIREZ STEFANSKI	012.333.099-86
5602	ROBERTA RAYANE LOPES	144.643.699-36
2927	RODRIGO DE SOUZA DOS SANTOS	109.852.119-62
5855	RODRIGO EDUARDO BIZ	110.552.179-67
4845	ROGERIO ANDREWS BIQUERI	027.622.239-38
2028	RONALDO ANGNES DA SILVA	133.102.489-76
4704	RONALDO MEDEIROS	107.054.679-88
1006	ROSALI ALVES TAVEIRA GARCIA	046.579.839-03
7424	ROSANGELA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	040.741.879-22
6634	ROSE MARIE GALLI	007.661.049-74
5403	ROSILENE MARKOWSKIE DE OLIVEIRA	056.293.689-07
3055	SABRINA ALVES VIEIRA	126.900.999-00
6404	SABRINA EDUARDA LANGE BLANCO	801.002.459-78
8860	SALETE MARIA DA SILVA	053.055.469-07
9799	SAMARA BIRON	094.486.219-57
5735	SAMUEL SANDRI SARTORI	114.833.529-35
7476	SARA DOS SANTOS FERREIRA	395.954.308-54
3282	SARA SPADINI	103.218.019-62
2362	SARAH FERREIRA SCHMAUS	123.583.629-05
2436	SARAH REIS DO NASCIMENTO	111.282.039-60
4508	SHAIANE BRIXNER DA SILVA	112.514.879-98
7040	SHEILA APARECIDA LIMA	053.347.679-83
9823	SHEILA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA RODRIGUES	068.089.609-09



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 18 de 137



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1179	SILMARA CASTRO LOBO	025.066.779-76
9911	SILVANA DOS SANTOS PEREIRA	122.205.779-45
1119	SILVIA REGINA DA FONSECA MOSA RIBEIRO	037.686.619-54
7110	SILVIA REGINA DA FONSECA MOSA RIBEIRO	037.686.619-54
1863	SILVIA REGINA DA FONSECA MOSA RIBEIRO	037.686.619-54
5552	SIMONE FÁTIMA DOS SANTOS	027.660.661-28
8601	STHÉFANY CAROLINE GONÇALVES	131.797.689-40
6378	SUELEM NUNES MIOTTO MARTINS	357.628.678-03
3507	SUELEN CAMILA DE OLIVEIRA MILAN	047.007.931-20
4121	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	122.205.689-54
1177	SUSAN GABRIELA COSTA PORTO	119.433.449-06
7589	SUZELAINÉ DE CAMPOS ALMEIDA	094.381.469-38
5682	TAINÁ DIAS FERNANDES	107.920.059-29
3113	TAIS CRISTINA HENRIQUE	074.749.199-23
7317	TALITA CRISTINA QUIRINO CARDOSO	119.925.429-02
3303	TATIANA ISABELI KOHLER	094.185.839-17
8245	TATIANI PERONDI DOS REIS	067.405.369-96
9810	THAINÁ EMÍLIA AREND	088.871.229-46
3322	THAINÁ ZAVADZKI COELHO	098.453.459-80
4586	THAINARA ORTIZ MACHADO	107.819.299-54

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR Rua Cristo Rei, nº 19 – Vila Becker, em Toledo – PR DATA: 19 de março de 2022 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H45MIN Sala 204 (BLOCO E, 2º PISO)		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2065	THAIS CRISTIANE DA SILVA ARF	087.977.189-55
6120	THAIS ROCHA BATISTA DE LIMA	090.894.019-03
4448	THAISY ROCKENBACH RODRIGUES	102.730.129-08
5068	THARYN ANDRESSA FAUSTINO GARRETT	092.189.329-93
1462	THAYNA PINTER MENDES CAMPOS	108.097.539-01
4422	THAYNÁ VITAL MOREIRA	144.795.449-17
1100	THAYNARA TAMYRIS SINGER LOOBEN	122.202.639-24
9876	THIAGO NOGUEIRA DO NASCIMENTO FERNANDES	109.876.449-80
9239	THIERRY FABIAN RUIZ CANDIA	090.344.629-43
7326	TIFFANY SAMPAIO SANTANA	121.670.049-40
3261	VALDINHO JUNIOR MACHADO DOS SANTOS	120.289.009-11
9900	VANDERLAYNE LARYSSA BATISTA PRESTES	091.961.569-45
6376	VICTOR GUILHERME FERREIRA DE LIMA	120.880.539-80
4097	VICTOR HUGO CORDEIRO	068.001.191-99
2304	VICTOR MATEUS LOREJANI CONTE	145.158.279-01
8993	VILMAR ANDREI RAUBER	069.911.369-56
7018	VINÍCIUS ARAUJO COELHO	097.810.969-42
7053	VINICIUS LUIZ DA SILVA ANTUNES	078.087.199-51
9583	VINICIUS PONTILLO	120.503.919-86
7688	VINICIUS RAFAEL RODRIGUES DUARTE	083.348.679-99
5825	VITOR AUGUSTO SALVADOR	104.029.789-78
9299	VITOR EMANUEL BOHRER DE OLIVEIRA	078.527.689-03
8345	VITOR GABRIEL CORDEIRO DE BRITO	115.812.179-27
7774	VITOR GABRIEL DE BARROS VACARI	130.607.499-14
6294	VITOR HENRIQUE DAMKE	063.788.249-08
3050	VITOR ROHLING FOLQUINI	124.111.699-73



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

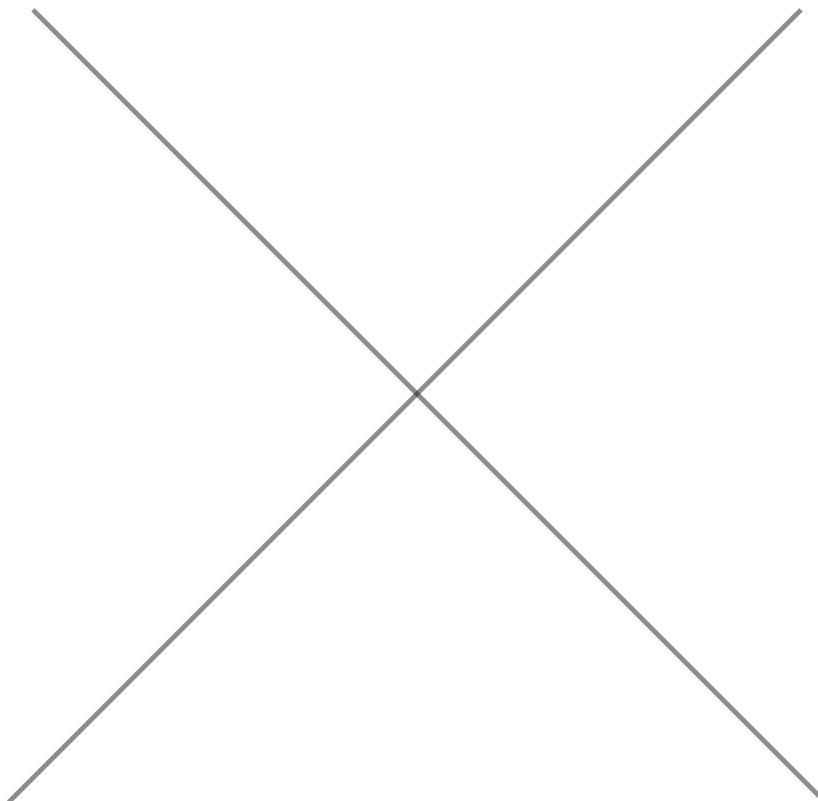
Edição nº 3.171

Página 19 de 137



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

6846	VITORIA AMANDA DE OLIVEIRA	122.523.849-80
2126	VITORIA CIRILO DOS SANTOS	427.190.248-99
3576	VITORIA DA SILVA RODRIGUES	112.639.219-73
8987	VITORIA EDUARDA BACH DOS SANTOS	107.904.659-30
3290	VITORIA JULIA BARCKERT DE ANDRADE	090.999.449-85
1955	VITÓRIA REGINA MOSSMANN	091.067.419-16
5236	VITORIA RODRIGUES FURLAN	065.656.429-66
1632	VITÓRIA SANTOS DE SOUZA	012.841.382-40
4813	VITÓRIA SILVA DE ALMEIDA	128.761.449-30
9300	WAGNER JUNIOR PERONI	091.993.119-76
2798	WELLYNTON ALEXANDRE CARLIM	094.746.379-89
9100	WELYNTON HENRIQUE BALBINO DE BARROS	121.158.759-23
7580	WESLEY GABRIEL DE ARAUJO DA FONSECA	142.542.949-60
7598	WILLIAM DA SILVA BEZERRA	857.974.562-49
6699	WILLIAN SANCHES LUZIA SANCHES MARQUES DE ALMEIDA	101.604.539-50
8588	WINOMA CALISTA MAURER	124.363.949-03
4176	YASMIN DE FATIMA MARTINS	134.401.269-86
2718	YASMIN DE SOUZA SANTANA	120.960.189-35
9289	YASMIN RAFAELY BONETTI AMANCIO	159.844.319-47





MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de saúde do Município de Toledo;

Considerando as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo;

Considerando, enfim, o disposto na Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Decreto nº 849/2020, que definiu, no âmbito do Município de Toledo, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **21/03/2022 a 04/04/2022**, conforme cronograma, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e da Lei nº 1821/99, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho das seguintes funções e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas	Escolaridade
Auxiliar em Serviços Gerais I - PSS	02	Ensino Fundamental completo.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 1.436,73		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde.		
Atividades: Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal.		

Função	Vagas	Escolaridade
Motorista I - PSS	03	Ensino Fundamental completo e CNH Categoria "C" ou "D"
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 1.681,6		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Dirigir veículos do poder público municipal, transportando pessoas, materiais e cargas; promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento de combustível, água, bateria, etc.		



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Função	Vagas	Escolaridade
Técnico em Enfermagem I - PSS	02	Curso técnico de nível médio completo em enfermagem. Outros requisitos: registro ativo no respectivo conselho de classe.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 2.421,85		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de enfermagem, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.		

Função	Vagas	Escolaridade
Técnico em Enfermagem T8 - ESF I - PSS	02	Curso técnico de nível médio completo em enfermagem. Outros requisitos: registro ativo no respectivo conselho de classe.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 3.250,1		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Exercer atividades de saúde de nível médio técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas à equipe de enfermagem.		

Função	Vagas	Escolaridade
Enfermeiro I - PSS	03	Superior completo em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho de Classe.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 4.128,33		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades de enfermagem do trabalho.		

Função	Vagas	Escolaridade
Enfermeiro T8 - ESF I - PSS	03	Superior completo em Enfermagem, mais especialização em Saúde Pública ou em



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

	Estratégia Saúde da Família, e registro no respectivo Conselho de Classe
Jornada de trabalho: 40 horas semanais	
Remuneração: R\$ 5.784,82	
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.	
Atividades: Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades de enfermagem.	

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T4 - Pediatra I – PSS	02	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
Jornada de trabalho: 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 11.511,58		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T6 - Pediatra I – PSS	02	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
Jornada de trabalho: 30 horas semanais		
Remuneração: R\$ 17.267,36		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T4 I – Clínico Geral PSS	02	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
Jornada de trabalho: 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 11.511,58		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores		



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

efetivos.

Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T6 I – Clínico Geral PSS	02	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo

Jornada de trabalho: 30 horas semanais

Remuneração: R\$ 17.267,36

Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.

Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição (Anexo VI), disponível no sítio eletrônico www.toledo.pr.gov.br, na Secretaria de Recursos Humanos e no setor de protocolo do Município de Toledo, e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

1.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.3 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. Para tanto, no ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do seu procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.4 As inscrições serão aceitas no período de **21/03/2022 a 04/04/2022**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

1.5 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

1.6 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos nos itens 2.1.1 e 2.5, e protocolizado no período de **21/03/2022 a 04/04/2022**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.7 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.9 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.10 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Requerimento de Inscrição (Anexo VI) que deve **ser colado do lado externo do envelope de Comprovação de Títulos**, e entregue no período de **21/03/2022 a 04/04/2022**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

1.11 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.12 Em hipótese alguma serão recebidos títulos/documentos fora do período e local estipulado.

1.13 O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 265/2003, sendo mantida, no caso de mais de uma inscrição, a última registrada.

1.14 Tendo em vista que o presente processo seletivo tem por objetivo a contratação temporária de profissionais a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município, como o atendimento direto e indireto ao público, e, por conseguinte, pessoas que possam estar contaminadas, suspeitas ou confirmadas pelo COVID-19, o candidato, no ato da sua convocação, deverá apresentar comprovação que está em dia com as vacinas do COVID-19, do contrário, deverá, obrigatoriamente, assinar um termo de responsabilidade elaborado pela Secretaria de Recursos Humanos, informando a recusa em tomar tais vacinas e comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas e recomendadas pelo Município, conforme Decreto 398/2022 publicado no órgão Oficial Eletrônico do Município em 10/03/2022, Edição nº 3.168.

2. DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 Prova de Títulos e Avaliação curricular de caráter ELIMINATÓRIO:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA
Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS	Cópia do Certificado do Ensino Fundamental completo.
Motorista I – PSS	Cópia do Certificado do Ensino Fundamental completo e Cópia da CNH Categoria “C” ou “D”
Técnico de Enfermagem I – PSS	Cópia do Certificado do Curso técnico de nível médio completo em



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

	enfermagem.
Técnico de Enfermagem T8 - ESF - PSS	Cópia do Certificado do Curso técnico de nível médio completo em enfermagem.
Enfermeiro I - PSS	Cópia do Diploma do Curso Superior completo em Enfermagem
Enfermeiro T8 - ESF - PSS	Cópia do Diploma do Curso Superior completo em Enfermagem e Cópia do Certificado do Curso de Especialização em Saúde Pública ou em Estratégia Saúde da Família
Médico T4 - Pediatra I - PSS	Cópia do Diploma do Curso Superior em Medicina e Cópia do Diploma da Especialização na área de atuação (Pediatría).
Médico T6 - Pediatra I - PSS	Cópia do Diploma do Curso Superior em Medicina e Cópia do Diploma da Especialização na área de atuação (Pediatría).
Médico T4 - Clínico Geral I - PSS	Cópia do Diploma do Curso Superior em Medicina.
Médico T6 - Clínico Geral I - PSS	Cópia do Diploma do Curso Superior em Medicina.

2.1.1.1 O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos no item 2.1.1 e/ou que não esteja de acordo com o item 2.5, conforme a função pretendida, não terá seu currículo analisado e estará **eliminado**.

2.1.1.2 Para as funções de ensino fundamental e médio (exceto para as funções de Técnico em Enfermagem) é possível anexar certificado do ensino médio ou graduação para suprir a exigência de escolaridade de nível inferior, porém, este será considerado como pré-requisito e o candidato não pontuará por este certificado.

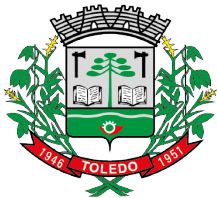
2.1.2 Prova de Títulos e Avaliação curricular de caráter **CLASSIFICATÓRIO**:

2.1.2.1 Prova de Títulos e Avaliação curricular: os candidatos à função **Auxiliar em Serviços Gerais I - PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico)	Quantidade	Pontos	Total de Pontos
Ensino Médio Completo	1	6	6
Ensino Médio Técnico ou Especialização Nível Médio	2	6	12
Graduação - em qualquer área	4	6	24
Pós-graduação (<i>lato sensu</i>) - em qualquer área	6	8	48
Mestrado - em qualquer área	1	10	10
Total			100

2.1.2.2 Prova de Títulos e Avaliação curricular: os candidatos à função **Motorista I - PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico)	Quantidade	Pontos	Total de Pontos
Ensino Médio	1	5	5
Curso Técnico na área da Saúde	1	5	5
Graduação - em qualquer área	1	5	5
Especialização em nível de pós-graduação (<i>lato-sensu</i>) - em qualquer área	1	5	5



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Curso de Socorrista	1	10	10
Curso extracurricular de direção de veículo coletivo e/ou veículo de emergência	1	10	10
Total			40

Experiência Profissional:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (a cada 01 ano de atuação)	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência Comprovada na função de motorista profissional;	02 pontos por ano de Atuação (Máximo 10 anos)	20
Experiência Comprovada na função de motorista de veículo de transporte coletivo e/ou veículo de emergência;	04 pontos por ano de Atuação (Máximo 10 anos)	40
Total		60

2.1.2.3 Prova de Títulos e Avaliação curricular: os candidatos à função de **Técnico em Enfermagem I - PSS e Técnico de Enfermagem T8 - ESF - PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Quantidade	Pontos	Total de Pontos
1ª Graduação - em qualquer área	1	6	6
2ª Graduação – área da Saúde	1	6	6
Especialização a nível de pós-graduação – em qualquer área	1	8	8
Mestrado em qualquer área	2	10	20
Total			40

Experiência Profissional:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (a cada 01 ano de atuação)	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência comprovada em pontos de atenção básica a saúde na função de Técnico em Enfermagem.	02 pontos por ano de Atuação (Máximo 10 anos)	20
Experiência Comprovada na área de Atenção à Urgência e à Emergência na função de Técnico em Enfermagem.	04 pontos por ano de Atuação (Máximo 10 anos)	40
Total		60

2.1.2.4 Os candidatos à função **Enfermeiro I - PSS e Enfermeiro T8 - ESF - PSS** receberão a pontuação de acordo com os quadros abaixo:

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico)	Quantidade	Pontos	Total de Pontos
Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação na área da Saúde (Desde que não seja o pré-requisito)	1	08	08
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (<i>lato sensu</i>) na área da Saúde (Desde que não seja o pré-requisito)	2	08	16
Curso de Teste Rápido para IST's (Infecções Sexualmente Transmissíveis)	1	08	08
Curso Manchester de Classificação de Risco	1	08	08



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Total		40
-------	--	----

Experiência Profissional:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (a cada 01 ano de atuação)	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência comprovada em pontos de atenção básica a saúde na função de Enfermeiro.	02 pontos por ano de Atuação (Máximo 10 anos)	20
Experiência Comprovada na área de Atenção à Urgência e à Emergência na função de Enfermeiro.	04 pontos por ano de Atuação (Máximo 10 anos)	40
Total		60

2.1.2.5 Os candidatos à função **Médico T4 - Pediatra – PSS, Médico T6 - Pediatra – PSS, Médico T4 - Clínico Geral – PSS e Médico T6 - Clínico Geral - PSS** receberão a pontuação de acordo com os quadros abaixo:

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico)	Quantidade	Pontos	Total de Pontos
Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação na área da Saúde (Desde que não seja o pré-requisito)	1	08	08
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (<i>lato sensu</i>) na área da Saúde (Desde que não seja o pré-requisito)	1	08	08
Mestrado – Área da Saúde	1	10	10
Doutorado – Área da Saúde	1	14	14
Total			40

Experiência Profissional:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (a cada 01 ano de atuação)	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência comprovada em pontos de atenção básica a saúde.	02 pontos por ano de Atuação (Máximo 10 anos)	20
Experiência Comprovada na área de Atenção à Urgência e à Emergência;	04 pontos por ano de Atuação (Máximo 10 anos)	40
Total		60

2.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de saúde e recursos humanos;

2.3 Para comprovação do currículo o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado com o Requerimento de Inscrição (Anexo VI), devidamente colado do lado externo do envelope, contendo **cópia legível** da documentação prevista no item 2.1.1, 2.1.2 e no item 2.5, conforme data divulgada no cronograma.

2.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **21/03/2022 a 04/04/2022**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

2.5 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:

- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope;
- b) Cópia legível do RG ou de Documento Oficial com Foto;
- c) Cópia legível do CPF ou de CNH;
- d) Cópia legível dos Diplomas (frente e verso) ou, em caso de ausência do Diploma, Certificado de conclusão de curso (frente e verso) com Histórico Escolar;

2.5.1 Para os cargos em que é possível apresentar a experiência profissional, deverá anexar também:

- a) Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho;
- b) Cópia legível dos Contratos/Vínculos de trabalhos na área de saúde;
- c) Declaração emitida pelo ente empregador, constando as datas de início e fim de contrato e informação de forma idônea da realização de trabalho em pontos de atenção à saúde, bem como especificar o trabalho na área de urgência e emergência.

2.5.1.1 Para os contratos/vínculos que encontram-se em aberto, ou seja, sem data de saída, o candidato deverá anexar declaração, emitida, datada e assinada pelo contratante, informando que o contrato/vínculo continua ativo até a presente data, sob pena de não ser computado o período para experiência profissional.

2.5.2 Para a experiência profissional, é considerado ano de atuação o período de 12 meses de experiência independentemente da quantidade de vínculos no período, sendo priorizado em caso de concomitância, o vínculo na área de urgência e emergência.

2.5.3 Para a experiência profissional, só serão computados os vínculos com no mínimo 06 meses de duração.

2.5.4 Para as funções de **Técnico em Enfermagem I** e **Técnico de Enfermagem T8 - ESF**, só serão computados como experiência os vínculos como Técnico em Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem.

2.5.5 Para as funções de **Enfermeiro I** e **Enfermeiro T8 – ESF**, só serão computados como experiência os vínculos como Enfermeiro.

2.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.6.1 Não será aceita documentação incompleta, **em nenhuma hipótese**.

2.6.2 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

3 DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

3.1.1 A nota obtida (informada) pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada (alterada) quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da soma da pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular e da pontuação obtida na Experiência Profissional e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão no Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:

- a) Fizer a inscrição de forma indevida;
- b) Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- c) Não entregar, via protocolo, envelope lacrado com Requerimento de Inscrição e a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular no prazo estipulado neste edital;
- d) Apresentar cópias ilegíveis;
- e) Apresentar documentação incompleta.

4 DOS RECURSOS:

4.1 Caberá recurso quanto à:

- a) Divulgação do Resultado das Inscrições;
- b) Divulgação do Resultado Preliminar;
- c) Pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular;
- d) Pontuação obtida na Experiência Profissional.

4.1.2 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento próprio, Anexo IV, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h às 11h30m e das 13h30min às 17h.

4.1.3 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias a contar da publicação, conforme cronograma.

4.1.4 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

4.1.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.1.6 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.

4.1.7 O resultado dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município e divulgados no sítio oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br) na página "Concursos".

5. DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 O Candidato que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações.

5.2 As contratações serão realizadas, respeitando a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, podendo ser até **04/04/2023**, para atuar nas unidades de saúde do município.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;

5.4 Publicada a convocação dos aprovados junto do Órgão Oficial Eletrônico do Município, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar interesse em assumir a vaga, bem como para comprovar os requisitos previstos em edital, sob pena de perda da vaga.

5.5 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.6 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes.

5.5 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.

5.6 O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ter disponibilidade imediata para início dos trabalhos ajustados, de acordo com as necessidades da administração pública, sob pena de perda da vaga e chamamento do candidato alocado à posição classificatória subsequente, sem direito ao benefício do final de lista.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

5.7 O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ajustar previamente com a chefia imediata a data de início e escala de trabalho, assim como ter celebrado, por escrito, instrumento contratual confeccionado pela Secretaria de Recursos Humanos.

5.8 Será de seis horas diárias, em turno ininterrupto, e de trinta horas semanais, podendo também ser realizado em regime de escala 12X60, a carga horária de trabalho para as funções de Técnico em Enfermagem I – PSS e de Enfermeiro I – PSS, desde que no efetivo exercício em unidades de saúde do Município, conforme Art. 4º-A, IV e § 2º da Lei nº 1821/1999.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 As atribuições e pré-requisitos pertinentes às funções de **Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS, Motorista I – PSS, Técnico de Enfermagem I – PSS, Técnico de Enfermagem T8 - ESF – PSS, Enfermeiro I – PSS, Enfermeiro T8 - ESF – PSS, Médico T4 - Pediatra – PSS, Médico T6 - Pediatra – PSS, Médico T4 - Clínico Geral – PSS e Médico T6 - Clínico Geral – PSS** estão contidas nos Anexos I e II deste edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia **04/04/2023**, não sendo prorrogável.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria de Saúde e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Escolaridade
Auxiliar em Serviços Gerais I - PSS	02	Ensino Fundamental completo.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 1.436,73		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde.		
Atividades: Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal.		

Função	Vagas	Escolaridade
Motorista I - PSS	03	Ensino Fundamental completo e CNH Categoria "C" ou "D"
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 1.681,6		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Dirigir veículos do poder público municipal, transportando pessoas, materiais e cargas; promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento de combustível, água, bateria, etc.		

Função	Vagas	Escolaridade
Técnico em Enfermagem I - PSS	02	Curso técnico de nível médio completo em enfermagem. Outros requisitos: registro ativo no respectivo conselho de classe.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 2.421,85		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de enfermagem, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.		

Função	Vagas	Escolaridade
Técnico em Enfermagem T8 - ESF I - PSS	02	Curso técnico de nível médio completo em enfermagem. Outros requisitos: registro ativo no respectivo conselho de classe.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ 3.250,1
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.
Atividades: Exercer atividades de saúde de nível médio técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas à equipe de enfermagem.

Função	Vagas	Escolaridade
Enfermeiro I - PSS	03	Superior completo em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho de Classe.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 4.128,33		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades de enfermagem do trabalho.		

Função	Vagas	Escolaridade
Enfermeiro T8 - ESF I - PSS	03	Superior completo em Enfermagem, mais especialização em Saúde Pública ou em Estratégia Saúde da Família, e registro no respectivo Conselho de Classe
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 5.784,82		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades de enfermagem.		

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T4 - Pediatra I - PSS	02	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
Jornada de trabalho: 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 11.511,58		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores		



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

efetivos.

Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T6 - Pediatra I – PSS	02	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
Jornada de trabalho: 30 horas semanais		
Remuneração: R\$ 17.267,36		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T4 I – Clínico Geral PSS	02	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
Jornada de trabalho: 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 11.511,58		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T6 I – Clínico Geral PSS	02	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
Jornada de trabalho: 30 horas semanais		
Remuneração: R\$ 17.267,36		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I - PSS
Descrição sumária das tarefas
Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal
Descrição detalhada das tarefas
<ul style="list-style-type: none">- Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, etc., utilizando materiais próprios;- Realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitários, promovendo a substituição de toalhas e papéis para manter a higiene necessária;- Auxiliar nos serviços de cozinha;- Promover a lavagem de roupas, bem como passar e consertar, quando necessário;- Desenvolver atividades de poda e tarefas relacionadas com a limpeza pública das praças e logradouros públicos;- Desenvolver tarefas de plantio, coleta e armazenagem de plantas e outros;- Atuar como auxiliar na construção de obras públicas;- Auxiliar na produção de alimentos;- Atuar na distribuição de alimentos, medicamentos e outros;- Controlar a entrada e saída de veículos e material das repartições e órgãos públicos;- Preparar café, chá, água e outros, utilizando ingredientes próprios, para servir aos funcionários e visitantes;- Realizar a distribuição de café, chá, água e outros nas diversas dependências da unidade, em horários predeterminados ou quando solicitado;- Promover a limpeza de pratos, talheres, copos, xícaras e demais instrumentos e equipamentos de cozinha, zelando pela conservação dos mesmos;- Controlar a quantidade de consumo de café, chá, açúcar, etc, solicitando reposição, quando necessário;- Utilizar os equipamentos de proteção individual necessários no exercício da função;- Não utilizar adornos de nenhum tipo e utilizar roupa e calçado específico para a função em locais onde estes são exigidos;- Desempenhar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA I - PSS
Descrição sumária das tarefas
Dirigir veículos do poder público municipal, transportando pessoas, materiais e cargas; promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento de combustível, água, bateria, etc
Descrição detalhada das tarefas
- Dirigir veículos do poder público municipal, transportando pessoas, materiais em geral, observando as



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

normas do Código Nacional de Trânsito;

- Realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, lançando os registros em ficha própria como horários, quilometragem, percurso realizado e outras informações, para fins de controle;
- Verificar as condições de funcionamento do veículo com relação a combustível, água, bateria, pneus, etc, solicitando as providências necessárias para o seu perfeito funcionamento;
- Realizar a troca de pneus, quando necessário, utilizando ferramentas próprias, e providenciando os consertos respectivos;
- Lavar e realizar o polimento do veículo sob sua responsabilidade;
- Orientar e auxiliar os ajudantes que o acompanham no carregamento e descarregamento de materiais;
- Realizar pequenos reparos de emergência, quando necessário, como troca de lâmpadas e fusíveis, regulagem simples de motor, etc;
- Elaborar, periodicamente, mapa demonstrativo de utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem rodada, serviços executados e outros dados necessários;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I - PSS

Descrição sumária das tarefas

Exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de enfermagem, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

Descrição detalhada das tarefas

- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas;
- Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção;
- Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
- Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;
- Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;
- Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
- Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão, do Enfermeiro;
- Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
- Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
- Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;
- Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas, o material necessário à prestação da assistência à saúde dos pacientes;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
- Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
- Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
- Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 – ESF I - PSS

Descrição sumária das tarefas

Exercer atividades de saúde de nível médio técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas à equipe de enfermagem.

Descrição detalhada das tarefas

Planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde. Execução de programas de entidades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco. Execução de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho. Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas de enfermeiro. Integrar a equipe de saúde. Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados para o exercício de sua profissão. Realizar assistência domiciliar, quando necessária. Realizar tratamento supervisionado, quando necessário, conforme orientação do enfermeiro e/ou médico. Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco. Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS e ACE no que se refere às visitas domiciliares. Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos a situações de risco, visando a garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde. Executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas e saúde mental. Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde. Desempenhar outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO I - PSS

Descrição sumária das tarefas

Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades de enfermagem do trabalho.

Descrição detalhada das tarefas

- Executar as ações de maior complexidade e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem no centro de saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem;
- Executar as ações de enfermagem de maior complexidade e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas ao centro de saúde, como visita domiciliar, programa de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica;
 - Participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos;
 - Realizar e ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde;
 - Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
 - Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;
 - Participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde;
 - Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
 - Coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção em centros de saúde realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade;
 - Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição;
 - Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares;
 - Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas;
 - Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública;
 - Participar de debates junto a população, profissionais e entidades representantes de classe, sobre temas de saúde;
 - Participar da avaliação do desempenho técnico com cada componente de enfermagem sob sua responsabilidade;
 - Participar da discussão de projetos de construção ou reformas de centros de saúde;
 - Desempenhar outras atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ENFERMEIRO T8 – ESF I - PSS
Descrição sumária das tarefas
Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades inerentes à enfermagem.
Descrição detalhada das tarefas
Executar as ações de maior complexidade e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem na Unidade Básica de Saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem. Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, conforme protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão; Executar as ações de enfermagem de maior complexidade e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas à Unidade Básica de Saúde, como visita domiciliar, programa de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica. Participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos. Realizar e ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde. Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem. Participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde. Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem. Coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção em unidades básicas de saúde e realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam à promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade. Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição. Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares. Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas. Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública. Participar de debates junto à população, profissionais e entidades representantes de classe, sobre temas de saúde. Participar da avaliação do desempenho técnico com cada componente de enfermagem sob sua responsabilidade. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS. Realizar assistência domiciliar, quando necessário. Enviar mensalmente ao setor competente as informações epidemiológicas referentes às doenças/agravo na área de atuação da UBS e analisar os dados para possíveis intervenções. Orientar os auxiliares/técnicos de enfermagem, ACS e ACE para o acompanhamento dos casos em tratamento e/ou tratamento supervisionado. Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos membros da equipe quanto à prevenção, manejo do tratamento, ações de vigilância epidemiológica e controle das doenças. Participar da discussão de projetos de construção ou reformas de Unidade Básica de Saúde. Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem relacionadas



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

à Estratégia Saúde da Família - ESF, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública. Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO T4 - PEDIATRA I - PSS

Descrição sumária das tarefas

Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.

Descrição detalhada das tarefas

- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;
- Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;
- Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;
- Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;
- Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família;
- Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária;
- Realizar o acompanhamento da gestante;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO T6 - PEDIATRA I - PSS

Descrição sumária das tarefas

Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.

Descrição detalhada das tarefas



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;
- Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;
- Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;
- Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;
- Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família;
- Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária;
- Realizar o acompanhamento da gestante;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO T4 I - CLÍNICO GERAL - PSS

Descrição sumária das tarefas

Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.

Descrição detalhada das tarefas

- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;
 - Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;
 - Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;
 - Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;
 - Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;
 - Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;
 - Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família;
 - Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária;
 - Realizar o acompanhamento da gestante;
 - Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO T6 I - CLÍNICO GERAL - PSS

Descrição sumária das tarefas

Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.

Descrição detalhada das tarefas

- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;
- Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;
- Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 43 de 137



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;
- Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família;
- Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária;
- Realizar o acompanhamento da gestante;
- Desempenhar outras atividades correlatas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 44 de 137



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO III

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PSS 02/2022

Formação Acadêmica (Se esta não for Pré-requisito - Conforme previsto no Edital)	Pontuação Declarada (para uso exclusivo do Candidato)	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Ensino Médio		
Ensino Técnico ou Especialização Nível Médio		
Graduação		
Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i>)		
Mestrado		
Doutorado		
Experiência Profissional (Pontos de Atenção à Saúde)		
Experiência Profissional (Urgência e Emergência)		
Curso de Teste Rápido para IST's (Infecções Sexualmente Transmissíveis)		
Curso Manchester de Classificação de Risco		
Curso de Socorrista		
Curso extracurricular de direção de veículo coletivo e/ou veículo de emergência		
TOTAL GERAL *		

(marque a formação escolar ou acadêmica apresentada e/ou a quantidade de semestres de experiência profissional)

*(para uso exclusivo da Comissão)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 45 de 137



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS Nº 02/2022

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:			
Nome Completo:			
CPF:			
RG:			
Endereço:			
Numero:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Tel. Fixo:	Tel. Celular:		
Email:			

DESCREVA O RECURSO:

Toledo, ____/____/____

Assinatura



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO V

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

DATA		
09/03/2022	Autorização e justificativa	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
09/03/2022	Divulgação da Comissão do PSS	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
14/03/2022	Publicação e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
21/03/2022 a 04/04/2022	Período de Inscrições - entrega de envelope lacrado contendo a comprovação de Títulos/escolaridade.	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h
06/04/2022	Publicação da Homologação das Inscrições	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
06/04/2022	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
06 e 07/04/2022	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h Setor de Protocolo da Prefeitura
11/04/2022	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
11/04/2022	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br

Cronograma sujeito a alterações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 47 de 137



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS 02/2022

<input type="checkbox"/> Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS	<input type="checkbox"/> Enfermeiro T8 – ESF – PSS	
<input type="checkbox"/> Motorista I – PSS	<input type="checkbox"/> Médico T4 – Pediatra I – PSS	
<input type="checkbox"/> Técnico de Enfermagem I – PSS	<input type="checkbox"/> Médico T6 – Pediatra I – PSS	
<input type="checkbox"/> Técnico de Enfermagem T8 – ESF – PSS	<input type="checkbox"/> Médico T4 – Clínico Geral I – PSS	
<input type="checkbox"/> Enfermeiro I – PSS	<input type="checkbox"/> Médico T6 – Clínico Geral I – PSS	
Nome Completo:		
CPF:	Sexo:	
RG:	UF:	
Data Nascimento:		
Endereço:		
Numero:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Tel. Fixo:	Tel. Celular:	
Tel. Recado:		
Email:		

Formação Acadêmica (Se esta não for Pré-requisito - Conforme previsto no Edital)	Pontuação Declarada (para uso exclusivo do Candidato)	Pontuação Obtida (para uso exclusivo da Comissão)
Ensino Médio		
Ensino Técnico ou Especialização Nível Médio		
Graduação		
Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i>)		
Mestrado		
Doutorado		
Experiência Profissional (Pontos de Atenção à Saúde)		
Experiência Profissional (Urgência e Emergência)		
Curso de Teste Rápido para IST's (Infecções Sexualmente Transmissíveis)		
Curso Manchester de Classificação de Risco		
Curso de Socorrista		
Curso extracurricular de direção de veículo coletivo e/ou veículo de emergência		
TOTAL GERAL*		

(marque a formação escolar ou acadêmica apresentada e/ou a quantidade de semestres de experiência profissional)

*(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos exclusivos para o candidato.

Toledo, ____ / ____ / ____

Assinatura Candidato



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes aos sistemas educacional e assistencial do Município de Toledo;

Considerando as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 3165, de 09 de março de 2022;

Considerando, enfim, o disposto na Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações, que definiu, no âmbito do Município de Toledo, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **21/03/2022 a 04/04/2022**, conforme cronograma, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e da Lei nº 1821/1999 e suas alterações, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho das seguintes funções e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas	Escolaridade
Cozinheiro I – PSS	05	Ensino Fundamental Completo.
Jornada de trabalho: 8 horas diárias e 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 1.436,73		
Local de atuação: Secretaria de Assistência Social e da Educação		
Atividades: Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.		

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição (Anexo VI), disponível no sítio eletrônico www.toledo.pr.gov.br, na Secretaria de Recursos Humanos e no setor de protocolo do Município de Toledo, e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

1.2 Não será cobrada taxa de inscrição.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.3 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. Para tanto, no ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do seu procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.4 As inscrições serão aceitas no período de **21/03/2022 a 04/04/2022**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

1.5 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

1.6 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos nos itens 2.1.1 e 2.5, e protocolizado no período de **21/03/2022 a 04/04/2022**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

1.7 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.9 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.10 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Requerimento de Inscrição (Anexo VI) que deve ser preenchido e **colado do lado externo do envelope de Comprovação de Títulos** e entregue no período de **21/03/2022 a 04/04/2022**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

1.11 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.12 Em hipótese alguma serão recebidos títulos/documentos fora do período e local estipulado.

1.13 O candidato poderá se inscrever apenas para uma função, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 265/2003, sendo mantida, no caso de mais de uma inscrição, a última registrada.

2. DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos deste Edital.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

2.1.1 Prova de Títulos e Avaliação curricular de caráter ELIMINATÓRIO (Pré-Requisito):

FUNÇÃO	FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA
Cozinheiro I – PSS	Cópia do Certificado do Ensino Fundamental completo.

2.1.1.1 O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos no item 2.1.1 e/ou que não esteja de acordo com o item 2.5, conforme a função pretendida, não terá seu currículo analisado e estará **eliminado**.

2.1.1.2 Para a comprovação da escolaridade, é possível anexar certificado do ensino médio ou graduação para suprir a exigência de escolaridade de nível inferior, porém, este será considerado como pré-requisito e o candidato não pontuará por este certificado.

2.1.2 Prova de Títulos e Avaliação curricular de caráter CLASSIFICATÓRIO:

2.1.2.1 Os candidatos à função de **Cozinheiro I – PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico)	Quantidade	Pontos	Total de Pontos
Ensino Médio Completo	1	6	6
Ensino Médio Técnico ou Especialização Nível Médio	2	6	12
Graduação – em qualquer área	4	6	24
Pós-graduação (<i>lato sensu</i>) – em qualquer área	6	8	48
Mestrado – em qualquer área	1	10	10
Total			100

2.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de assistência social e recursos humanos;

2.3 Para comprovação do currículo o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado com o Requerimento de Inscrição (Anexo VI), devidamente colado do lado externo do envelope, contendo **cópia legível** da documentação prevista nos itens 2.1.1, 2.1.2 e no item 2.5, conforme data divulgada no cronograma.

2.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **21/03/2022 a 04/04/2022**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

2.5 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:

- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope;
- b) Cópia legível do RG ou de Documento Oficial com Foto;
- c) Cópia legível do CPF ou de CNH;
- d) Cópia legível dos Diplomas (frente e verso) ou, em caso de ausência do Diploma, Certificado de conclusão de curso (frente e verso) com Histórico Escolar;

2.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.6.1 Não será aceita documentação incompleta, **em nenhuma hipótese**.

2.6.2 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

3 DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação.

3.1.1 A nota informada pelos candidatos no ato da inscrição será revisada podendo ser alterada pela comissão do processo seletivo simplificado quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da soma da pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão no Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:

- a) Fizer a inscrição de forma indevida;
- b) Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- c) Não entregar, via protocolo, envelope lacrado com Requerimento de Inscrição e a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular no prazo estipulado neste edital;
- d) Apresentar cópias ilegíveis;
- e) Apresentar documentação incompleta.

4 DOS RECURSOS:

4.1 Caberá recurso quanto à:



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- a) Divulgação do Resultado das Inscrições;
- b) Divulgação do Resultado Preliminar;
- c) Pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular;
- d) Pontuação obtida na Experiência Profissional.

4.1.2 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento próprio, Anexo IV, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h às 11h30m e das 13h30min as 17h.

4.1.3 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias a contar da publicação, conforme cronograma.

4.1.4 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

4.1.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.1.6 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.

4.1.7 O resultado dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município e divulgados no sítio oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br) na página "Concursos".

5. DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 O Candidato que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações.

5.2 As contratações serão realizadas, respeitando a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, podendo ser até **04/04/2023**, para atuar nas unidades educacionais e assistenciais do município.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;

5.4 Publicada a convocação dos aprovados junto do Órgão Oficial Eletrônico do Município, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar interesse em assumir a vaga, bem como para comprovar os requisitos previstos em edital, sob pena de perda da vaga.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

5.5 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.6 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes.

5.7 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.

5.8 O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ter disponibilidade imediata para início dos trabalhos ajustados, de acordo com as necessidades da administração pública, sob pena de perda da vaga e chamamento do candidato alocado à posição classificatória subsequente, sem direito ao benefício do final de lista.

5.9 O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ajustar previamente com a chefia imediata a data de início e horário de trabalho, assim como ter celebrado, por escrito, instrumento contratual confeccionado pela Secretaria de Recursos Humanos.

5.10 Considerando que o presente processo é para contratação de caráter imediato e temporário, o candidato que não possuir condições plenas, no ato da convocação, para o exercício das funções não poderá assumir a vaga.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

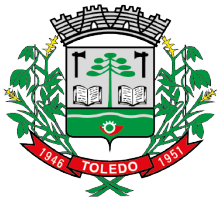
6.1 As atribuições e pré-requisitos pertinentes à função de **Cozinheiro I – PSS** estão contidas nos Anexos I e II deste edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia **04/04/2023**, não sendo prorrogável.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria da Educação, pela Secretaria de Assistência Social e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 54 de 137



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Escolaridade
Cozinheiro I – PSS	05	Ensino Fundamental Completo.
Jornada de trabalho: 8 horas diárias e 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 1.436,73		
Local de atuação: Secretaria de Assistência Social e da Educação		
Atividades: Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.		



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

COZINHEIRO I - PSS
Descrição sumária das tarefas
Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.
Descrição detalhada das tarefas
<ul style="list-style-type: none">- Verificar, controlar e utilizar os alimentos de acordo com o tempo de validade;- Seguir um cardápio diversificado, fornecendo a funcionários e crianças uma alimentação adequada e de acordo com a faixa etária e alimentos disponíveis;- Preparar as refeições de acordo com as normas de higiene vigentes e aproveitamento dos alimentos;- Destinar o lixo adequadamente;- Lavar as mãos antes de manusear os alimentos;- Distribuir a alimentação no horário preestabelecido ou quando solicitado;- Manter a higiene pessoal (unhas aparadas, cabelo preso e lenço/touca na cabeça);- Não utilizar adornos de nenhum tipo e utilizar roupa e calçado específico para a função em locais onde estes são exigidos;- Utilizar os equipamentos de proteção individual necessários no exercício da função;- Responsabilizar-se pela limpeza, conservação e controle de equipamento: cozinha, utensílios, estoque e material, assim como guardar e conservar os alimentos em vasilhames em locais apropriados;- Participar com a nutricionista e demais funcionários na elaboração de um plano de atuação das crianças, nas atividades da cozinha, desde que com segurança e autorização dos pais;- Preparar a quantidade de alimentação de acordo com o número de pessoas que serão servidas;- Conferir a quantidade e o estado de conservação da alimentação recebida, verificando prazo de validade, tempo de duração e solicitando a devolução quando não estiverem de acordo com as especificações e normas vigentes; - Cooperar com as tarefas de limpeza nas dependências da unidade em que atua, bem como na distribuição dos alimentos e medicamentos em horários preestabelecidos, na ausência do Auxiliar em Serviços Gerais;- Efetuar a esterilização de mamadeiras, chupetas e demais utensílios;- Controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando reposição, quando necessário;- Promover a realização de um cardápio diversificado para as refeições, observadas as peculiaridades dos consumidores e disponibilidade existente;- Desempenhar outras tarefas correlatas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 56 de 137



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO III

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PSS 03/2022

Formação Acadêmica (Se esta não for Pré-requisito - Conforme previsto no Edital)	Pontuação Declarada (para uso exclusivo do Candidato)	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Ensino Médio		
Ensino Técnico ou Especialização Nível Médio		
Graduação		
Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i>)		
Mestrado		
Doutorado		
TOTAL GERAL*		

(marque a formação escolar ou acadêmica apresentada e/ou a quantidade de semestres de experiência profissional)

*(para uso exclusivo da Comissão)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 57 de 137



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS Nº 03/2022

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:			
Nome Completo:			
CPF:			
RG:			
Endereço:			
Numero:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Tel. Fixo:	Tel. Celular:		
Email:			

DESCREVA O RECURSO:

Toledo, ____/____/____

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 58 de 137



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO V

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

DATA		
09/03/2022	Autorização e justificativa	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
09/03/2022	Divulgação da Comissão do PSS	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
14/03/2022	Publicação e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
21/03/2022 a 04/04/2022	Período de Inscrições - entrega de envelope lacrado contendo a comprovação de Títulos/escolaridade.	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h
06/04/2022	Publicação da Homologação das Inscrições	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
06/04/2022	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
06 e 07/04/2022	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h Setor de Protocolo da Prefeitura
11/04/2022	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
11/04/2022	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br

Cronograma sujeito a alterações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 59 de 137



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS 03/2022

() Cozinheiro I – PSS			
Nome Completo:			
CPF:		Sexo:	
RG:		UF:	
Data Nascimento:			
Endereço:			
Numero:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Tel. Fixo:	Tel. Celular:		
Tel. Recado:			
Email:			

Formação Acadêmica (Se esta não for Pré-requisito - Conforme previsto no Edital)	Pontuação Declarada (para uso exclusivo do Candidato)	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Ensino Médio		
Ensino Técnico ou Especialização Nível Médio		
Graduação		
Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i>)		
Mestrado		
Doutorado		
TOTAL GERAL*		

(marque a formação escolar ou acadêmica apresentada e/ou a quantidade de semestres de experiência profissional)

*(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos exclusivos para o candidato.

Toledo, ____/____/____

Assinatura do Candidato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 60 de 137

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

CONTRATADA: DADO SCHNEIDER CAPACITAÇÃO CORPORATIVA LTDA

ENDEREÇO: Rua Dr. Timóteo, nº 616, sala 107, Bairro Moinhos de Vento, CEP: 90.570-040

CIDADE: Porto Alegre ESTADO: Rio Grande do Sul

OBJETO: Processo de INEXIGIBILIDADE para Contratação do profissional Prof. Dado Schneider para realização de palestra “A gestão do presente na produção de proteína animal” no INOVAMEAT, que será realizado no dia 31/03/2022 no Centro de Eventos Ismael Vicente Sperafico, através da empresa DADO SCHNEIDER - CAPACITAÇÃO CORPORATIVA LTDA, sob CNPJ: 08.579.264/0001-53. **VALOR MÁXIMO:** O valor desta contratação será de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) para realização de 1 hora e 10 minutos de atividade, estando incluídos todos os custos com pró-labore, impostos, equipamentos, alimentação, hospedagem, transporte, traslado, acessórios e demais custas decorrentes da sua contratação. **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a realização da palestra, acompanhado de Nota Fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O trabalho será realizado no dia 31 de março de 2022, das 19:15 às 20:25, no Centro de Eventos Ismael Vicente Sperafico. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso II, c/c o Artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PORTARIA SMS Nº 003 de 10 de março de 2022

Cadastra estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

À SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando o que estabelece a Portaria Federal SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, artigo 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº8299 de 28 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica cadastrado, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de substância de Retinóides (constantes da lista C2 da Portaria nº 344/98), a empresa **Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos**, nome fantasia “Panvel Farmácias”, inscrita no CNPJ sob nº 92.665.611/0564-74, com sede na Rua Santos Dumont nº 2978, no centro, neste Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.


Gabriela Almeida Kucharski Ravache
SECRETÁRIA DA SAÚDE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 62 de 137

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 28/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AVM6738	116100E009288943	04/03/2022	58780
RHU2I39	116100E009061748	05/03/2022	70561

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 25/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AVC3416	279270F000058473	17/09/2021	74550	

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 28/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABM6056	279270S000026197	29/12/2021	56732	
AHT2827	279270S000025804	28/12/2021	56732	
AIM9J22	279270S000026151	27/12/2021	56732	
AKN4322	279270S000025911	23/12/2021	56732	
ALD6860	279270S000026231	24/12/2021	56732	6950518703
AMI1805	279270T000092110	23/12/2021	72340	
APG0A68	279270S000025390	20/12/2021	56732	4482834802
ASH9D88	116100E009288254	26/12/2021	53800	
ASJ3010	279270F000058739	19/09/2021	74550	5971758229
ATA4241	279270S000025838	28/12/2021	56732	
AUG8927	279270S000026307	29/12/2021	56732	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 63 de 137
AVL1883	279270T000147979	22/01/2022	55500	2574607634
AXO9100	279270T000095379	28/12/2021	73662	4655410602
AYQ6012	279270S000025135	17/12/2021	56732	
AZM0155	279270S000025364	19/12/2021	56732	
BAP1229	279270F000058874	19/09/2021	74550	
BBO2A18	279270T000157033	24/12/2021	54600	
BCP9861	279270S000025148	18/12/2021	56732	
BCU5D92	279270F000058701	19/09/2021	74550	
BDR9E09	279270S000025442	20/12/2021	56732	
BDW7D18	279270S000025444	21/12/2021	56732	
BEI9C71	279270F000058722	19/09/2021	74550	
EMK6D25	279270S000025404	21/12/2021	56732	
EWX2E21	279270S000026079	24/12/2021	56732	
HPN9566	279270T000093167	26/12/2021	72340	
HQO1298	279270S000025053	18/12/2021	56732	
HRU8993	279270S000025899	22/12/2021	56732	
HSF2016	279270S000026106	25/12/2021	56732	
IOY0844	279270S000025441	20/12/2021	56732	
MBY5793	279270T000092113	28/12/2021	56731	
MDT5F79	279270S000025783	27/12/2021	56732	
MFS7F04	279270F000058588	19/09/2021	74550	
MQH2491	279270T000093166	26/12/2021	72340	
NLO3H27	279270S000025412	19/12/2021	56732	2100255340
NRF5G82	279270T000092119	28/12/2021	54790	
ORA6J16	279270T000092120	28/12/2021	54790	2868320905
RHD6H58	279270T000094510	29/12/2021	56731	

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 29/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII Toledo, 14 de Março de 2022 Edição nº 3.171 Página 64 de 137

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ANT1643	279270F000058885	20/09/2021	74550	6873638563
ASU0206	279270F000058791	20/09/2021	74550	
BBA8C64	279270F000058794	20/09/2021	74550	4126731767
BNK4I14	279270T000092126	01/01/2022	72340	
QFU7C06	279270F000058602	20/09/2021	74550	1174076774

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 02/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AUV2C38	279270F000062510	14/11/2021	74550	
AZC3055	279270T000154138	31/10/2021	54600	7523937125
BBK7304	279270F000062137	06/11/2021	74550	1844528732
OXT8I61	279270T000149572	10/12/2021	55500	4934135130

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 25/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIC6J68	279270NIC0024557	05/03/2022	50020	R\$ 195.23
ASX7D73	279270F000058678	18/09/2021	74550	R\$ 130.16
ATV3575	279270F000058645	18/09/2021	74550	R\$ 130.16
ATV3575	279270F000058649	18/09/2021	74550	R\$ 130.16
AUE5494	279270F000058920	18/09/2021	74550	R\$ 130.16
AUE7033	279270NIC0024560	05/03/2022	50020	R\$ 390.46
AUE7033	279270NIC0024559	05/03/2022	50020	R\$ 195.23
AVX7453	279270F000058536	17/09/2021	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022	Edição nº 3.171	Página 65 de 137
AVX7453	279270F000058537	17/09/2021	74550 R\$ 130.16
BAE6B00	279270T000147681	16/09/2021	72340 R\$ 130.16
BAF2513	279270F000058545	17/09/2021	74550 R\$ 130.16
BBR2949	279270F000058891	17/09/2021	74550 R\$ 130.16
DMI1J06	116100E009198698	23/12/2021	59910 R\$ 293.47
EBS5C12	279270F000058692	18/09/2021	74550 R\$ 130.16
EXI9A93	279270F000058450	16/09/2021	74550 R\$ 130.16
LCE7024	279270T000137802	18/09/2021	72340 R\$ 130.16
MGH8070	279270F000058464	16/09/2021	74550 R\$ 130.16
MOE3C86	279270F000058810	17/09/2021	74550 R\$ 130.16
MOE3C86	279270F000058636	18/09/2021	74550 R\$ 130.16
RHH0I82	279270F000058479	17/09/2021	74550 R\$ 130.16

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 28/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAH6844	279270S000024974	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
AAP5007	279270S000026006	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AAW0C10	279270S000025556	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
AAY0253	279270S000025649	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
ABF1764	279270S000025725	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
ABL2912	279270S000025680	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
ABM6056	279270S000026196	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
ABM8A58	279270S000025778	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
ABV1797	279270F000058738	19/09/2021	74550	R\$ 130.16
ABX3397	279270S000026295	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
ABY5933	279270S000026129	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
ABY7159	279270S000025450	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
ABY7848	279270S000025008	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
ACA4900	279270S000025716	26/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 66 de 137
ACB4816	279270S000025590	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
ACB4816	279270S000025241	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
ACE3188	279270S000024956	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
ACL1925	279270S000024954	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
ACR5737	279270S000026058	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
ACS4091	279270S000025305	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
ACX1309	279270S000025595	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
ACX2429	279270S000026012	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
ACX5452	279270S000025878	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
ACZ2A55	279270S000025772	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
ACZ2A55	279270S000025258	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
ACZ2A55	279270S000025841	28/12/2021	56732	R\$ 130.16
ACZ6F19	279270S000026131	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
ACZ9A64	279270T000157039	24/12/2021	55417	R\$ 195.23
ADM0081	279270S000025576	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
ADO9J84	279270S000026248	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
ADQ9548	279270S000025544	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
ADQ9548	279270S000025167	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
ADS2B73	279270S000025449	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
ADU1D88	279270S000025518	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AEB8H76	279270S000025324	21/12/2021	56732	R\$ 130.16
AEF4466	279270S000025754	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
AEG2712	279270S000025395	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AEH1991	279270S000026247	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AEK8482	279270S000025069	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AEK8482	279270S000025694	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AEL0647	279270S000026109	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AEL1344	279270S000025509	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AEP2978	279270S000026316	30/12/2021	60503	R\$ 293.47
AEU1213	279270S000025515	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AEZ4746	279270S000025628	25/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 67 de 137
AFA6015	279270S000025998	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AFF6804	279270S000025090	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
AFK4222	279270S000026128	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AFM0967	279270S000026315	30/12/2021	60503	R\$ 293.47
AFN2475	279270S000025214	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AFO8A17	279270S000025757	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
AFP4J94	279270S000026292	28/12/2021	56732	R\$ 130.16
AFP4J94	279270S000026291	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AFQ3428	279270S000025458	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AFQ5I27	279270S000025004	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
AFS4647	279270E000059092	09/12/2021	55412	R\$ 195.23
AFU6C93	279270S000025199	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AFW7G24	279270S000025846	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AFY9052	279270T000157026	23/12/2021	51851	R\$ 195.23
AGE4606	279270S000025656	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AGE6B05	279270S000026229	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AGF5E33	279270E000059072	07/12/2021	55412	R\$ 195.23
AGF5E33	279270E000059078	09/12/2021	55412	R\$ 195.23
AGF5E33	279270E000059076	08/12/2021	55412	R\$ 195.23
AGF5E33	279270E000059071	06/12/2021	55412	R\$ 195.23
AGG2840	279270S000025722	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AGH8J12	279270S000026101	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AGH9026	279270S000025064	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
AGI0046	279270S000025104	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AGI5B46	279270S000025546	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AGI8H08	279270S000025945	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AGK8979	279270S000026218	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
AGK8979	279270T000147912	23/12/2021	51851	R\$ 195.23
AGL1651	279270S000025461	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AGP4C03	279270S000026256	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AGR5B31	279270S000025942	25/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 68 de 137
AGR5B31	279270S000026014	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AGR9J37	279270S000025322	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AGW7534	279270S000025648	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AHA3812	279270S000025636	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AHA9916	279270S000025036	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
AHD0A75	279270S000024959	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
AHD2155	279270S000025789	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
AHD2155	279270S000025646	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AHD2155	279270S000025752	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
AHD2155	279270S000025016	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
AHF7E97	279270S000025436	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AHG8H32	279270S000025510	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AHG9437	279270S000025715	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AHK4A29	279270S000025578	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AHO0536	279270S000025627	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AHS0122	279270E000059053	06/12/2021	55412	R\$ 195.23
AHS4I35	279270S000025302	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AHT2827	279270S000025835	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AHT2827	279270S000025035	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
AHT2827	279270S000025803	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AHW7J81	279270S000026166	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
AHX0678	279270S000024961	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
AHX1405	279270S000025438	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AHX5I39	279270S000025564	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
AHY1D42	279270S000025319	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AIB4445	279270S000026303	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AIC2611	279270S000025077	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
AIC7577	279270S000025282	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AIH1929	279270S000024969	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
AII1573	279270S000025013	17/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 69 de 137
AIL5C60	279270NIC0024638	08/03/2022	50020	R\$ 390.48
AIL5C60	279270NIC0024608	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
AIL5C60	279270NIC0024633	08/03/2022	50020	R\$ 260.32
AIM7G72	279270S000026112	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AIM9J22	279270S000026150	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
AIN2897	279270S000025222	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AIO8A74	279270E000059084	10/12/2021	55412	R\$ 195.23
AIP1F31	279270S000026050	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AIS2A81	279270S000026049	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AIU1533	279270S000026007	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AIU9414	279270S000025647	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AIV1A59	279270S000025784	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
AIV4E88	279270S000026304	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AIV7340	279270S000025919	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
AIV7340	279270S000026001	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AIZ2C54	279270S000026204	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AJB4166	279270S000025498	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AJE6545	279270T000099303	27/12/2021	76332	R\$ 293.47
AJF1190	279270S000025795	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AJK7348	279270S000025037	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
AJK9466	279270S000025638	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AJM4849	279270S000026174	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AJM8E43	279270NIC0024645	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
AJM9467	279270S000025314	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AJN2D41	279270S000025311	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AJN2D41	279270S000025551	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
AJO4170	279270S000026266	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AJO6496	279270S000025497	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AJP7935	279270T000151612	23/12/2021	76332	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 70 de 137
AJP9918	279270S000025197	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AJU5862	279270S000026021	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AJU5C03	279270S000025528	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AJV3908	279270S000026253	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AJW4689	279270S000026236	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AJW4689	279270S000025944	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AJX9E35	279270S000026167	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AJY3G00	279270T000093164	26/12/2021	51930	R\$ 293.47
AJY5E53	279270T000094504	28/12/2021	55417	R\$ 195.23
AJZ0455	279270S000025609	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AJZ8I31	279270S000025220	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AJZ8I31	279270S000025708	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AJZ8J22	279270S000025616	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AKA6D14	279270S000025343	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AKD3D63	279270S000025280	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AKD8198	279270S000026287	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AKD8281	279270S000025010	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
AKD8433	279270T000156109	26/12/2021	51851	R\$ 195.23
AKF6G82	279270S000025825	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AKF6G82	279270S000025313	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AKH8910	279270S000026210	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AKK5C17	279270S000025695	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AKL5A46	279270S000025184	19/12/2021	56732	R\$ 130.16
AKO7E61	279270S000025303	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AKP4781	279270S000025863	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AKP6E21	279270S000025382	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AKQ1463	279270S000026176	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AKR1G49	279270S000025106	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
AKR7102	279270S000025791	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AKR7102	279270S000025618	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AKR8348	279270S000026279	27/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 71 de 137
AKS1296	279270S000026154	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
AKT1G05	279270S000026047	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AKU4722	279270S000025522	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AKU7736	279270S000025994	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AKU7885	279270S000025867	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AKW1194	279270S000024971	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
AKX1850	279270S000025309	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AKX8771	279270S000026000	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
ALC4960	279270E000059080	10/12/2021	55412	R\$ 195.23
ALC6434	279270S000025664	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
ALC6434	279270S000024949	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
ALD6860	279270S000026252	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
ALE0B75	279270S000025456	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
ALE1586	279270S000026207	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
ALE2G29	279270S000026189	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
ALE5035	279270S000025949	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
ALE5815	279270E000059048	10/12/2021	55412	R\$ 195.23
ALE5D02	279270S000025739	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
ALE5D02	279270S000025631	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
ALF4335	279270NIC0024573	08/03/2022	50020	R\$ 293.47
ALG1223	279270S000025271	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
ALG1636	279270S000025323	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
ALJ3896	279270S000025913	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
ALJ7790	279270S000024999	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
ALK4468	279270S000025079	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
ALN3J88	279270S000025033	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
ALN6814	279270S000025869	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
ALO3644	279270S000025503	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
ALR1B45	279270S000025495	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
ALS0384	279270S000025829	28/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 72 de 137
ALU4002	279270S000025369	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
ALV0003	279270F000058860	19/09/2021	74550	R\$ 130.16
ALW4141	279270S000025099	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
ALX8D54	279270S000025389	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
ALY0252	279270NIC0024671	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
ALY1092	279270S000025235	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
ALY2014	279270S000025028	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
ALY5134	279270S000026178	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
ALZ3D07	279270S000025688	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
ALZ3D07	279270S000025599	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
ALZ8982	279270S000025332	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AMA0658	279270S000025699	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AMB6C26	279270S000025727	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AMB8E24	279270S000025535	22/12/2021	56732	R\$ 130.16
AMB8E24	279270S000025534	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AMC9911	279270S000026062	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
AMD4946	279270S000025884	30/12/2021	60503	R\$ 293.47
AME9072	279270S000025802	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AMF4165	279270S000025507	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AMF4223	279270S000025113	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
AMI6H93	279270S000025310	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AMJ7A68	279270E000059037	06/12/2021	55412	R\$ 195.23
AMM4745	279270S000026069	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AMM9855	279270S000025684	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AMN4F31	279270S000026184	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AMN8695	279270S000025632	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AMS9192	279270S000025440	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AMS9192	279270S000026024	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AMV2046	279270S000025581	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AMV9855	279270S000025212	19/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 73 de 137
AMW8613	279270S000025652	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AMX3288	279270S000026082	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AMX3E02	279270S000025959	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
ANG8E08	279270S000025297	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
ANH1062	279270E000059043	09/12/2021	55412	R\$ 195.23
ANH3A54	279270S000025185	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
ANH5936	279270S000025744	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
ANH6547	279270S000025583	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
ANI8502	279270E000059101	13/12/2021	55412	R\$ 195.23
ANJ4169	279270S000026108	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
ANJ4169	279270S000024984	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
ANK7392	279270S000025672	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
ANM4D32	279270S000025637	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
ANN3E72	279270S000025306	20/12/2021	56732	R\$ 130.16
ANN4481	279270S000025960	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
ANO9C01	279270S000025233	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
ANP4092	279270S000025453	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
ANP4895	279270S000025997	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
ANP4921	279270S000024983	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
ANP9J61	279270S000025849	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
ANQ3920	279270S000025745	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
ANS0G81	279270S000025365	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
ANS5H79	279270S000025182	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
ANS7B30	279270S000025811	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
ANS9427	279270S000026163	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
ANU0G82	279270S000025493	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
ANV1347	279270S000026045	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
ANV1616	279270S000026245	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
ANV2102	279270S000026170	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
ANV7396	279270S000026111	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
ANZ5I77	279270S000025917	23/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 74 de 137
AOA4744	279270S000025048	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOB0A96	279270S000025224	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOB0J45	279270S000025612	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOB1048	279270NIC0024668	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
AOB4A16	279270S000025995	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOB6260	279270S000025588	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOB6749	279270S000025691	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOB8321	279270S000025042	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOC1232	279270S000025110	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOC9464	279270S000025354	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOC9474	279270S000024991	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOD0441	279270S000025195	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOE2J92	279270NIC0024676	08/03/2022	50020	R\$ 293.47
AOE5B05	279270S000026199	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOE8I59	279270S000025677	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOF3752	279270S000025239	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOF6I99	279270NIC0024582	08/03/2022	50020	R\$ 195.23
AOF7A34	279270S000025477	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOH5490	279270S000026294	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOH7807	279270S000025307	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOI0485	279270S000025206	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOI1G50	279270S000025052	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOI1G50	279270S000025731	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOI6774	279270S000026275	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOK0911	279270S000025001	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOK0F59	279270S000025178	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOK9J86	279270S000025072	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOL7399	279270S000025728	26/12/2021	56732	R\$ 130.16
AOL7A38	279270S000025812	28/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 75 de 137
AON0196	279270S000025266	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AON0213	279270S000024988	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
AON6583	279270NIC0024579	08/03/2022	50020	R\$ 195.23
AON6950	279270S000025822	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AON8B97	279270S000025029	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOO0F76	279270S000025348	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOO0F76	279270S000025315	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOO0F76	279270S000025291	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOP0I06	279270S000024968	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOP0I06	279270S000025129	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOP3494	279270S000025124	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOP4274	279270S000025992	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOP8240	279270S000026254	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOP8240	279270S000025941	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOQ0450	279270S000025594	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOQ0453	279270NIC0024673	08/03/2022	50020	R\$ 293.47
AOQ8955	279270S000025119	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOR2995	279270S000025374	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOR7769	279270S000025492	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOS8813	279270S000025437	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOT6300	279270S000026022	30/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOU9677	279270T000092117	28/12/2021	54790	R\$ 130.16
AOV8I08	279270NIC0024652	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
AOW3684	279270S000026081	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOW4D23	279270S000026190	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOW8394	279270S000025875	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOW8394	279270S000025658	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOY1097	279270S000025380	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOY3897	279270S000025111	16/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 76 de 137
AOZ3B64	279270S000025273	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AOZ6127	279270S000024979	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
APA5016	279270S000025743	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
APE5J48	279270S000025021	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
APG4199	279270S000025620	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
APG4199	279270S000025679	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
APG5H49	279270S000025175	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
APG5H49	279270S000025132	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
APG6922	279270E000059143	07/12/2021	55412	R\$ 195.23
APH2990	279270S000025634	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
APJ3515	279270S000026172	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
APL1470	279270S000025345	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
APL1470	279270S000025180	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
APM1G15	279270S000025934	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
APM4C93	279270S000026043	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
APP1042	279270S000025248	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
APP1042	279270S000025272	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
APP1042	279270S000025759	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
APP1042	279270S000025579	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
APP1042	279270S000025742	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
APR6530	279270S000025007	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
APS0412	279270S000025009	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
APS0412	279270S000025274	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
APS3B02	279270S000025823	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
APT4593	279270S000026161	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
APU2558	279270S000025573	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
APU7110	279270S000026083	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
APV3B29	279270S000026312	30/12/2021	60503	R\$ 293.47
APV7277	279270S000025356	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
APV9244	279270S000025872	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
APW6I05	279270S000025813	28/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 77 de 137
APX0012	279270NIC0024594	08/03/2022	50020	R\$ 260.32
APX8653	279270S000025663	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQB6672	279270S000025046	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQC2483	279270NIC0024629	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
AQC4D97	279270S000026309	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQC5063	279270S000025547	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQD3397	279270S000025597	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQE2712	279270S000025877	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQG1A51	279270S000026296	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQG1A51	279270S000026222	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQG7J78	279270S000025665	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQH6043	279270S000025775	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQH7156	279270S000025234	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQH8A59	279270T000147910	23/12/2021	51851	R\$ 195.23
AQI6730	279270S000026061	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQI6A44	279270S000026215	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQI8D11	279270S000025719	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQJ3F30	279270S000025187	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQJ7401	279270T000152407	24/12/2021	76251	R\$ 293.47
AQK0080	279270S000025038	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQK0287	279270S000025760	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQK7793	279270S000025092	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQL1540	279270S000024972	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQL7285	279270E000059077	08/12/2021	55412	R\$ 195.23
AQM3F59	279270S000025208	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQO0595	279270S000025660	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQO6235	279270S000025076	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQP1123	279270S000025050	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQP2763	279270S000025082	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQQ3224	279270S000026219	23/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 78 de 137
AQS1178	279270S000025476	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQS3193	279270S000025815	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQS4453	279270S000025262	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQS8380	279270S000025604	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQT7633	279270S000026182	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQT9146	279270S000026225	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQV2A98	279270E000059050	10/12/2021	55412	R\$ 195.23
AQV4412	279270S000025299	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQV8141	279270S000024948	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQW0348	279270S000025758	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQX6D72	279270NIC0024666	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
AQZ1852	279270S000025190	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQZ1J21	279270S000025850	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQZ3430	279270S000026173	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQZ6616	279270S000025885	30/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQZ7J86	279270S000025162	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARB1979	279270S000026038	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARC4058	279270S000025107	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARE5388	279270NIC0024599	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
ARF2405	279270S000025320	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARF2579	279270S000025245	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARF5J17	279270S000025935	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARF7432	279270T000152402	24/12/2021	54526	R\$ 195.23
ARG6I29	279270S000025915	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARH5326	279270S000026065	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARH5B35	279270S000025640	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARH6F50	279270S000025143	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARK4129	279270S000026070	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARL8069	279270S000025091	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARL9910	279270T000149595	26/12/2021	60501	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 79 de 137
ARN6211	279270S000026251	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARN8990	279270T000157040	24/12/2021	76331	R\$ 293.47
ARO2528	279270S000026206	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARP6H47	279270S000025460	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARQ4578	279270S000025861	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARQ5147	279270S000025260	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARQ5147	279270S000025295	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARQ7J69	279270S000025138	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARQ9B22	279270S000025857	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARQ9B22	279270S000025886	30/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARQ9B22	279270S000025805	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARR3H01	279270S000025134	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
ART1457	279270T000149596	29/12/2021	51851	R\$ 195.23
ART7379	279270S000025439	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
ART8H49	279270S000025645	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARU1991	279270S000025156	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARV4F22	279270S000025817	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARV5813	279270S000025852	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARV8J97	279270S000025045	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARV9971	279270S000025296	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARW0G93	279270S000025257	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARW7038	279270S000025287	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARX3625	279270S000025826	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARX3D19	279270T000093165	26/12/2021	72340	R\$ 130.16
ARY2D92	279270E000059068	13/12/2021	55412	R\$ 195.23
ASA2B53	279270S000025209	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
ASA6C27	279270S000026036	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
ASB2767	279270S000025847	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
ASB2767	279270S000025848	29/12/2021	56732	R\$ 130.16
ASB5912	279270S000025060	18/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171		Página 80 de 137
ASC1610	279270NIC0024586	08/03/2022	50020	R\$ 293.47	
ASC2570	279270S000025192	19/12/2021	60503	R\$ 293.47	
ASD4D98	279270S000025097	18/12/2021	60503	R\$ 293.47	
ASD8B62	279270S000025592	24/12/2021	60503	R\$ 293.47	
ASD9648	279270S000025117	16/12/2021	60503	R\$ 293.47	
ASF8H41	279270S000025358	19/12/2021	60503	R\$ 293.47	
ASG2F96	279270S000025229	19/12/2021	60503	R\$ 293.47	
ASG2F96	279270S000025211	19/12/2021	60503	R\$ 293.47	
ASG3114	279270S000025166	16/12/2021	60503	R\$ 293.47	
ASG3114	279270S000026089	25/12/2021	60503	R\$ 293.47	
ASG9C76	279270S000025087	17/12/2021	60503	R\$ 293.47	
ASH0635	279270S000025336	21/12/2021	60503	R\$ 293.47	
ASH3752	279270E000059112	06/12/2021	55412	R\$ 195.23	
ASH9397	279270S000025468	20/12/2021	60503	R\$ 293.47	
ASI3838	279270S000025568	23/12/2021	60503	R\$ 293.47	
ASI7355	279270S000025523	22/12/2021	60503	R\$ 293.47	
ASJ4H52	279270S000024966	16/12/2021	60503	R\$ 293.47	
ASJ5943	279270S000025729	26/12/2021	60503	R\$ 293.47	
ASN3787	279270S000025560	23/12/2021	60503	R\$ 293.47	
ASN3787	279270S000025575	24/12/2021	60503	R\$ 293.47	
ASN9409	279270E000059129	09/12/2021	55412	R\$ 195.23	
ASN9409	279270E000059059	07/12/2021	55412	R\$ 195.23	
ASN9409	279270E000059067	10/12/2021	55412	R\$ 195.23	
ASN9409	279270E000059066	10/12/2021	55412	R\$ 195.23	
ASN9409	279270E000059128	09/12/2021	55412	R\$ 195.23	
ASN9409	279270E000059113	07/12/2021	55412	R\$ 195.23	
ASN9409	279270E000059127	09/12/2021	55412	R\$ 195.23	
ASN9409	279270E000059044	09/12/2021	55412	R\$ 195.23	
ASN9936	279270S000026143	27/12/2021	60503	R\$ 293.47	
ASO2932	279270S000025978	27/12/2021	60503	R\$ 293.47	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 81 de 137
ASP3851	279270T000095380	28/12/2021	57380	R\$ 293.47
ASP5F35	279270S000026087	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
ASQ6D37	279270S000025283	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
ASS4555	279270S000025773	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
AST1020	279270S000026181	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AST5093	279270S000025720	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AST7086	279270S000025181	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
ASV5A11	279270S000026033	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
ASW2298	279270S000024957	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
ASX7H27	279270S000025965	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
ASY3094	279270S000025987	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATA1984	279270S000025115	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATA4241	279270S000025837	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATB9991	279270E000059058	07/12/2021	55412	R\$ 195.23
ATC4F74	279270S000025251	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATD0J26	279270S000025831	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATF1056	279270S000025210	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATF3277	279270S000025139	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATF5706	279270S000025094	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATF8980	279270S000025244	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATG1H01	279270NIC0024637	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
ATH0725	279270S000025031	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATH2B40	279270S000025288	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATH3467	279270S000025070	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATH5953	279270S000025832	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATH5C32	279270S000025130	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATH9F45	279270S000026274	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATH9J60	279270T000157028	23/12/2021	51851	R\$ 195.23
ATI3084	279270S000025133	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATI9454	279270S000025500	21/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 82 de 137
ATJ7C65	279270S000024980	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATK1A01	279270S000025839	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATL0I17	279270S000026110	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATL0I17	279270S000025338	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATL0I17	279270S000025574	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATM9F64	279270S000024967	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATN3794	279270S000025613	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATN9489	279270S000025108	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATN9F67	279270T000157041	24/12/2021	51851	R\$ 195.23
ATP1892	279270S000025667	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATQ3268	279270S000025747	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATQ5816	279270S000026205	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATR4656	279270S000025766	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATR5683	279270S000025202	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATR9F89	279270S000025173	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATS2505	279270S000025506	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATS4003	279270E000059085	13/12/2021	55412	R\$ 195.23
ATS6A97	279270S000025073	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATT1432	279270S000025355	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATT9361	279270S000026301	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATV2163	279270S000025325	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATV2163	279270S000025746	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATV5095	279270S000025698	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATV8460	279270S000025741	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATV8460	279270S000025655	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
ATW0588	279270NIC0024581	08/03/2022	50020	R\$ 293.47
ATY8830	279270S000025531	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUA2G12	279270F000058592	19/09/2021	74550	R\$ 130.16
AUA4590	279270S000026262	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUA5951	279270S000025350	21/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 83 de 137
AUC6D09	279270S000025300	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUD6843	279270S000025668	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUD6H43	279270S000025407	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUD8078	279270S000025606	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUF3717	279270S000024951	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUF8359	279270S000025061	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUF9D97	279270E000059119	08/12/2021	55412	R\$ 195.23
AUG2F18	279270S000026300	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUG3E09	279270S000025433	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUG4752	279270NIC0024641	08/03/2022	50020	R\$ 650.80
AUG4752	279270NIC0024654	08/03/2022	50020	R\$ 1041.28
AUG4752	279270NIC0024653	08/03/2022	50020	R\$ 911.12
AUG4752	279270NIC0024642	08/03/2022	50020	R\$ 780.96
AUG8927	279270S000026306	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUH1451	279270E000059091	09/12/2021	55412	R\$ 195.23
AUH2851	279270S000025025	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUK3013	279270E000059065	09/12/2021	55412	R\$ 195.23
AUK5438	279270S000025269	20/12/2021	56732	R\$ 130.16
AUK5438	279270S000025268	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUK5A21	279270T000094507	28/12/2021	54526	R\$ 195.23
AUK6529	279270S000025252	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUL6933	279270NIC0024562	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
AUM2D30	279270S000025842	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUM2D30	279270S000025511	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUN0840	279270S000025317	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUO2A32	279270NIC0024647	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
AUO3925	279270S000026313	30/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUP1E57	279270E000059133	13/12/2021	55412	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 84 de 137
AUP1I27	279270S000025068	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUP5G64	279270S000024965	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUP9524	279270S000025353	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUS6986	279270S000025707	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUS7E27	279270E000059096	10/12/2021	55412	R\$ 195.23
AUT2366	279270S000025563	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUT5J92	279270S000025622	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUT5J92	279270S000025843	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUT8B74	279270S000025123	16/12/2021	56732	R\$ 130.16
AUU6H52	279270S000025572	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUU8432	279270S000025527	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUV3674	279270S000026053	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUW9501	279270S000025912	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUX2J23	279270E000059082	10/12/2021	55412	R\$ 195.23
AUX3300	279270T000149594	25/12/2021	72340	R\$ 130.16
AUY3E29	279270S000026046	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUY3E29	279270S000024998	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUY9429	279270S000025881	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUY9429	279270T000147922	29/12/2021	51851	R\$ 195.23
AUZ0J38	279270S000026122	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUZ2J24	279270T000150533	30/12/2021	57200	R\$ 195.23
AUZ2J24	279270S000025705	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AUZ7934	279270S000026216	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVA1248	279270S000025800	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVB1F65	279270S000025056	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVB1F65	279270S000026265	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVB6C99	279270S000026232	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVB7602	279270S000026026	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVB7916	279270S000024987	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVB7916	279270S000025051	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVB7916	279270S000025505	22/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 85 de 137
AVB7916	279270S000025204	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVB7H10	279270NIC0024576	08/03/2022	50020	R\$ 293.47
AVC6569	279270S000026077	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVC7449	279270S000025160	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVD4964	279270S000025533	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVD6C28	279270NIC0024572	08/03/2022	50020	R\$ 195.23
AVE5313	279270S000026056	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVE7C55	279270S000025504	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVG1G85	279270S000025696	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVG4A08	279270S000026086	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVI3F76	279270NIC0024643	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
AVI4H44	279270T000147917	25/12/2021	76331	R\$ 293.47
AVI6B06	279270S000025200	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVI8881	279270S000025370	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVJ2945	279270S000024953	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVJ8G21	279270S000025335	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVK2G24	279270E000059100	13/12/2021	55412	R\$ 195.23
AVK7376	279270S000026280	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVK7376	279270S000025816	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVK7402	279270S000025630	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVK8A65	279270S000025434	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVL4935	279270NIC0024648	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
AVM3286	279270NIC0024660	08/03/2022	50020	R\$ 520.64
AVM3286	279270NIC0024658	08/03/2022	50020	R\$ 390.48
AVM3286	279270NIC0024622	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
AVM3286	279270NIC0024656	08/03/2022	50020	R\$ 260.32
AVM3496	279270S000025249	20/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 86 de 137
AVN6E27	279270S000025329	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVP4G81	279270S000026255	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVP5107	279270S000025019	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVP5815	279270S000025558	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVP8I78	279270S000025726	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVP8I78	279270S000025853	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVP9I13	279270NIC0024646	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
AVQ1765	116100E009198982	27/12/2021	60501	R\$ 293.47
AVQ4C87	279270S000026297	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVT0917	279270S000025958	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVT2607	279270S000025122	16/12/2021	56732	R\$ 130.16
AVU9109	279270S000025543	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVV4365	279270NIC0024631	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
AVV8732	279270T000092122	29/12/2021	51930	R\$ 293.47
AVW3496	279270S000025598	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVW3905	279270S000025700	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVW9326	279270S000025109	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVX1073	279270S000025880	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVZ3864	279270S000025071	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AVZ3864	279270T000092114	28/12/2021	76332	R\$ 293.47
AVZ6179	279270NIC0024575	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
AVZ6296	279270NIC0024672	08/03/2022	50020	R\$ 520.64
AVZ6296	279270NIC0024661	08/03/2022	50020	R\$ 260.32
AVZ6296	279270NIC0024640	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
AVZ6296	279270NIC0024670	08/03/2022	50020	R\$ 390.48
AVZ6582	279270S000025264	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWA0B49	279270S000026123	26/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 87 de 137

AWB3276	279270S000024960	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWB3276	279270S000025002	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWB3276	279270S000025787	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWB3276	279270S000025723	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWB3276	279270S000026202	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWB7378	279270S000025168	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWC2C67	279270S000025186	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWC5946	279270S000025689	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWD2824	279270S000025734	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWD4H61	279270S000025981	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWE6H02	279270S000025142	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWE7C37	279270S000025149	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWF1363	279270S000026068	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWF5378	279270S000025428	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWG7C85	279270E000059054	06/12/2021	55412	R\$ 195.23
AWI1512	279270S000025548	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWI3G66	279270E000059141	07/12/2021	55412	R\$ 195.23
AWI4I74	279270S000026104	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWI9E79	279270S000026135	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWI9E79	279270S000026093	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWJ4629	279270S000025240	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWK4F79	279270S000025485	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWL6296	279270S000026148	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWL8C44	279270S000025326	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWL8C44	279270S000025567	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWM8G16	279270S000025624	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWN3D36	279270S000026187	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWN3D36	279270S000025063	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWN8454	279270S000025697	26/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 88 de 137
AWR2D66	279270S000026066	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWR8170	279270S000025006	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWR8397	279270S000025516	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWR9177	279270S000025633	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWS0423	279270S000026035	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWT2782	279270NIC0024603	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
AWT4A35	279270NIC0024584	08/03/2022	50020	R\$ 195.23
AWU8F23	279270S000026188	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWV0441	279270S000026180	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWV0E20	279270NIC0024621	08/03/2022	50020	R\$ 260.32
AWV0I01	279270S000025685	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWV4A05	279270S000025801	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWX2198	279270S000025866	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWX2H40	279270S000024992	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWX6H33	279270S000025681	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWX7F23	279270S000024976	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWX8439	279270S000025243	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AWY9395	279270S000025714	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXA2G37	279270S000025429	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXA2G37	279270S000026185	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXA2G93	279270S000025991	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXA2H55	279270S000024964	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXA5H73	279270S000025403	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXC5855	279270S000025225	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXD1A81	279270S000025084	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXD2A50	279270E000059038	08/12/2021	55412	R\$ 195.23
AXE2358	279270F000058859	19/09/2021	74550	R\$ 130.16
AXF4216	279270S000025896	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXF6516	279270F000058872	19/09/2021	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 89 de 137
AXF6547	279270S000025236	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXG1419	279270S000025246	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXG6F31	279270S000025352	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXG9428	279270S000025906	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXH6B68	279270E000059114	07/12/2021	55412	R\$ 195.23
AXI4953	279270S000025814	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXJ1D02	279270S000026076	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXJ3B59	279270S000025932	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXK9131	279270S000025128	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXL8696	279270S000025102	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXM5477	279270S000025946	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXM6896	279270NIC0024615	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
AXN3662	279270S000026214	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXP4A31	279270S000025532	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXP5H93	279270S000024970	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXQ0184	279270S000025398	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXQ1448	279270S000026107	25/12/2021	56732	R\$ 130.16
AXQ6058	279270S000026220	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXR2375	279270S000026117	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXR7G78	279270S000025621	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXS8334	279270S000026008	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXT3E79	279270S000025986	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXT3E79	279270S000026314	30/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXV1694	279270S000025221	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXV6814	279270S000025737	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXV9543	279270S000025792	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXW1C51	279270S000026094	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXW7658	279270S000025318	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXX0I01	279270S000026257	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXX6133	279270E000059110	06/12/2021	55412	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 90 de 137
AXY3459	279270S000025012	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
AXY8929	279270S000025284	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AYA1931	279270S000024986	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
AYC6147	279270S000025231	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AYC6147	279270S000025059	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
AYC6195	279270S000025559	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
AYD3F90	279270S000025405	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AYD4910	279270T000147911	23/12/2021	51851	R\$ 195.23
AYD5E84	279270E000059109	06/12/2021	55412	R\$ 195.23
AYE8553	279270S000025512	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AYE8553	279270S000025761	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
AYG0G89	279270S000025769	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
AYG0G89	279270S000026171	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AYG4915	279270S000025218	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AYG5I65	279270S000025836	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AYH2533	279270S000025854	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AYH8555	279270S000025936	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AYI6373	279270S000025470	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
AYJ7831	279270S000025424	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AYN1198	279270NIC0024610	08/03/2022	50020	R\$ 260.32
AYN1198	279270NIC0024614	08/03/2022	50020	R\$ 390.48
AYN3B45	279270S000025738	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AYO1H77	279270S000026011	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AYP5903	279270S000026099	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AYQ7J61	279270S000025603	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AYR4A78	279270S000025830	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AYR6G01	279270S000026217	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
AYR8E04	279270T000092118	28/12/2021	54790	R\$ 130.16
AYS2693	279270S000025447	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AYS6A14	279270S000026052	22/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 91 de 137
AYT3036	279270S000026078	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
AYV1J23	279270S000025669	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AYV4B21	279270S000025844	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AYZ4460	279270S000026063	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
AZA0725	279270S000025120	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
AZA2467	279270S000025526	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AZA7J50	279270S000025093	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
AZC3024	279270S000026003	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AZC3027	279270S000025118	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
AZC3054	279270S000025900	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AZC8165	279270S000025950	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AZF0F81	279270S000025762	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
AZF0F81	279270S000025851	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AZF2801	279270S000025519	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AZF2A88	279270S000026239	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AZH1563	279270S000026240	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AZI3817	279270S000026293	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
AZM0155	279270S000025363	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AZN5079	279270S000025489	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
AZP8469	279270S000026158	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
AZQ0E26	279270S000025232	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
AZQ3325	279270S000026133	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
AZQ7C01	279270S000026091	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
AZS4066	279270S000025520	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
AZT3594	279270S000026160	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
AZT7H45	279270E000059057	07/12/2021	55412	R\$ 195.23
AZV2H63	279270S000025144	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
AZV7H83	279270S000024989	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
AZV7H83	279270S000026198	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
AZV7H83	279270S000025565	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
AZZ6583	279270S000024950	16/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

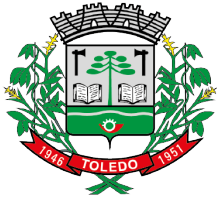
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 92 de 137
BAA6E45	279270S000025151	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
BAB4274	279270S000026261	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
BAB5A86	279270S000025341	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
BAC1256	279270S000025785	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
BAC2946	279270E000059061	07/12/2021	55412	R\$ 195.23
BAC9E07	279270T000092112	28/12/2021	76332	R\$ 293.47
BAD7A53	279270S000025905	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
BAE2284	279270T000090080	27/12/2021	55411	R\$ 195.23
BAE9C98	279270T000147914	23/12/2021	56222	R\$ 88.38
BAF2513	279270S000025985	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
BAG3J17	279270S000024977	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
BAH5522	279270NIC0024627	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
BAH8746	279270S000025902	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
BAI4860	279270S000025488	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
BAI5947	279270S000025797	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
BAI5I66	279270S000025671	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
BAK4877	116100E009198699	28/12/2021	70481	R\$ 293.47
BAK5735	279270S000025420	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
BAM6394	279270NIC0024675	08/03/2022	50020	R\$ 293.47
BAO6J26	279270S000025217	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
BAP1491	279270NIC0024583	08/03/2022	50020	R\$ 195.23
BAQ2955	279270S000025983	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
BAQ8838	279270E000059140	06/12/2021	55412	R\$ 195.23
BAS5A47	279270S000025205	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
BAT0007	279270S000025693	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
BAT5058	279270S000025938	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
BAV4919	279270S000025259	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
BAW3739	279270NIC0024563	08/03/2022	50020	R\$ 195.23
BAW3759	279270S000025171	17/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 93 de 137
BAW6G53	279270S000026298	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
BAW7H35	279270S000026246	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
BAX4821	279270T000157037	24/12/2021	54526	R\$ 195.23
BAZ4525	279270S000025779	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBA7H69	279270E000059145	10/12/2021	55412	R\$ 195.23
BBA9462	279270S000025678	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBC4002	279270E000059064	09/12/2021	55412	R\$ 195.23
BBD2430	279270NIC0024659	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
BBD6887	279270S000026299	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBD6J38	279270S000025661	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBD6J38	279270S000025856	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBD6J38	279270S000025366	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBE2H01	279270S000026186	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBE6519	279270S000025940	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBG5348	279270S000025075	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBG8152	279270NIC0024567	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
BBH5732	279270S000025127	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBH5732	279270S000025140	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBH5732	279270S000026072	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBH5732	279270S000025419	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBH5732	279270S000025435	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBJ0C04	279270E000059073	07/12/2021	55412	R\$ 195.23
BBJ3002	279270S000025589	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBJ5746	279270NIC0024605	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
BBK3098	279270NIC0024623	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
BBK5539	279270T000157030	23/12/2021	51851	R\$ 195.23
BBL8E20	279270S000026285	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBM2076	279270S000025673	25/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 94 de 137
BBO3700	279270NIC0024655	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
BBP4924	279270S000026025	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBP4924	279270NIC0024612	08/03/2022	50020	R\$ 195.23
BBP4I85	279270S000025465	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBP5624	279270S000025378	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBR0F31	279270S000025015	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBS7125	279270S000026195	29/12/2021	56732	R\$ 130.16
BBS7125	279270S000026194	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBT8823	279270NIC0024571	08/03/2022	50020	R\$ 293.47
BBU3358	279270S000025517	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBU9901	279270S000025980	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBV9D24	279270NIC0024577	08/03/2022	50020	R\$ 195.23
BBW2555	279270S000025536	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBW7J83	279270S000025650	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBX2A31	279270S000026308	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBX7C49	279270S000025400	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBX7F42	279270S000025394	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBX8241	279270S000026259	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBX9297	279270S000026201	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBY4428	279270S000025976	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
BBY5725	279270NIC0024566	08/03/2022	50020	R\$ 293.47
BBY7511	279270S000026152	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCA1593	279270S000025238	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCA2758	279270T000151611	23/12/2021	76252	R\$ 293.47
BCA6689	279270S000025081	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCB0974	279270S000025860	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCB4846	279270T000157038	24/12/2021	55417	R\$ 195.23
BCB6719	279270S000025003	17/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 95 de 137
BCB9366	279270NIC0024585	08/03/2022	50020	R\$ 195.23
BCC2I24	279270S000025413	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCC3F95	279270T000152403	24/12/2021	76252	R\$ 293.47
BCC9926	279270T000152401	24/12/2021	51851	R\$ 195.23
BCD4831	279270S000025342	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCE0C73	279270S000025895	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCE0C73	279270S000025161	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCF3798	279270NIC0024570	08/03/2022	50020	R\$ 195.23
BCF6320	279270S000025292	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCF6375	279270S000026004	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCF6375	279270S000025970	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCG8G06	279270S000025897	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCH1425	279270NIC0024598	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
BCH6128	279270S000025927	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCH6128	279270S000025022	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCH7556	116100E009288222	28/12/2021	57200	R\$ 195.23
BCI2994	279270S000025891	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCI2G87	279270NIC0024574	08/03/2022	50020	R\$ 195.23
BCI4G06	279270E000059079	10/12/2021	55412	R\$ 195.23
BCJ1A35	279270S000026054	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCL3829	279270NIC0024616	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
BCL4743	279270S000026059	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCL6I71	279270S000026168	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCO1909	279270T000147921	29/12/2021	51851	R\$ 195.23
BCO3483	279270S000026273	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCP2722	279270S000025491	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCP3153	279270S000025756	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCP3153	279270S000024990	17/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 96 de 137
BCP6712	279270S000026103	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCP9679	279270S000024963	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCP9861	279270S000025147	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCQ0996	279270S000025034	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCQ2998	279270S000025112	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCQ4E56	279270S000026140	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCQ7582	279270S000025250	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCR8D54	279270S000026156	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCR9B78	279270NIC0024597	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
BCS1604	279270E000059117	07/12/2021	55412	R\$ 195.23
BCS3F40	279270S000025383	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCS9H83	279270S000026203	30/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCS9H83	279270NIC0024569	08/03/2022	50020	R\$ 195.23
BCT6H50	279270S000025521	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCW0B53	279270NIC0024565	08/03/2022	50020	R\$ 195.23
BCW0B53	279270S000026305	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCX4J27	279270NIC0024568	08/03/2022	50020	R\$ 293.47
BCY3H28	279270S000025312	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCZ4I25	279270S000024955	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCZ5J15	279270S000025155	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDA5B46	279270S000025561	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDA7B03	279270S000025101	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDB9I49	279270S000025530	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDF7329	279270T000092115	28/12/2021	61810	R\$ 195.23
BDG2D57	279270S000024995	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDG4C73	279270S000025713	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDH5F60	279270S000025951	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDH8I71	279270S000025600	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDI5G45	279270S000026114	25/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 97 de 137
BDJ4C56	279270E000059138	06/12/2021	55412	R\$ 195.23
BDJ5J65	279270S000025448	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDJ7C12	279270S000025591	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDJ7C12	279270S000026030	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDJ8B90	279270S000025933	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDK1F90	279270S000025718	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDL3H82	279270S000025043	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDL4F34	279270S000026290	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDL7E38	279270S000025334	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDM5C26	279270S000025858	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDN4H38	279270S000025496	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDN7I36	279270NIC0024628	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
BDN7J11	279270S000025824	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDP6G54	279270S000025751	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDQ4G50	279270S000025215	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDQ9F50	279270S000025827	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDR3G30	279270S000025768	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDS3J12	279270S000025682	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDS5G32	279270S000025862	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDS7E89	279270NIC0024596	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
BDT2511	279270S000026139	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDU4C36	279270S000025351	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDV4C73	279270S000026270	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDW5E73	279270NIC0024664	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
BDW6C74	279270S000025039	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDW6C74	279270S000025967	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDW8F13	279270S000025088	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDX1G71	279270S000026031	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDX8E01	279270E000059090	09/12/2021	55412	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 98 de 137
BDY3G80	279270S000025027	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDY3J46	279270S000025864	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDY9B17	279270S000026230	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDZ0D95	279270S000025392	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDZ3A85	279270S000025968	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
BDZ3A85	279270S000026267	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
BEA1133	279270S000025508	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
BEB8H89	279270S000026233	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
BEC2H50	279270S000025525	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
BED1D58	279270S000025988	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
BEE6E26	279270E000059097	10/12/2021	55412	R\$ 195.23
BEE6E26	279270E000059095	10/12/2021	55412	R\$ 195.23
BEG5C40	279270S000026100	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
BEG6A83	279270S000025410	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
BEH0J28	279270S000025475	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
BEI4F73	279270S000025462	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
BEI9I66	279270S000026155	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
BEK3C89	279270S000025641	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
BEL8915	279270S000025421	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
BEM3H68	279270T000157032	24/12/2021	76252	R\$ 293.47
BEM8318	279270E000059046	10/12/2021	55412	R\$ 195.23
BEO0J82	279270NIC0024651	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
BEO9C84	279270NIC0024613	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
BEP1D42	279270S000025966	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
BEP4D01	279270S000026211	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
BEQ3H80	279270S000025924	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
BER4I21	279270NIC0024611	08/03/2022	50020	R\$ 260.32
BER6A44	279270S000025484	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
BES4B42	279270S000025362	19/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 99 de 137
BES4B42	279270S000026096	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
BES9A54	279270S000026126	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
BET2F31	279270S000025406	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
BEU6F22	279270S000025469	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
BEU6F22	279270S000025910	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
BEU9E17	279270T000094506	28/12/2021	51851	R\$ 195.23
BEV5E54	279270S000025278	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
BEW7E62	279270S000024997	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
BEW9F01	279270S000025821	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
BEX6D93	279270S000024993	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
BEX9H24	279270S000025357	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
BEY5H98	279270S000025639	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
BEY9I10	279270E000059042	09/12/2021	55412	R\$ 195.23
BEZ2B34	279270T000148613	26/12/2021	51930	R\$ 293.47
BEZ7I23	279270S000025417	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
BEZ7I23	279270S000024982	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
BEZ7I23	279270S000026278	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
BHL5E79	279270S000026097	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
BIC2401	279270T000148618	29/12/2021	51851	R\$ 195.23
BJO9G00	279270S000024975	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
BMW7A44	279270S000025194	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
BNI9J34	279270T000156110	26/12/2021	51851	R\$ 195.23
BOX1A28	279270S000025478	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
BPF1591	279270S000026037	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
BPF2B89	279270S000025845	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
BQI3832	116100E009198803	28/12/2021	61732	R\$ 195.23
BRQ4A32	279270S000025602	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
BRV8J25	279270S000026212	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
BSC5555	279270S000025164	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
BTD2283	279270S000025083	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
BUH3130	279270S000025058	18/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 100 de 137
CAD9327	279270S000025692	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
CBH7444	279270S000025275	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
CCG3068	279270S000025626	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
CCT5056	279270S000025975	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
CDY8A69	279270T000147916	25/12/2021	59910	R\$ 293.47
CEG4D80	279270E000059118	08/12/2021	55412	R\$ 195.23
CEG4D80	279270E000059123	08/12/2021	55412	R\$ 195.23
CFP9503	279270S000025454	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
CGJ9590	279270S000025049	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
CGJ9590	279270S000025931	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
CGV6864	279270S000025426	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
CGV6864	279270S000025427	19/12/2021	56732	R\$ 130.16
CHV3011	279270S000025557	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
CIK8390	279270S000025593	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
CIZ9842	279270S000025973	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
CJB5355	279270S000025796	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
CKG9H61	279270S000026098	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
CKN8358	279270E000059047	10/12/2021	55412	R\$ 195.23
CKO0778	279270S000025482	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
CLI8377	279270S000025539	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
COD6I58	279270S000026102	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
COP3E84	279270S000025384	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
COT3129	279270S000025774	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
COV0C95	279270S000026064	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
CPX4890	279270S000026136	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
CQH4H59	279270NIC0024639	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
CTA3H81	279270E000059144	09/12/2021	55412	R\$ 195.23
CUA8A44	279270NIC0024606	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
CVS9D82	279270T000157043	24/12/2021	51851	R\$ 195.23
CWA8057	279270S000025100	18/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 101 de 137
CWD6417	279270T000092111	24/12/2021	51851	R\$ 195.23
CXB5061	279270S000025748	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
CXB5061	279270S000025702	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
CYD2499	279270S000025172	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
CYN2J48	279270NIC0024600	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
CYU9D95	279270S000024962	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
CYV7677	279270E000059081	10/12/2021	55412	R\$ 195.23
CZJ2G49	279270S000025619	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
CZX8337	279270S000025790	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
DAK6657	279270S000025256	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
DDV2477	279270T000147919	29/12/2021	51851	R\$ 195.23
DDW7C55	279270S000025765	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
DEM8607	279270F000058865	19/09/2021	74550	R\$ 130.16
DEM8607	279270F000058875	19/09/2021	74550	R\$ 130.16
DFK9147	279270T000157027	23/12/2021	51851	R\$ 195.23
DFM4762	279270S000026113	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
DFV7J82	279270S000025586	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
DGA3B15	279270S000025277	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
DGJ4134	279270S000025993	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
DGY7J06	279270S000025459	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
DHV4059	279270S000025793	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
DHV6J66	279270T000151618	27/12/2021	76331	R\$ 293.47
DIH6893	279270S000025890	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
DIN5432	279270S000025629	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
DJC5F90	279270E000059086	13/12/2021	55412	R\$ 195.23
DJF6656	279270S000025201	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
DJH4E29	279270S000025137	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
DLC1882	279270E000059056	07/12/2021	55412	R\$ 195.23
DLH4536	279270S000025501	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
DLM6305	279270S000026120	26/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 102 de 137
DLP7895	279270S000025114	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
DME5C94	279270S000025463	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
DME6813	279270S000025740	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
DNQ4838	279270S000025179	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
DOM7267	279270E000059062	08/12/2021	55412	R\$ 195.23
DOT3F04	279270S000025331	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
DPJ8B54	279270S000025982	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
DPJ8B54	279270S000026234	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
DPJ8B54	279270S000025957	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
DQG8274	279270S000026020	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
DQV9E33	279270T000097110	20/12/2021	76332	R\$ 293.47
DRJ3J92	279270S000025361	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
DRK0J50	279270S000025643	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
DSJ9191	279270S000025654	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
DTD6974	279270S000025431	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
DTT5753	279270S000026075	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
DUN4333	279270S000025834	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
DUO4839	279270S000025799	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
DUX5A31	279270S000025553	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
DVB1547	279270E000059132	13/12/2021	55412	R\$ 195.23
DVB1547	279270E000059035	06/12/2021	55412	R\$ 195.23
DVI5G74	279270S000025158	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
DWS3972	279270S000026034	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
DZF5645	279270S000025154	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
DZF5645	279270S000025183	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
DZF9B66	279270E000059107	06/12/2021	55412	R\$ 195.23
DZV1089	279270S000025855	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
EAJ8200	279270NIC0024618	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
EAZ0750	279270S000025874	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
EBI6D51	279270E000059099	13/12/2021	55412	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 103 de 137
EEL7G95	279270E000059093	09/12/2021	55412	R\$ 195.23
EFC1D82	279270T000152406	24/12/2021	76251	R\$ 293.47
EGB9J59	279270S000026019	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
EGD5875	279270S000025425	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
EGP9I32	279270S000026119	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
EJF1I26	279270S000025483	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
EKW4H29	279270S000025889	30/12/2021	56732	R\$ 130.16
ELI7C48	279270S000026281	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
ELK0B86	279270S000025023	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
EMD1G02	279270NIC0024561	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
EMX2F84	279270S000025360	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
ENI3B79	279270S000025961	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
EPI0E40	279270S000025126	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
EQA2E56	279270S000025570	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
EQM4662	279270S000025806	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
ERA6B46	279270S000025569	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
ERQ1767	279270S000026243	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
ERU9F07	279270S000025393	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
ESB7458	279270S000026213	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
ETA0H65	279270S000025020	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
ETP4122	279270S000025903	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
ETV8831	279270S000025920	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
EUB9043	279270F000058733	19/09/2021	74550	R\$ 130.16
EUF0881	279270S000026125	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
EVI7459	279270S000026090	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
EWQ5F71	279270S000026060	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
EXZ2286	279270S000025207	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
EYW0I65	279270S000026124	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
EZK8G00	279270S000026200	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
FAF3H37	279270S000025227	19/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 104 de 137
FAU7A68	279270NIC0024591	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
FAU7A68	279270NIC0024617	08/03/2022	50020	R\$ 390.48
FAU7A68	279270NIC0024592	08/03/2022	50020	R\$ 260.32
FAU7A68	279270NIC0024650	08/03/2022	50020	R\$ 520.64
FAU7A68	279270NIC0024663	08/03/2022	50020	R\$ 650.80
FBD2225	279270S000025833	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
FBD2225	279270S000025340	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
FCN0920	279270S000025948	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
FCR3663	279270S000025937	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
FDB5G46	279270S000025865	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
FDB5G84	279270S000025921	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
FEJ4I58	279270NIC0024602	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
FEN0064	279270S000025026	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
FEU3170	279270S000025868	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
FFH0111	279270S000025377	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
FGI7E30	279270S000025216	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
FGK1D08	279270S000025196	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
FGW9297	279270S000025103	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
FHH4C10	279270E000059049	10/12/2021	55412	R\$ 195.23
FJD4E15	279270S000025907	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
FJE7F86	279270S000025690	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
FKG3H90	279270S000025253	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
FLL4D86	279270NIC0024607	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
FMD9B05	279270S000026127	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
FMH9A44	279270E000059142	07/12/2021	55412	R\$ 195.23
FMR4D84	279270S000026039	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
FNE0104	279270S000025131	17/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 105 de 137
FOA6I69	279270S000024994	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
FSI1J85	279270S000025281	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
FTR6G68	279270S000025971	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
FTS0D79	279270NIC0024635	08/03/2022	50020	R\$ 390.48
FTS0D79	279270NIC0024625	08/03/2022	50020	R\$ 260.32
FTS0D79	279270NIC0024644	08/03/2022	50020	R\$ 520.64
FVG9H98	279270S000026228	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
FYF3I84	279270E000059120	08/12/2021	55412	R\$ 195.23
FYF3I84	279270E000059124	08/12/2021	55412	R\$ 195.23
FZJ9C10	279270S000025213	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
FZO6I69	279270S000024978	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
GBA0028	279270S000025939	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
GCE9B86	279270S000025230	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
GDT9E84	279270E000059126	08/12/2021	55412	R\$ 195.23
GDT9E84	279270E000059130	13/12/2021	55412	R\$ 195.23
GDT9E84	279270E000059039	08/12/2021	55412	R\$ 195.23
GDT9E84	279270E000059122	08/12/2021	55412	R\$ 195.23
GEL0J07	279270S000025376	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
GFO0D11	279270S000025198	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
GHK2C19	279270S000026027	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
GIF5F56	279270NIC0024649	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
GIT2C76	279270S000025666	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
GJG0E28	279270E000059052	06/12/2021	55412	R\$ 195.23
GJP4H13	279270S000025555	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
GVU1683	279270E000059083	10/12/2021	55412	R\$ 195.23
GWJ9J10	279270S000026159	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
GZE0B93	279270S000025914	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
HBH1983	279270S000025615	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
HDK4444	279270E000059034	06/12/2021	55412	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 106 de 137
HEE7H41	279270NIC0024595	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
HFC8F87	279270S000025888	30/12/2021	60503	R\$ 293.47
HHR6126	279270S000025415	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
HHU7712	279270E000059139	06/12/2021	55412	R\$ 195.23
HIK0173	279270S000025032	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
HIO8954	279270S000025782	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
HKA2B47	279270S000025150	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
HLN6E98	279270T000090081	27/12/2021	54521	R\$ 195.23
HMO2J51	279270S000025372	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
HNL9J35	279270S000025487	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
HNX0G86	279270S000026289	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
HOK1A48	279270S000026258	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
HPI6F01	279270S000025908	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
HQT2302	279270S000025571	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
HRF4427	279270S000024958	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
HRI8E79	279270S000025116	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
HRU8993	279270S000025898	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
HSE4B53	279270S000025203	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
HSF2016	279270S000026105	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
HSK0888	279270S000025242	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
HSU2H68	279270S000025750	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
HSX0148	279270S000025457	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
HSX9536	279270S000026041	22/12/2021	56732	R\$ 130.16
HSX9536	279270S000026040	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
HTL1041	279270S000026138	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
HTP3I53	279270S000025044	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
HTV4F70	279270S000025443	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
HUY7312	279270S000025237	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
IAV2458	279270S000025798	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
IES1599	279270S000024952	16/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 107 de 137
IGI9056	279270E000059146	10/12/2021	55412	R\$ 195.23
IIV2691	279270T000157029	23/12/2021	51852	R\$ 195.23
IIW1508	279270S000025871	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
IJA2G06	279270S000025000	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
IJN0650	279270S000026067	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
ILZ4571	279270S000025974	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
IMQ2G60	279270S000025562	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
IMQ2G60	279270S000025596	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
IMQ2G60	279270S000025529	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
IMU3D85	279270S000025085	17/12/2021	56732	R\$ 130.16
IMU8H97	279270S000025080	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
INL4G66	279270S000025346	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
INM2983	279270S000026149	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
IOC2804	279270S000025977	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
IOC2804	279270S000025999	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
IOC2804	279270S000025929	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
IOC2804	279270S000025451	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
IOY0844	279270E000059125	08/12/2021	55412	R\$ 195.23
IOY0844	279270E000059121	08/12/2021	55412	R\$ 195.23
IOY4136	279270S000025223	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
IPI2G50	279270S000025893	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
IQI5D54	279270S000025391	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
IQT5B65	279270S000025923	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
IQY4682	279270S000026269	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
IRG3020	279270S000025098	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
ISE7C61	279270NIC0024630	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
ISS4976	279270S000025416	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
ITY0093	279270T000099306	30/12/2021	55412	R\$ 195.23
ITY0093	279270E000059069	13/12/2021	55412	R\$ 195.23
IUG1A95	279270S000024981	16/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 108 de 137
IUU8A65	279270E000059147	13/12/2021	55412	R\$ 195.23
IYV7151	279270S000024946	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
IYV7151	279270S000025537	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
IYV7151	279270S000025608	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
IYV7151	279270S000025321	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
IZE7128	279270NIC0024665	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
JCK1J68	279270S000025153	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
JDW3949	279270S000025339	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
JHA9967	279270S000025014	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
JLR4140	279270S000026244	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
JNJ7458	279270S000025293	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
JPF8020	279270S000025732	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
JPH2547	279270S000025607	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
JQE3771	279270S000025057	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
JQJ6C38	279270S000026029	22/12/2021	56732	R\$ 130.16
JQJ6C38	279270S000026028	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
JVW7944	279270S000025011	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
JYH0A05	279270S000025605	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
KAR9F34	279270S000025473	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
KDP6648	279270S000025687	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
KFC7G67	279270S000025554	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
KGG9641	279270S000025879	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
KIE4462	279270S000025067	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
KJC6313	116100E009198697	20/12/2021	56731	R\$ 130.16
KKQ0F85	279270S000026134	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
KKY3209	279270S000025316	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
KLF5181	279270E000059111	06/12/2021	55412	R\$ 195.23
KLF5181	279270E000059115	07/12/2021	55412	R\$ 195.23
KLP5440	279270S000025219	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
KRL5E06	279270S000025549	22/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 109 de 137
KVG4348	279270S000025686	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
KZX2346	279270S000025859	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
LCM2987	279270S000025371	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
LCM3579	279270E000059116	07/12/2021	55412	R\$ 195.23
LOM1A05	279270S000024947	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
LON8106	279270S000026282	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
LPH3571	279270S000025584	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
LPM1E12	279270S000025623	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
LQY6C03	279270S000025651	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
LTQ0448	279270S000025430	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
LUQ0D63	279270S000025704	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
LVW3G72	279270T000147925	30/12/2021	60501	R\$ 293.47
L VX1355	279270E000059075	08/12/2021	55412	R\$ 195.23
LWM2309	279270T000147923	29/12/2021	51851	R\$ 195.23
LXI0A79	279270S000025610	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
LXQ9C80	279270S000025157	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
LYJ3797	279270S000025480	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
LYW2374	279270S000025617	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
LZB4768	279270S000025675	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
LZV2E61	279270S000025601	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
MAA9J24	279270S000025018	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
MAC1E42	279270E000059036	06/12/2021	55412	R\$ 195.23
MAD4908	279270NIC0024609	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
MAR3C03	279270S000026227	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
MAV3313	279270S000025882	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
MAW2967	279270S000025333	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
MBF2324	279270S000025024	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
MBK7404	279270S000025170	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
MBM3E42	279270S000025828	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
MBM5532	279270S000025711	26/12/2021	56732	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 110 de 137
MBM5532	279270S000025710	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
MBM8734	279270F000058736	19/09/2021	74550	R\$ 130.16
MBX1C29	279270S000025788	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
MBZ5B27	279270S000025396	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
MCE0165	279270S000025452	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
MCO4671	279270S000025954	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
MCT7787	279270T000099305	30/12/2021	76332	R\$ 293.47
MDH6919	279270S000025494	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
MDQ2H25	279270S000025635	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
MEK1456	279270S000025089	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
MET3F64	279270E000059060	07/12/2021	55412	R\$ 195.23
MET4F28	279270S000025818	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
MET4F28	279270S000025809	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
MET4F28	279270S000025819	28/12/2021	56732	R\$ 130.16
MEU8635	279270S000025304	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
MFH8G60	279270S000024985	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
MFS5J72	279270S000025876	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
MFV8J03	279270S000025486	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
MFV8J03	279270S000025408	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
MFX2167	279270S000025261	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
MFZ4G18	279270S000025577	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
MFZ4G18	279270S000025582	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
MGA9812	279270S000025928	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
MGG4189	279270F000058730	19/09/2021	74550	R\$ 130.16
MGG4223	279270S000025096	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
MGI4590	279270S000025780	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
MGI4590	279270S000025733	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
MGI4590	279270S000024973	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
MGJ4J18	279270S000025270	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
MGJ4J18	279270S000025055	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
MGR6766	279270S000026284	28/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 111 de 137
MHB7C36	279270S000025552	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
MHK5351	279270S000025735	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
MHL3A41	279270NIC0024580	08/03/2022	50020	R\$ 390.46
MIA4325	279270S000025736	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
MJX1H53	279270S000025717	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
MKB8B21	279270S000025481	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
MKD1F77	279270S000025423	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
MKH3J09	279270S000026237	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
MKR5527	279270S000026238	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
MLG5854	279270S000025730	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
MLI7D14	279270S000025255	20/12/2021	56732	R\$ 130.16
MLI7D14	279270S000025254	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
MLN6H53	279270S000025359	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
MLN6H53	279270S000026088	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
MLW5A99	279270S000026074	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
MNF2F65	279270S000026147	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
MNP1912	279270E000059098	13/12/2021	55412	R\$ 195.23
MNT0081	279270S000025005	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
MNT0081	279270S000024945	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
MOK0I75	279270E000059074	07/12/2021	55412	R\$ 195.23
MQK2103	279270S000026132	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
MQZ1F41	279270S000026057	23/12/2021	60503	R\$ 293.47
MSZ0D78	279270S000025614	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
MXG9A12	279270S000026310	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
MXG9A12	279270S000026051	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
MYA8213	279270S000026250	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
MYA8213	279270S000026209	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
NCQ2J00	279270S000026179	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
NJO5F04	279270S000025030	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
NKD3E19	279270S000026235	25/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 112 de 137
NLO3H27	279270S000025411	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
NPD0109	279270NIC0024624	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
NQB0C11	279270S000025892	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
NQC3C60	279270NIC0024626	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
NRH4110	279270S000025414	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
NRS3E95	279270S000026249	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
NSF1D47	279270T000147924	29/12/2021	55411	R\$ 195.23
NTH9G55	279270T000094508	29/12/2021	51851	R\$ 195.23
NTI6586	279270S000025290	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
NUB5387	279270S000025455	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
NYS7C01	279270S000025925	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
OAY5J53	279270S000025701	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
OFB0A21	279270S000026146	27/12/2021	56732	R\$ 130.16
OGF0F08	279270E000059055	06/12/2021	55412	R\$ 195.23
OJO4I66	279270T000099304	30/12/2021	76332	R\$ 293.47
OJR6H09	279270S000025538	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
OMJ0H39	279270S000026042	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
OOX5D79	279270S000025763	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
OOX5D79	279270S000025767	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
OPS3G99	279270S000025777	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
OPT0H44	279270S000025712	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
OPT0H44	279270S000026118	26/12/2021	60503	R\$ 293.47
OSZ5E72	279270S000025286	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
OUM2297	279270NIC0024590	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
OVW3J54	279270S000025810	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
OVW3J54	279270E000059033	06/12/2021	55412	R\$ 195.23
OXO8I04	279270S000025397	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
OYC0I19	279270T000157036	24/12/2021	76251	R\$ 293.47
PAT7701	279270E000059045	10/12/2021	55412	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 113 de 137
PEF2990	279270S000025883	30/12/2021	60503	R\$ 293.47
PPG6C40	279270S000026013	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
PPG6C40	279270S000025165	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
PQX0F17	279270S000026016	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
PSN3C59	279270S000025989	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
PUD0D42	279270S000025368	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
PWC6133	279270S000025955	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
PWH6D61	279270S000025078	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
PWJ3043	279270E000059063	08/12/2021	55412	R\$ 195.23
PXE5894	279270S000026226	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
PXI7D89	279270S000025770	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
PXM7F85	279270S000025388	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
PYF0H84	279270E000059040	08/12/2021	55412	R\$ 195.23
PZG3C58	279270S000025146	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
QAE7086	279270S000026242	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
QAZ4F27	279270S000025152	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
QBN4B13	279270S000025676	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
QCO8A78	279270E000059094	10/12/2021	55412	R\$ 195.23
QFL8C23	279270S000025176	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
QGA3D91	279270NIC0024587	08/03/2022	50020	R\$ 293.47
QGL1C02	279270S000025145	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
QHG7B07	279270S000026302	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
QHO0D96	279270S000025040	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
QHU0A15	279270S000025625	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
QII3193	279270S000025301	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
QIL8G06	279270S000026286	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
QJQ5D56	279270NIC0024601	08/03/2022	50020	R\$ 260.32
QKL6E12	279270S000026044	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
QOI7714	279270E000059051	08/12/2021	55412	R\$ 195.23
QOM6H87	279270S000026153	27/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 114 de 137
QOO3J92	279270S000025979	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
QOP2F37	279270S000026002	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
QPJ4J15	279270NIC0024667	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
QPN8A21	279270S000026277	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
QPX9D88	279270S000025279	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
QQU5H13	279270S000025062	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
QRM4H99	279270E000059134	13/12/2021	55412	R\$ 195.23
QTK3009	279270NIC0024619	08/03/2022	50020	R\$ 195.23
QTK3009	279270NIC0024669	08/03/2022	50020	R\$ 260.32
QTK3009	279270NIC0024636	08/03/2022	50020	R\$ 390.46
QWR3H21	279270S000025402	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
QXF4115	279270S000026208	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
RAD3529	279270NIC0024674	08/03/2022	50020	R\$ 293.47
RFF4H53	279270S000025385	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHA0B84	279270S000026175	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHA1E03	279270S000026283	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHA7F41	279270S000026224	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHB1A59	279270S000025095	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHB3E02	279270S000025820	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHB8E96	279270S000025930	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHB9G79	279270S000025807	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHC6E52	279270S000025263	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHC7F17	279270S000025541	22/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHC8G05	279270S000025873	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHD4F29	279270E000059131	13/12/2021	55412	R\$ 195.23
RHD5J81	279270S000025177	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHD8B30	279270S000025794	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHE3F67	279270S000025545	22/12/2021	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 115 de 137
RHE9H01	279270S000025174	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHG4J44	279270S000025159	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHG6J39	279270NIC0024657	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
RHH1E51	279270S000025499	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHH9A80	279270NIC0024564	08/03/2022	50020	R\$ 293.47
RHH9G46	279270S000026162	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHI1D49	279270S000026193	29/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHJ6J40	279270S000025344	21/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHK4J20	279270S000025125	16/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHL9H13	279270S000025644	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHL9H13	279270S000025662	25/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHM5I82	279270S000025228	19/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHN4F36	279270S000025276	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHN5H02	279270S000025141	18/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHO0G83	279270S000025285	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHO8G17	279270S000026005	28/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHP1G59	279270S000026080	24/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHP1I97	279270S000026141	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHP2D05	279270S000026165	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHP9G64	279270S000025776	27/12/2021	60503	R\$ 293.47
RHP9I62	279270S000025289	20/12/2021	60503	R\$ 293.47
RLF7J07	279270S000025169	17/12/2021	60503	R\$ 293.47
RNB7H88	279270NIC0024634	08/03/2022	50020	R\$ 130.16
RNF1E15	279270S000025308	20/12/2021	60503	R\$ 293.47

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 29/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
---------------	------------------	---------------	--------------------	----------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022	Edição nº 3.171	Página 116 de 137
AAF3020	279270NIC0024681	09/03/2022	50020 R\$ 130.16
ADP2A09	279270S000026434	02/01/2022	60503 R\$ 293.47
AJZ5298	279270S000026408	03/01/2022	60503 R\$ 293.47
ALU7825	279270F000058883	20/09/2021	74550 R\$ 130.16
AQF8B00	279270NIC0024680	09/03/2022	50020 R\$ 130.16
ARU6E44	279270NIC0024679	09/03/2022	50020 R\$ 130.16
AUP0465	279270F000058516	20/09/2021	74550 R\$ 130.16
AYT2863	279270F000058525	20/09/2021	74550 R\$ 130.16
BBP9338	279270NIC0024682	09/03/2022	50020 R\$ 260.32
BCB7284	279270S000026355	31/12/2021	60503 R\$ 293.47
BDS9J82	279270F000058610	20/09/2021	74550 R\$ 130.16
BEO1E44	279270NIC0024678	09/03/2022	50020 R\$ 130.16
BEU3E27	279270F000058619	20/09/2021	74550 R\$ 130.16
ERT5124	279270NIC0024677	09/03/2022	50020 R\$ 130.16

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 02/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEE1976	279270T000152358	30/11/2021	54870	R\$ 195.23
AKE8594	279270S000024813	15/12/2021	60503	R\$ 293.47
AKE8594	279270S000023904	04/12/2021	60503	R\$ 293.47
AKE8594	279270S000022648	21/11/2021	60503	R\$ 293.47
AKE8594	279270S000021856	13/11/2021	60503	R\$ 293.47
AKE8594	279270S000022677	22/11/2021	60503	R\$ 293.47
AKE8594	279270S000023230	27/11/2021	60503	R\$ 293.47
AKJ3782	279270S000020817	19/11/2021	60503	R\$ 293.47
ALD3G64	279270F000058947	21/09/2021	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII	Toledo, 14 de Março de 2022		Edição nº 3.171	Página 117 de 137
ALF6D41	279270F000058949	21/09/2021	74550	R\$ 130.16
AOO8559	279270T000156088	29/11/2021	76252	R\$ 293.47
APT3A88	279270S000022191	18/11/2021	60503	R\$ 293.47
APT3A88	279270S000021796	13/11/2021	60503	R\$ 293.47
APW1A56	279270S000019950	04/11/2021	60503	R\$ 293.47
AQB0B73	279270F000061926	04/11/2021	74630	R\$ 195.23
AQK2059	279270F000058951	21/09/2021	74550	R\$ 130.16
AQT8432	279270S000023671	01/12/2021	60503	R\$ 293.47
AQT8432	279270S000023790	03/12/2021	60503	R\$ 293.47
ARD6A49	279270F000058943	21/09/2021	74550	R\$ 130.16
ARO6096	279270S000022116	17/11/2021	60503	R\$ 293.47
ARO6096	279270S000021759	13/11/2021	60503	R\$ 293.47
ARW3618	279270T000137976	26/11/2021	76331	R\$ 293.47
ATW5F94	279270S000022296	16/11/2021	60503	R\$ 293.47
AUU1178	279270S000021705	07/11/2021	60503	R\$ 293.47
AUU1178	279270S000022436	14/11/2021	60503	R\$ 293.47
AYT2863	279270F000058930	21/09/2021	74550	R\$ 130.16
AYZ2235	279270T000148549	29/10/2021	76252	R\$ 293.47
AZG8F97	279270F000059080	21/09/2021	74550	R\$ 130.16
AZU1716	279270S000020506	10/11/2021	60503	R\$ 293.47
BAA8766	279270T000148504	22/10/2021	60501	R\$ 293.47
BAP3F72	279270F000059036	21/09/2021	74550	R\$ 130.16
BAR5D13	279270F000059055	21/09/2021	74550	R\$ 130.16
BBF0974	279270S000021972	15/11/2021	60503	R\$ 293.47
BBF0974	279270S000021021	12/11/2021	60503	R\$ 293.47
BCP4167	279270S000019484	25/10/2021	60503	R\$ 293.47
BCX0114	279270F000061778	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BDH5E26	279270S000021719	08/11/2021	60503	R\$ 293.47
BDL5D10	279270S000023200	25/11/2021	60503	R\$ 293.47
BDN0B65	279270S000020788	23/11/2021	60503	R\$ 293.47
BEC3B13	279270T000151535	25/11/2021	76251	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 118 de 137

BEJ7H02	279270T000145546	23/11/2021	76331	R\$ 293.47
CAM5341	279270F000059052	21/09/2021	74550	R\$ 130.16
EBS5C12	279270F000059064	21/09/2021	74550	R\$ 130.16
EYR1F91	279270T000150479	18/11/2021	76251	R\$ 293.47
FIU6443	279270S000019477	25/10/2021	60503	R\$ 293.47
FIU6443	279270S000019476	25/10/2021	56732	R\$ 130.16
FXJ8H68	279270S000020231	11/11/2021	60503	R\$ 293.47
HJS1397	279270F000061858	02/11/2021	74630	R\$ 195.23
IDG9235	279270T000094287	03/11/2021	76331	R\$ 293.47
INF5B99	279270T000146779	18/11/2021	54521	R\$ 195.23
IQT9232	279270F000059090	21/09/2021	74550	R\$ 130.16
IQT9232	279270F000059081	21/09/2021	74550	R\$ 130.16
JKX2989	279270T000154120	28/10/2021	60501	R\$ 293.47
MHA0114	279270S000021706	07/11/2021	60503	R\$ 293.47
QQE2059	279270S000019651	28/10/2021	60503	R\$ 293.47
RHL1E01	279270S000023254	26/11/2021	60503	R\$ 293.47



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL de 1956 a 2021

A Câmara Municipal de Toledo, por meio de seu presidente, em atendimento ao contido na Lei nº 2.350, de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre a concessão do Título de Utilidade Pública a instituições no Município de Toledo, convoca as instituições declaradas de utilidade pública municipal, em anexo, para que apresentem, **até o dia 27 de março de 2022**, os seguintes documentos:

1. comprovante de inscrição e de situação cadastral junto à Receita Federal;
2. certidões que atestem a regularidade da instituição perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
3. relatório de atividades da instituição desde sua fundação, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
4. ata da última assembleia geral;
5. estatuto atualizado de acordo com o novo código civil, registrado no cartório de títulos e documentos;
6. ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa dos membros da diretoria eleita;
7. nome do dirigente, e-mail e telefone da instituição; e
8. declaração do dirigente da instituição atestando que:
 - a) os cargos de diretoria não são remunerados;
 - b) não possui fins lucrativos;
 - c) destinará o patrimônio, em caso de dissolução, a instituição congênere ou ao Município;
 - d) o patrimônio é aplicado na consecução do objetivo social; e
 - e) a gestão administrativa e patrimonial garanta e preserve o interesse público.

Os documentos devem ser datados, no máximo, em 60 (sessenta) dias, podendo ser protocolizados na forma eletrônica no protocolo online da Câmara Municipal de Toledo, mediante certificação digital, ou protocolizados na forma física, contendo os originais ou cópias autenticadas, junto à Recepção da Câmara, localizada à Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Tancredo Neves, em Toledo, Paraná.

Gabinete da presidência, 11 de março de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 120 de 137



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INSTITUIÇÕES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

NORMA

1. Lei "R" nº 98, de 22 de dezembro de 2020
2. Lei "R" nº 160, de 11 de dezembro de 2013
3. Lei "R" nº 55, de 17 de junho de 2013
4. Lei nº 1.110, de 7 de dezembro de 1982
5. Lei "R" nº 20, de 9 de julho de 1998
6. Lei nº 741, de 24 de novembro de 1973
7. Lei nº 1.337, de 8 de maio de 1987
8. Lei "R" nº 26, de 16 de junho de 1994
9. Lei "R" nº 9, de 21 de março de 2003
10. Lei "R" nº 24, de 6 de maio de 2003
11. Lei "R" nº 149, de 25 de novembro de 2015
12. Lei "R" nº 52, de 9 de junho de 2015
13. Lei "R" nº 109, de 18 de dezembro de 2019
14. Lei "R" nº 28, de 24 de abril de 1992
15. Lei nº 883, de 12 de abril de 1977
16. Lei "R" nº 158, de 22 de dezembro de 2011
17. Lei "R" nº 11, de 24 de março de 2020
18. Lei "R" nº 86, de 9 de setembro de 2005
19. Lei "R" nº 23, de 30 de junho de 1995
20. Lei "R" nº 92, de 18 de dezembro de 2002
21. Lei "R" nº 142, de 18 de dezembro de 2006
22. Lei "R" nº 141, de 11 de novembro de 2014
23. Lei "R" nº 102, de 16 de setembro de 2011
24. Lei "R" nº 75, de 28 de agosto de 2018
25. Lei "R" nº 11, de 8 de março de 2019
26. Lei "R" nº 169, de 19 de dezembro de 2013
27. Lei "R" nº 67, de 22 de maio de 2014
28. Lei "R" nº 157, de 10 de dezembro de 2014
29. Lei nº 804, de 12 de março de 1976
30. Lei "R" nº 9, de 19 de março de 2004
31. Lei "R" nº 31, de 15 de maio de 2002
32. Lei "R" nº 74, de 5 de setembro de 2017
33. Lei "R" nº 34, de 5 de junho de 2003
34. Lei "R" nº 70, de 31 de agosto de 2021
35. Lei nº 662, de 27 de junho de 1972
36. Lei "R" nº 54, de 26 de agosto de 2002
37. Lei nº 1.696, de 14 de novembro de 1991
38. Lei "R" nº 64, de 17 de julho de 2008
39. Lei nº 1.129, de 16 de maio de 1983
40. Lei "R" nº 59, de 8 de outubro de 2004
41. Lei nº 1.443, de 15 de setembro de 1988
42. Lei "R" nº 14, de 15 de junho de 2000
43. Lei "R" nº 37, de 20 de abril de 2006
44. Lei "R" nº 170, de 19 de dezembro de 2013
45. Lei "R" nº 159, de 17 de dezembro de 2009
46. Lei "R" nº 39, de 27 de abril de 2009
47. Lei "R" nº 20, de 5 de março de 2009
48. Lei nº 1.505, de 29 de maio de 1989
49. Lei "R" nº 40, de 20 de maio de 2011
50. Lei "R" nº 143, de 6 de dezembro de 2016
51. Lei "R" nº 157, de 17 de dezembro de 2009
52. Lei "R" nº 9, de 23 de fevereiro de 2010
53. Lei "R" nº 119, de 20 de novembro de 2006
54. Lei "R" nº 97, de 10 de setembro de 2010
55. Lei "R" nº 55, de 26 de agosto de 2002

INSTITUIÇÃO

A.R.L.S. Aliança Universitária N 4437
A.R.L.S. Orvalho de Hermon N 147 - Loja Maçônica Orvalho de Hermon
Academia de Letras de Toledo - ALT
Ação Social São Vicente de Paulo
Aeroclube do Oeste do Paraná - AEROESTE
Aldeia Infantil Betesda
Assistência Social Evangélica Betânia - ASSEB
Assistência Social Evangélica Herói na Fé
Assistência Social Metodista Wesleyana
Associação 14 de Dezembro
Associação A Vida de Novo Sarandi
Associação Amigos Badminton Toledo - AABT
Associação ao Grupo de Apoio à Adoção de Toledo - AGAAT
Associação Atlético Alto do Sol - Novo Sarandi
Associação Atlético Banco do Brasil de Toledo - AABB
Associação Beit Abba
Associação Beneficente Cultural de Apoio às pessoas com Câncer e Pós Câncer - Amigas do Bem Viver
Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná - HOESP
Associação Beneficente e Cultural dos Aposentados e Pensionistas de Toledo
Associação Beneficente Hospitalar do Oeste do PR - ABHOP
Associação Beneficente Trindade Paz
Associação Brasileira de Handebol em Cadeira de Rodas - ABRHACAR
Associação Brasileira de Odontologia - Seção Paraná, Regional de Toledo
Associação Brasileira de Veterinários Especialistas em Suínos - Regional Paraná - ABRAVESPAR
Associação Clube Atlético Toledense - ACAT
Associação Clube Esportivo São Paulo - CESP
Associação Comercial e Industrial de Novo Sarandi - ACINOSA
Associação Comercial e Industrial de Vila Nova - ACIVA
Associação Comercial e Industrial Toledo - ACIT
Associação Comunitária Independente de Toledo
Associação Comunitária Salto São Francisco, do Distrito de Concórdia do Oeste
Associação Controle Total Wheeling Toledo
Associação Cultural e Educacional Paraná
Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo - A.C.E.F.F.U.T.
Associação Cultural e Esportiva de Toledo - ACETO
Associação Cultural Esportiva Recreativa Ouro e Prata
Associação Cultural Jesus Está Vivo
Associação Cultural, Esportiva e Recreativa dos Praças da Pol. Militar de Toledo - ACAST
Associação das Donas de Casa de Toledo
Associação das Donas de Casa de Vila Ipiranga
Associação das Senhoras de Rotarianos de Toledo
Associação das Senhoras de São Luiz do Oeste
Associação de Arte e Cultura Gaúcha Chamamento
Associação de Artesãs e Moradoras de Bom Princípio
Associação de Assistência Social Evangélica Mãos Estendidas - AASSEME
Associação de Basquetebol Toledano Amor e Compromisso - ABATAC
Associação de Bolão de Toledo
Associação de Defesa e Educação Ambiental Toledo - ADEATO
Associação de Familiares e Amigos dos Autistas de Toledo - Vida
Associação de Futsal das Categorias de Base de Toledo
Associação de Futsal de Toledo
Associação de Idosos Ângelo e Ângela Pancera
Associação de Judô Ricardo Santos
Associação de Karatê-Do Shogum Toledo
Associação de Moradores de Linha São Salvador

Página 2 de 10



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 121 de 137



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

56. Lei "R" nº 18, de 28 de abril de 2003
57. Lei "R" nº 148, de 25 de novembro de 2015
58. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994

59. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
60. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
61. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
62. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
63. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
64. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
65. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
66. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
67. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
68. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
69. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
70. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
71. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
72. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
73. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
74. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
75. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
76. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
77. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
78. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
79. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
80. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
81. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
82. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
83. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
84. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
85. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
86. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
87. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
88. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
89. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
90. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
91. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994

92. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994

93. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994

94. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994

95. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994

96. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994

97. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994

98. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994

99. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994

100. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994

101. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994

102. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994

103. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994

104. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994

105. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994

106. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994

107. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994

108. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994

109. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994

110. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994

111. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994

112. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994

113. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994

114. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994

115. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994

- Associação de Moradores de Três Quedas
Associação de Moradores dos Bairros e do Distrito de Vila Nova
Associação de Moradores e Amigos da Vila Becker e do Loteamento Cristo Rei
Associação de Moradores e Amigos da Vila Boa Esperança I
Associação de Moradores e Amigos da Vila Operária I
Associação de Moradores e Amigos da Vila Paulista
Associação de Moradores e Amigos da Vila Pioneiro II
Associação de Moradores e Amigos da Vila Tancredo Neves
Associação de Moradores e Amigos de Boa Vista
Associação de Moradores e Amigos de Bom Princípio
Associação de Moradores e Amigos de Cerro da Lola
Associação de Moradores e Amigos de Dez de Maio
Associação de Moradores e Amigos de Dois Irmãos
Associação de Moradores e Amigos de Esquina Ipiranga
Associação de Moradores e Amigos de Gramado
Associação de Moradores e Amigos de Linha Acaray
Associação de Moradores e Amigos de Linha Buê-Caé
Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano
Associação de Moradores e Amigos de Linha Mandariná
Associação de Moradores e Amigos de Linha São Paulo
Associação de Moradores e Amigos de Linha Tapui
Associação de Moradores e Amigos de Nossa Senhora Aparecida
Associação de Moradores e Amigos de Nossa Senhora do Rocio
Associação de Moradores e Amigos de Nova Concórdia
Associação de Moradores e Amigos de Novo Sarandi
Associação de Moradores e Amigos de Novo Sobradinho
Associação de Moradores e Amigos de Ouro Preto
Associação de Moradores e Amigos de São Luiz D'Oeste
Associação de Moradores e Amigos de São Miguel
Associação de Moradores e Amigos de Sol Nascente
Associação de Moradores e Amigos de Três Bocas
Associação de Moradores e Amigos de Vila Nova
Associação de Moradores e Amigos de Vista Alegre
Associação de Moradores e Amigos de Xaxim
Associação de Moradores e Amigos do Bairro Piccinin
Associação de Moradores e Amigos do BNH Cohapar Alto Alegre e da Vila Pioneiro
Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Habitacional Getúlio Vargas e Jardim Coopagro
Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Residencial Alta Floresta
Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Residencial Ângelo Luiz Parizotto
Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Residencial Barão do Rio Branco
Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Residencial Belo Horizonte
Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Residencial Britânia
Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Residencial Senador Atilio Fontana
Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Residencial Tocantins
Associação de Moradores e Amigos do Jardim Anápolis
Associação de Moradores e Amigos do Jardim Bandeirantes
Associação de Moradores e Amigos do Jardim Bressan
Associação de Moradores e Amigos do Jardim Canaã
Associação de Moradores e Amigos do Jardim Carelli
Associação de Moradores e Amigos do Jardim Concórdia
Associação de Moradores e Amigos do Jardim Esplanada
Associação de Moradores e Amigos do Jardim Europa e da Vila Pedrini, com sede no Jardim Europa
Associação de Moradores e Amigos do Jardim Filadélfia
Associação de Moradores e Amigos do Jardim Gisele
Associação de Moradores e Amigos do Jardim Independência
Associação de Moradores e Amigos do Jardim Panambi
Associação de Moradores e Amigos do Jardim Panorama
Associação de Moradores e Amigos do Jardim Planalto
Associação de Moradores e Amigos do Jardim Porto Alegre
Associação de Moradores e Amigos do Km 41 e Linha União

Página 3 de 10



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 122 de 137



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

116. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
117. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
118. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
119. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
120. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
121. Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994
122. Lei "R" nº 27, de 28 de maio de 2004
123. Lei "R" nº 50, de 15 de outubro de 2001
124. Lei "R" nº 62, de 9 de julho de 2008
125. Lei "R" nº 133, de 6 de novembro de 2013
126. Lei nº 1.466, de 21 de dezembro de 1988
127. Lei nº 935, de 25 de abril de 1978
128. Lei "R" nº 24, de 20 de abril de 1992
129. Decreto nº 1.178, de 2 de maio de 1996
130. Decreto nº 1.164, de 25 de abril de 1996
131. Decreto nº 1.168, de 26 de abril de 1996
132. Decreto nº 1.166, de 26 de abril de 1996
133. Decreto nº 849, de 18 de outubro de 1976
134. Decreto nº 1.162, de 24 de abril de 1996
135. Decreto nº 1.177, de 2 de maio de 1996
136. Decreto nº 1.157, de 24 de abril de 1996
137. Decreto nº 1.170, de 29 de abril de 1996
138. Decreto nº 1.167, de 26 de abril de 1996
139. Decreto nº 1.153, de 24 de abril de 1996
140. Decreto nº 1.163, de 25 de abril de 1996
141. Decreto nº 1.158, de 24 de abril de 1996
142. Decreto nº 1.171, de 30 de abril de 1996
143. Lei "R" nº 2, de 14 de abril de 1995
144. Decreto nº 1.165, de 25 de abril de 1996
145. Decreto nº 1.172, de 30 de abril de 1996
146. Decreto nº 1.149, de 12 de abril de 1996
147. Decreto nº 1.156, de 24 de abril de 1996
148. Decreto nº 1.174, de 2 de maio de 1996
149. Decreto nº 1.169, de 29 de abril de 1996
150. Decreto nº 1.198, de 20 de junho de 1996
151. Decreto nº 20, de 4 de março de 1997
152. Decreto nº 44, de 20 de maio de 1997
153. Decreto nº 50, de 2 de junho de 1997
154. Decreto nº 1.193, de 20 de junho de 1996
155. Decreto nº 1.182, de 23 de maio de 1996
156. Decreto nº 1.203, de 20 de junho de 1996
157. Decreto nº 1.192, de 20 de junho de 1996
158. Decreto nº 64, de 7 de julho de 1997
159. Decreto nº 1.200, de 20 de junho de 1996
160. Decreto nº 1.199, de 20 de junho de 1996
161. Decreto nº 71, de 8 de julho de 1997
162. Decreto nº 1.201, de 20 de junho de 1996
163. Decreto nº 1.194, de 20 de junho de 1996
164. Decreto nº 1.161, de 24 de abril de 1996
165. Decreto nº 1.195, de 20 de junho de 1996
166. Decreto nº 67, de 7 de julho de 1997
167. Decreto nº 68, de 7 de julho de 1997
168. Decreto nº 1.191, de 20 de junho de 1996
169. Decreto nº 1.202, de 20 de junho de 1996
- Associação de Moradores e Amigos do Loteamento César Parque
Associação de Moradores e Amigos do Loteamento Paraíso
Associação de Moradores e Amigos do Parque Residencial Pancera
Associação de Moradores e Amigos dos Conjuntos Residenciais São Francisco I e II
Associação de Moradores e Amigos dos Jardins Bela Vista e América
Associação de Moradores e Amigos Drª Maria A. F. Sommer, do Projeto Poty
Associação de Moradores Linha São João
Associação de Mulheres Nova Geração - Xaxim
Associação de Mulheres Renovação do Bangu
Associação de Pacientes, Familiares e Funcionários do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II
Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos - APADA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Associação de Pais e Mestres da Escola Arsênio Heiss
Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Augustinho Donin
Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ayrton Senna da Silva
Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Boa Vista
Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Bom Princípio
Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dário Vellozo
Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Dez de Maio
Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Nova Concórdia
Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Novo Sobradinho
Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ouro Preto
Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Vila Ipiranga
Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dr. João Cândido Ferreira
Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Edwino Scherer, de Dois Irmãos
Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Esperança Favaretto Covatti
Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Irmão Germano Rhoden
Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Jardim Europa
Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Jardim Gisele
Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Jardim Maracanã
Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Luiz Augusto Moraes Rego
Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Novo Horizonte
Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual São Luiz do Oeste
Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Vereador Francisco Galdino de Lima
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Alberto Santos Dumont
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Amélio Dal Bosco
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal André Zenere
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Anita Garibaldi
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Antônio Scain
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Ari Arcássio Gossler
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Carlos Friedrich
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Carlos João Treis
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Duque de Caxias
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Egon Werner Bercht
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Jardim Concórdia
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal José e Rosa da Silva
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Norma Demeneck Belotto
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Orlando Luiz Basei e do Colégio Estadual Novo Sarandi
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Oswaldo Cruz
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Princesa Isabel
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professor Henrique Brod
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal São Dimas

Página 4 de 10



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 123 de 137



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

170. Decreto nº 63, de 4 de julho de 1997
171. Decreto nº 1.213, de 3 de julho de 1996
172. Decreto nº 25, de 21 de março de 1997
173. Decreto nº 62, de 4 de julho de 1997
174. Decreto nº 46, de 26 de maio de 1997
175. Decreto nº 1.197, de 20 de junho de 1996
176. Decreto nº 70, de 7 de julho de 1997
177. Decreto nº 72, de 8 de julho de 1997
178. Decreto nº 1.196, de 20 de junho de 1996
179. Decreto nº 69, de 7 de julho de 1997
180. Decreto nº 1.150, de 23 de abril de 1996
181. Decreto nº 1.155, de 24 de abril de 1996
182. Decreto nº 1.179, de 3 de maio de 1996
183. Decreto nº 1.160, de 24 de abril de 1996
184. Decreto nº 1.152, de 24 de abril de 1996
185. Decreto nº 1.154, de 24 de abril de 1996
186. Decreto nº 1.159, de 24 de abril de 1996
187. Decreto nº 1.173, de 2 de maio de 1996
188. Decreto nº 66, de 7 de julho de 1997
189. Decreto nº 59, de 30 de junho de 1997
190. Decreto nº 75, de 21 de julho de 1997
191. Lei "R" nº 51, de 1 de setembro de 1992
192. Lei nº 697, de 23 de maio de 1973
193. Lei "R" nº 9, de 8 de março de 2016
194. Lei nº 1.057, de 12 de março de 1982
195. Lei "R" nº 69, de 3 de setembro de 2019
196. Lei "R" nº 44, de 6 de junho de 2017
197. Lei "R" nº 122, de 23 de outubro de 2013
198. Lei "R" nº 11, de 22 de março de 2013
199. Lei "R" nº 7, de 24 de abril de 2000
200. Lei "R" nº 109, de 27 de outubro de 2006
201. Lei "R" nº 63, de 9 de julho de 2008
202. Lei "R" nº 81, de 11 de julho de 2007
203. Lei "R" nº 73, de 11 de dezembro de 2001
204. Lei "R" nº 93, de 15 de julho de 2014
205. Lei "R" nº 37, de 9 de maio de 2013
206. Lei "R" nº 16, de 3 de abril de 2002
207. Lei "R" nº 96, de 22 de setembro de 2006
208. Lei "R" nº 110, de 27 de outubro de 2006
209. Lei "R" nº 8, de 14 de maio de 1999
210. Lei "R" nº 51, de 25 de junho de 2019
211. Lei "R" nº 56, de 28 de setembro de 2004
212. Lei "R" nº 41, de 20 de maio de 2011
213. Lei nº 1.676, de 23 de setembro de 1991
214. Lei "R" nº 2, de 13 de março de 2003
215. Lei "R" nº 34, de 24 de setembro de 1998
216. Lei "R" nº 106, de 3 de setembro de 2009
217. Lei "R" nº 41, de 24 de novembro de 1993
218. Lei nº 1.661, de 21 de agosto de 1991
219. Lei nº 1.705, de 9 de dezembro de 1991
220. Lei "R" nº 117, de 23 de setembro de 2015
- Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal São Francisco de Assis
- Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal São Luiz
- Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin
- Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Sônia Alves de Oliveira
- Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Tomé de Souza
- Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Washington Luiz
- Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças
- Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal São Dimas, de Bom Princípio
- Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Tiradentes
- Associação de Pais e Mestres do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Vereador José Pedro Brum
- Associação de Pais e Mestres do Centro de Estudos e Desenvolvimento Agropecuário Helmuth Priesnitz - CEDA
- Associação de Pais e Mestres do Centro de Estudos Supletivos de Toledo - ACESTOL
- Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Antônio José Reis
- Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Jardim Porto Alegre
- Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual João Arnaldo Ritt, de Vila Nova
- Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Olivo Beal
- Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco
- Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Senador Atílio Fontana
- Associação de Pais e Professores da Escola Rural Municipal São Pedro
- Associação de Pais e Servidores da Escola Municipal Reinaldo Arrosi
- Associação de Pais, Professores e Funcionários da Escola Municipal Walter Fontana
- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Novo Sarandi
- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Toledo
- Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Toledo - APAC
- Associação de Recuperação do Alcoólatra - ARA
- Associação de Veículos Antigos de Toledo - AVAT
- Associação Desportiva de Airsoft de Toledo
- Associação do Acampamento Iltá-EI
- Associação do Cuidador da Pessoa Idosa de Toledo - Paraná - ACPI-TOO-PR
- Associação do Grupo de Idosos Frei Alceu Richetti - AGIFAR
- Associação do Grupo de Idosos Lírios de São José, do KM 41
- Associação dos Agricultores Orgânicos e Familiares de Toledo - PROORTO
- Associação dos Amigos da Biblioteca Pública Municipal
- Associação dos Amigos da Casa de Maria - AACM
- Associação dos Amigos da Orquestra de Câmara de Toledo - AAOCT
- Associação dos Amigos da Orquestra de Viola Caipira de Toledo - AAOVCT
- Associação dos Amigos do Basquetebol Masc. Toledo - ABATOL
- Associação dos Amigos e Atletas do Futsal Feminino Toledo - AFETO
- Associação dos Amigos e Moradores da Linha General Osório
- Associação dos Apicultores da Região Toledo - API Toledo
- Associação dos Avicultores do Oeste do Paraná - AAVIOPAR
- Associação dos Cabeleireiros Autônomos de Toledo
- Associação dos Corredores de Toledo
- Associação dos Deficientes Físicos de Toledo - ADFT
- Associação dos Deficientes Visuais de Toledo - ADVT
- Associação dos Docentes da UNIOESTE/Campus Toledo - ADUCT
- Associação dos Empregados da Sanepar em Toledo - AESTO
- Associação dos Engenheiros Agrônomos de Toledo
- Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo
- Associação dos Esteticistas e Massoterapeutas do Oeste e Sudoeste do Paraná - ASSEMOSPAR
- Associação dos Estudantes Universitários e Técnicos de Toledo - AEUTT

Página 5 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

221. Lei "R" nº 121, de 19 de outubro de 2016
222. Lei "R" nº 175, de 23 de dezembro de 2014
223. Lei "R" nº 123, de 4 de novembro de 2011
224. Lei "R" nº 66, de 24 de julho de 2008
225. Lei "R" nº 40, de 17 de novembro de 1995
226. Lei "R" nº 32, de 25 de agosto de 1994
227. Lei "R" nº 38, de 8 de outubro de 1998
228. Lei "R" nº 42, de 19 de setembro de 2001
229. Lei "R" nº 28, de 30 de setembro de 1999
230. Lei "R" nº 49, de 21 de agosto de 2003
231. Lei "R" nº 2, de 11 de março de 2004
232. Lei "R" nº 138, de 4 de novembro de 2014
233. Lei nº 1.579, de 29 de junho de 1990
234. Lei "R" nº 166, de 27 de dezembro de 2011
235. Lei "R" nº 168, de 27 de dezembro de 2011
236. Lei "R" nº 20, de 9 de março de 2006
237. Lei "R" nº 71, de 28 de maio de 2014
238. Lei "R" nº 18, de 14 de março de 2007
239. Lei nº 1.497, de 2 de maio de 1989
240. Lei "R" nº 35, de 24 de setembro de 1998
241. Lei "R" nº 50, de 1 de setembro de 1992
242. Lei "R" nº 114, de 3 de novembro de 2005
243. Lei "R" nº 41, de 6 de julho de 1992
244. Lei "R" nº 39, de 10 de junho de 2002
245. Lei nº 456, de 27 de maio de 1968
246. Lei "R" nº 176, de 29 de dezembro de 2009
247. Lei "R" nº 60, de 12 de setembro de 2003
248. Lei "R" nº 102, de 23 de agosto de 2007
249. Lei "R" nº 42, de 27 de abril de 2009
250. Lei nº 1.051, de 4 de dezembro de 1981
251. Lei "R" nº 169, de 27 de dezembro de 2011
252. Lei "R" nº 98, de 9 de setembro de 2011
253. Lei "R" nº 30, de 8 de maio de 1992
254. Lei nº 1.508, de 8 de junho de 1989
255. Lei nº 1.021, de 16 de abril de 1981
256. Lei nº 1.244, de 20 de setembro de 1985
257. Lei "R" nº 36, de 20 de abril de 2006
258. Lei nº 882, de 12 de abril de 1977
259. Lei "R" nº 26, de 28 de maio de 2004
260. Lei "R" nº 12, de 11 de abril de 2003
261. Lei nº 1.038, de 18 de setembro de 1981
262. Lei nº 812, de 17 de junho de 1975
263. Lei nº 1.511, de 22 de junho de 1989
264. Lei "R" nº 15, de 3 de abril de 2002
265. Lei "R" nº 128, de 26 de outubro de 2009
266. Lei "R" nº 10, de 7 de março de 2002
267. Lei nº 1.281, de 21 de agosto de 1986
268. Lei nº 1.010, de 2 de dezembro de 1980
269. Lei "R" nº 81, de 28 de setembro de 2021
270. Lei nº 804, de 5 de maio de 1975
271. Lei "R" nº 17, de 28 de abril de 2003
272. Lei "R" nº 38, de 28 de maio de 2019
273. Lei "R" nº 94, de 5 de dezembro de 2008
274. Lei "R" nº 59, de 6 de setembro de 2002
275. Lei "R" nº 21, de 5 de março de 2009
276. Lei "R" nº 18, de 1 de abril de 2011
277. Lei "R" nº 87, de 15 de setembro de 2006
278. Lei "R" nº 49, de 7 de maio de 2009
279. Lei nº 1.310, de 23 de outubro de 1986
280. Lei nº 480, de 16 de abril de 1969
281. Lei "R" nº 31, de 10 de abril de 2007
- Associação dos Farmacêuticos de Toledo - ASTFAR**
Associação dos Feirantes de Toledo - AFERTOL
Associação dos Focinhos Carentes de Toledo - AFOCATO
Associação dos Guardas Municipais de Toledo - AGMT
Associação dos Idosos da Comunidade de São Miguel
Associação dos Idosos da Grande Vila Industrial - AIGVIT
Associação dos Idosos de Dois Irmãos
Associação dos Idosos Laços da Amizade - Novo Sobradinho
Associação dos Idosos Paz e Amor - Vista Alegre
Associação dos Jipeiros de Toledo e Região - Toelama Jepp
Associação dos Ministros Evangélicos de Toledo
Associação dos Moradores e Amigos de Três Bocas
Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Maracanã, Alto Alegre e Pacaembú
Associação dos Ostomizados do Núcleo Regional de Toledo
Associação dos Pilotos de Arrancada de Toledo
Associação dos Pioneiros de Toledo - APITO
Associação dos Produtores de Leite dos Condomínios de Inseminação Artificial de Toledo - ACIAT
Associação dos Profissionais de Educação Física - APEF
Associação dos Profissionais dos Órgãos de Comunicação Social de Toledo - ATI
Associação dos Servidores UNIOESTE/Toledo - ASFACITOL
Associação dos Técnicos Agrícolas de Toledo - ATAT
Associação dos Transportadores Terrestres Autônomos
Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cássia
Associação Esportiva e Recreativa Pioneiro
Associação Esportiva e Recreativa SADIA
Associação Esportiva Social e Cultural, Capoeira Arte e Luta Brasileira
Associação Evangélica Bom Samaritano
Associação Evangélica Oeste Paranaense
Associação Evangélica Robert Reid Kalley
Associação Franciscana Beata Angelina
Associação He Loong Chuan de Kung-Fu Wushu
Associação JRChagas de Taekwondo WTF
Associação Médica de Toledo - A.M.T.
Associação Missionária de Assistência Social Reverendo Darcy Miranda Gonçalves - AMAS
Associação Monte Sinai - AMS
Associação Municipal de Suinocultores de Toledo
Associação NADETOLEDO
Associação Pais e Professores - Escola Miguel Dewes
Associação Pais, Mestres e Funcionários - APMF do Centro Estadual de Educação Profissional de Toledo - CEEP
Associação Pintores na Área Imobiliária e Industrial Toledo
Associação Profissional dos Contabilistas de Toledo
Associação Profissional dos Empregados no Comércio - APECT
Associação Promocional e Assistencial - APA
Associação Recreativa Comunitária e Esportiva Bangu, da Linha Boa Esperança
Associação Recreativa dos Vigilantes de Toledo - ARVITOL
Associação Regional das Associação de Pais e Mestres do Núcleo de Toledo - ARANT
Associação Regional dos Suinocultores do Oeste - ASUINOESTE
Associação Servidores Municipais de Toledo - ASSERMUTO
Associação Toledana Amigos do Futsal - A.T.A.F. NOVO TOLEDO FUTSAL
Associação Toledana de Educadores - ATED
Associação Toledana de Esporte Amador
Associação Toledana de Esporte e Cultura - ATEC
Associação Toledana de GRD
Associação Toledana de Handebol
Associação Toledana de Kick Boxing
Associação Toledana de Tênis de Mesa
Associação Toledana de Vôlei de Praia
Associação Toledana de Voleibol Feminino
Associação Toledana dos Artesãos - ATA
Associação Toledana dos Estudantes em Curitiba
Associação Toledense dos Atletas em Cadeira de Roda - ATACAR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 125 de 137

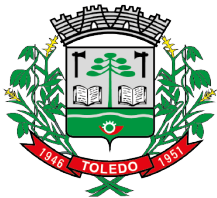


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

282. Lei nº 1.599, de 19 de novembro de 1990
283. Lei nº 1.613, de 5 de dezembro de 1990
284. Lei "R" nº 36, de 18 de novembro de 1996
285. Lei nº 599, de 28 de maio de 1971
286. Lei "R" nº 76, de 23 de dezembro de 1992
287. Lei "R" nº 90, de 18 de dezembro de 2002
288. Lei "R" nº 71, de 24 de novembro de 1992
289. Lei nº 1.682, de 26 de setembro de 1991
290. Decreto nº 1.151, de 23 de abril de 1996
291. Lei "R" nº 119, de 22 de novembro de 2005
292. Lei "R" nº 64, de 18 de setembro de 2002
293. Lei "R" nº 36, de 9 de maio de 2013
294. Lei nº 819, de 22 de abril de 1976
295. Lei nº 1.598, de 26 de outubro de 1990
296. Lei nº 815, de 5 de abril de 1976
297. Lei "R" nº 152, de 25 de novembro de 2014
298. Lei "R" nº 48, de 24 de novembro de 1993
299. Lei "R" nº 76, de 11 de dezembro de 2001
300. Lei "R" nº 26, de 25 de abril de 2017
301. Lei nº 698, de 23 de maio de 1973
302. Lei "R" nº 34, de 3 de setembro de 2001
303. Lei "R" nº 14, de 25 de junho de 1999
304. Lei "R" nº 38, de 21 de novembro de 1997
305. Lei "R" nº 19, de 14 de março de 2007
306. Lei "R" nº 53, de 26 de agosto de 2002
307. Lei "R" nº 167, de 27 de dezembro de 2011
308. Lei "R" nº 101, de 29 de dezembro de 2008
309. Lei nº 1.626, de 8 de abril de 1991
310. Lei nº 820, de 22 de abril de 1976
311. Lei nº 1.263, de 18 de abril de 1986
312. Lei "R" nº 27, de 25 de março de 2009
313. Lei nº 496, de 9 de julho de 1969
314. Lei nº 1.364, de 10 de setembro de 1987
315. Lei "R" nº 40, de 27 de abril de 2009
316. Decreto nº 144, de 9 de setembro de 2009
317. Decreto nº 144, de 9 de setembro de 2009
318. Decreto nº 144, de 9 de setembro de 2009
319. Decreto nº 144, de 9 de setembro de 2009
320. Decreto nº 144, de 9 de setembro de 2009
321. Decreto nº 801, de 3 de abril de 2012
322. Decreto nº 144, de 9 de setembro de 2009
323. Decreto nº 144, de 9 de setembro de 2009
324. Decreto nº 367, de 20 de julho de 2010
325. Decreto nº 144, de 9 de setembro de 2009
326. Decreto nº 144, de 9 de setembro de 2009
327. Decreto nº 144, de 9 de setembro de 2009
328. Decreto nº 144, de 9 de setembro de 2009
329. Decreto nº 144, de 9 de setembro de 2009
330. Decreto nº 772, de 27 de fevereiro de 2012
331. Decreto nº 144, de 9 de setembro de 2009
332. Decreto nº 772, de 27 de fevereiro de 2012
- Augusta e Respeitável Loja Simbólica Estrela do Oeste I nº 24
Banco de Promoção Humana de Toledo - PROVOPAR
Câmara Júnior de Toledo
Cáritas Diocesana de Toledo
Centro Assistencial da Diocese de Toledo
Centro Cívico e Cultural 7 de Outubro
Centro Comunitário e Social "Dorcas", da Comunidade Evangélica Luterana Cristo Redentor
Centro Cultural Ítalo-Brasileiro de Toledo
Centro de Estudos e Desenvolvimento Agropecuário Helmuth Priesnitz - CEDA
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE
Centro de Tradições Gaúchas Chama Crioula
Centro de Tradições Gaúchas Estância da Liberdade
Centro de Tradições Gaúchas Querência das Tradições
Centro de Tradições Gaúchas Rancho da Amizade
Centro Espirita Caminho de Luz
Centro Espirita Nosso Lar
Clube da Justiça de Toledo
Clube da Terceira Idade São Paulo, de Linha São Paulo
Clube de Aeromodelismo de Toledo - CAT
Clube de Caça e Pesca de Toledo
Clube de Idosos São Francisco de Assis, do Jardim Coopagro
Clube de Idosos São Luiz Gonzaga - São Luiz do Oeste
Clube de Idosos Sempre Unidos de Novo Sarandi
Clube de Mães Nossa Senhora do Rocio
Clube de Mães Rainha da Paz - Concórdia do Oeste
Clube de Rugby Toledo
Clube do Cavalo
Clube do Comércio de Toledo
Clube Esportivo e Recreativo São Luiz d'Oeste
Clube Recreativo e Esportivo Aliança - Vila Pioneiro
Clube Toledense de Ciclismo
Comunidade Estudantil La Salle - CELS
Conselho Amigos e Colab. C.S.U. Dr. Walter Fontana
Conselho da Comunidade da Comarca de Toledo
Conselho de Apoio do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria
Conselho de Apoio do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz
Conselho de Apoio do Centro Municipal de Educação Infantil Crescer e Aprender
Conselho de Apoio do Centro Municipal de Educação Infantil Dalva Weinert Nogueira
Conselho de Apoio do Centro Municipal de Educação Infantil Diva Bordin Fontana
Conselho de Apoio do Centro Municipal de Educação Infantil Hilda Angela De Marchi
Conselho de Apoio do Centro Municipal de Educação Infantil Jenny Donaduzzi
Conselho de Apoio do Centro Municipal de Educação Infantil Karine
Conselho de Apoio do Centro Municipal de Educação Infantil Katiúscia Gayardo
Conselho de Apoio do Centro Municipal de Educação Infantil Nona Gema
Conselho de Apoio do Centro Municipal de Educação Infantil Nono Giacomazzi
Conselho de Apoio do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar
Conselho de Apoio do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente
Conselho de Apoio do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ângela Neolete Wessel
Conselho de Apoio do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cleusi Aparecida Berger
Conselho de Apoio do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Constantina Henkel
Conselho de Apoio do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elizia Ribeiro Carraro

Página 7 de 10



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 126 de 137



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

333. Decreto nº 772, de 27 de fevereiro de 2012 Conselho de Apoio do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fani Matilde Bilibio
334. Decreto nº 144, de 9 de setembro de 2009 Conselho de Apoio do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Iraci de Souza Batista
335. Decreto nº 144, de 9 de setembro de 2009 Conselho de Apoio do Centro Municipal de Educação Infantil Rita Luciana Francescon
336. Decreto nº 144, de 9 de setembro de 2009 Conselho de Apoio do Centro Municipal de Educação Infantil Sesi
337. Decreto nº 144, de 9 de setembro de 2009 Conselho de Apoio do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Tharcília
338. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal Alberto Santos Dumont
339. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal Amélio Dal Bosco
340. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal André Zenere
341. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal Anita Garibaldi
342. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal Antônio Scain
343. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal Arsênio Heiss
344. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal Carlos Friedrich
345. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal Carlos João Treis
346. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros
347. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal Duque de Caxias
348. Decreto nº 33, de 21 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal Ecológica Professor Ari Arcássio Gossler
349. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal Egon Werner Bercht
350. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker
351. Decreto nº 67, de 17 de abril de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal Ivo Welter
352. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal Jardim Concórdia
353. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal Miguel Dewes
354. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal Norma Demeneck Belotto
355. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal Olivo Beal
356. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal Orlando Luiz Basei
357. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal Osvaldo Cruz
358. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves
359. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal Princesa Isabel
360. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Henrique Brod
361. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal Reinaldo Arrozi
362. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal São Francisco de Assis
363. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal São Luiz
364. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin
365. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal Tomé de Souza
366. Decreto nº 1.206, de 21 de junho de 1996 Conselho Escolar da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum
367. Decreto nº 903, de 30 de maio de 2016 Conselho Escolar da Escola Municipal Walmir Grande
368. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal Walter Fontana
369. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Municipal Washington Luiz
370. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças
371. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Rural Municipal Santo Antônio
372. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Rural Municipal São Dimas
373. Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009 Conselho Escolar da Escola Rural Municipal São Pedro
374. Lei "R" nº 127, de 26 de outubro de 2009 Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR
375. Lei nº 825, de 11 de agosto de 1975 Coopagão Clube Recreativo e Cultural - CCRC
376. Lei nº 1.715, de 20 de dezembro de 1991 Cooperativa dos Product. Artesanais de Toledo - COOPARTOL
377. Lei "R" nº 79, de 8 de outubro de 2008 Cooperativa Social Especial
378. Lei "R" nº 27, de 31 de agosto de 1995 Copel Clube Toledo
379. Lei nº 1.161, de 25 de abril de 1986 Coral Cristo Rei
380. Lei "R" nº 99, de 9 de dezembro de 2019 Coral Encanto de Viver
381. Lei "R" nº 54, de 17 de junho de 2013 Coral Ítalo-Brasileiro de Toledo
382. Lei nº 1.265, de 25 de abril de 1986 Creche Lions Ledi Maas
383. Lei "R" nº 19, de 22 de março de 2021 Esporte Clube Colorado
384. Lei "R" nº 37, de 8 de abril de 2014 Esporte Clube Concórdia
385. Lei nº 790, de 31 de outubro de 1974 Esporte Clube São Roque
386. Lei nº 296, de 11 de julho de 1963 Estação de Radioamador PY-5-BTF
387. Lei nº 794, de 27 de novembro de 1974 Fundação Educacional de Toledo - FUNET
388. Lei nº 1.022, de 16 de abril de 1981 Fundação Educacional e Assistencial Padre Aloys João Mann
389. Lei nº 1.006, de 29 de outubro de 1980 Fundação Municipal Ensino Superior Toledo - FUMEST
390. Lei "R" nº 29, de 11 de agosto de 1994 Fundação Universitária de Toledo - FUNIVERSITÁRIA
391. Lei "R" nº 101, de 23 de agosto de 2007 Fundação Waldyr Luiz Becker, de Apoio ao paciente com câncer
392. Lei nº 851, de 25 de outubro de 1976 Grêmio Atlético Sampaio - Nova Santa Rosa
393. Lei "R" nº 81, de 25 de agosto de 2006 Grêmio Esportivo e Recreativo Cultural Vila Nova
394. Lei "R" nº 102, de 28 de setembro de 2016 Grêmio Recreativo Esportivo Social e Cultural Torcida Porcos

Página 8 de 10



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 127 de 137



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

395. Lei nº 1.123, de 17 de março de 1983
396. Lei "R" nº 56, de 10 de setembro de 2003
397. Lei "R" nº 173, de 23 de dezembro de 2015
398. Lei "R" nº 100, de 18 de dezembro de 2008
399. Lei "R" nº 20, de 14 de março de 2007
400. Lei "R" nº 72, de 28 de maio de 2014
401. Lei "R" nº 47, de 15 de dezembro de 2000
402. Lei "R" nº 38, de 10 de junho de 2002
403. Lei "R" nº 30, de 30 de setembro de 1999
404. Lei "R" nº 133, de 1 de dezembro de 2006
405. Lei "R" nº 22, de 25 de junho de 2001
406. Lei "R" nº 44, de 28 de setembro de 2001
407. Lei "R" nº 33, de 27 de abril de 2002
408. Lei "R" nº 46, de 1 de junho de 2006
409. Lei "R" nº 55, de 30 de outubro de 2001
410. Lei "R" nº 60, de 6 de setembro de 2002
411. Lei "R" nº 166, de 16 de dezembro de 2015
412. Lei "R" nº 41, de 19 de setembro de 2001
413. Lei "R" nº 27, de 20 de abril de 2003
414. Lei "R" nº 43, de 19 de junho de 2002
415. Lei "R" nº 22, de 8 de abril de 2015
416. Lei "R" nº 40, de 10 de dezembro de 1999
417. Lei "R" nº 111, de 27 de outubro de 2006
418. Lei "R" nº 24, de 25 de julho de 2001
419. Lei "R" nº 43, de 28 de setembro de 2001
420. Lei "R" nº 57, de 10 de setembro de 2003
421. Lei "R" nº 31, de 4 de outubro de 2000
422. Lei "R" nº 12, de 4 de junho de 1999
423. Lei "R" nº 21, de 25 de junho de 2001
424. Lei "R" nº 18, de 7 de julho de 1999
425. Lei "R" nº 38, de 26 de novembro de 1999
426. Lei "R" nº 112, de 27 de outubro de 2006
427. Lei "R" nº 66, de 14 de novembro de 2001
428. Lei "R" nº 32, de 22 de outubro de 1999
429. Lei nº 982, de 10 de dezembro de 1979
430. Lei "R" nº 47, de 5 de junho de 2008
431. Lei "R" nº 27, de 24 de abril de 1992
432. Lei "R" nº 20, de 25 de junho de 2001
433. Lei nº 961, de 17 de abril de 1979
434. Lei nº 1.313, de 28 de novembro de 1986
435. Lei "R" nº 9, de 13 de janeiro de 2009
436. Lei "R" nº 150, de 25 de novembro de 2009
437. Lei "R" nº 104, de 3 de setembro de 2009
438. Lei "R" nº 133, de 26 de outubro de 2007
439. Lei "R" nº 141, de 18 de dezembro de 2006
440. Lei "R" nº 50, de 5 de junho de 2013
441. Lei "R" nº 40, de 30 de maio de 2017
442. Lei "R" nº 48, de 7 de maio de 2009
443. Lei "R" nº 99, de 22 de dezembro de 2020
444. Lei nº 824, de 18 de maio de 1976
445. Lei nº 128, de 30 de junho de 1957
446. Lei "R" nº 168, de 19 de dezembro de 2013
447. Lei "R" nº 159, de 11 de dezembro de 2013
448. Lei nº 1.718, de 20 de dezembro de 1991
449. Lei "R" nº 65, de 17 de julho de 2008
450. Lei "R" nº 136, de 5 de novembro de 2015
451. Lei "R" nº 11, de 26 de fevereiro de 2014
452. Lei "R" nº 121, de 31 de outubro de 2011
453. Lei "R" nº 67, de 17 de novembro de 1992
454. Lei "R" nº 29, de 22 de março de 2006
455. Lei "R" nº 158, de 17 de dezembro de 2009
456. Lei "R" nº 45, de 30 de maio de 2008
457. Lei "R" nº 111, de 11 de outubro de 2016
458. Lei "R" nº 114, de 10 de setembro de 2014
459. Lei "R" nº 80, de 28 de setembro de 2021
- Selvagens**
Grupo Artístico Collase - Alegria, Alegria
Grupo Artístico e Cultural da Casa da Cultura
Grupo da Terceira Idade Sempre Avante do Jardim Panorama
Grupo de Apoio à Família e Amor Exigente
Grupo de Danças Folclóricas Integração
Grupo de Danças Folclóricas La Vita e Bela
Grupo de Idosos Corações Alegres - Vila Nova
Grupo de Idosos Corações Unidos - Jardim Panorama
Grupo de Idosos Cristo Rei - Cj. Res. Rossoni
Grupo de Idosos da Melhor Idade de Xaxim - IDOMEDE
Grupo de Idosos de Dez de Maio - GRIDEMA
Grupo de Idosos Esperança - Cerro da Lola
Grupo de Idosos Estrela Dalva - Jardim Carelli
Grupo de Idosos Fonte Luminosa - Jardim Europa
Grupo de Idosos Mensageiros da Paz - V. Boa Esperança
Grupo de Idosos Nossa Senhora de Fátima - César Parque
Grupo de Idosos Paz, Amor, Honestidade e Transparência - PAHET
Grupo de Idosos Perseverantes da Paz - Jd. Maracanã
Grupo de Idosos Querência Amada
Grupo de Idosos São João Batista - Vila Tanc. Neves
Grupo de Idosos São Joaquim e Santa Ana de Linha Floriano
Grupo de Idosos São Jorge
Grupo de Idosos São Jorge - Jd. Bela Vista e América
Grupo de Idosos São José Operário
Grupo de Idosos São Pedro - Vila Operária
Grupo de Idosos Sempre Alegres
Grupo de Idosos Sempre Avante - Concórdia do Oeste
Grupo de Idosos Três Nações Associação Idosos Vila Irpiranga
Grupo de Idosos Unidos de Flórida
Grupo de Idosos Unidos em Cristo - Ouro Preto
Grupo de Idosos Unidos no Amor - Vila Becker
Grupo de Idosos Unidos Venceremos - Jd. Sta. Maria
Grupo de Idosos Viva a Vida, de Boa Vista
Grupo de Idosos Voltamos a Sorrir de Bom Princípio
Grupo Escoteiro Toledo
Grupo Escoteiro Vicentino, de Toledo
Grupo Espírita Fraternidade
Igreja Evangélica Assembléia de Deus - matriz e filiais
Igreja Evangélica Assembléia de Deus - sede-Toledo
Industrial Esporte Clube
Instituto Água Viva de Pesquisa e Extensão em Aqüicultura e Pesca Sustentáveis, Meio Ambiente e Processos de Recursos Pesqueiros
Instituto de Comunicação Solidária - COMSOL
Instituto de Desenvolvimento Regional do Oeste do Paraná - IDR
OESTE
Instituto do Conhecimento
Instituto Maytenus p/ o Desenv. da Agric. Sustentável
Instituto Oportunizar, Esporte, Cultura e Educação para Desportos do Estado do Paraná
Lar Irmãos Dentzer
Liga de Bocha de Toledo - L.B.T.
Liga Metropolitana de Toledo
Liga Regional de Futebol de Toledo
Liga Toledense de Esportes
Lions Clube de Toledo
Lions Clube Toledo Cidade
Loja Maçônica Willy Barth
Moto Clube de Toledo
Moto Clube Estradeiros
Moto Clube Javalis de Toledo - Paraná
Movimento Colorado de Toledo - MOCOTO
Náutico Esporte Clube
Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança
Observatório Social de Toledo
Organização para Promoção de Ecoclubes - OPE - Toledo
Orquestra de Violão de Toledo
Pine Hill Golf Clube
Projeto Redenção Futebol Clube

Página 9 de 10



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

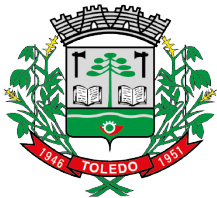
Página 128 de 137



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

460. Lei "R" nº 23, de 3 de julho de 1998
461. Lei "R" nº 50, de 7 de maio de 2009
462. Lei "R" nº 34, de 24 de maio de 2018
463. Lei "R" nº 33, de 24 de maio de 2018
464. Lei "R" nº 87, de 28 de agosto de 2013
465. Lei "R" nº 20, de 20 de maio de 1993
466. Lei "R" nº 20, de 20 de março de 1992
467. Lei "R" nº 49, de 27 de abril de 2007
468. Lei nº 1.717, de 20 de dezembro de 1991
469. Lei "R" nº 23, de 6 de setembro de 1996
470. Lei "R" nº 28, de 28 de maio de 2004
471. Lei nº 838, de 10 de setembro de 1976
472. Lei nº 814, de 5 de abril de 1976
473. Lei "R" nº 40, de 25 de junho de 1992
474. Lei nº 806, de 2 de junho de 1975
475. Lei nº 1.249, de 16 de outubro de 1985
476. Lei "R" nº 113, de 8 de outubro de 2010
477. Lei "R" nº 12, de 7 de junho de 1995
478. Lei nº 89, de 14 de maio de 1956
479. Lei "R" nº 50, de 17 de setembro de 2004
480. Lei nº 457, de 27 de maio de 1968
481. Lei "R" nº 15, de 13 de abril de 1993
482. Lei "R" nº 82, de 17 de novembro de 2020
483. Lei nº 827, de 2 de junho de 1976
484. Lei "R" nº 93, de 18 de fevereiro de 2002
485. Lei "R" nº 37, de 21 de novembro de 1997
486. Lei "R" nº 30, de 15 de maio de 2002
487. Lei nº 458, de 27 de maio de 1968
488. Lei nº 1.628, de 8 de abril de 1991
489. Lei nº 789, de 31 de outubro de 1974
490. Lei nº 1.513, de 22 de junho de 1989
491. Lei nº 803, de 5 de maio de 1975
492. Lei "R" nº 35, de 20 de abril de 2006
- Provincia Brasileira Irmãs Filhas da Caridade - INCOMAR
Rotary Club Toledo
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT
Serviço Social do Transporte - SEST
Sindicato do Comércio Varejista de Toledo
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Toledo e Região
Sindicato dos Servidores da Secretaria de Educação Municipal Toledo
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Toledo e Região - SINTIMETOL
Sindicato Servidores Públicos Municipais de Toledo
Sindicato Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação
Sociedade Batista de Beneficência Tabea
Sociedade Beneficente e Recreativa da Paz - SOBREPAZ
Sociedade Beneficente Lar Belém - Nova Santa Rosa
Sociedade Bíblica Toledo
Sociedade Cultural e Esportiva Dez de Maio - SOCEDEMA
Sociedade de Estudos e Pesquisas Espíritas Vivenda de Luz
Sociedade de Garantia de Crédito do Oeste do Paraná - GARANTIOESTE
Sociedade Educacional Cultural Esportiva e Recreativa Ipiranga - SECULERI
Sociedade Escolar Santa Cecília
Sociedade Espírita Casa do Caminho
Sociedade Esportiva Aliança - São Miguel
Sociedade Esportiva Cultural e Recreativa Gramado
Sociedade Esportiva de Tiro com Arco - SETTA
Sociedade Esportiva Internacional
Sociedade Paranaense de Cultura - SPC
Sociedade Paranaense de Medicina Veterinária - Núcleo de Toledo
Sociedade Rural de Toledo
Sociedade Santa Cecília - Dois Irmãos
Toledo Esporte Clube
Toledo Futebol Clube
União Toledana das Associação de Moradores - UTAM
União Toledana de Estudantes Secundários - UTES
Yara Country Clube



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 129 de 137

EDITAL DE ABERTURA

TESTE SELETIVO Nº 01/2022

EDITAL Nº 01/2022 ABERTURA

O presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, mediante condições estipuladas neste Edital;

Considerando o que dispõem o inciso XXVIII do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo;

Considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Considerando o disposto na Resolução nº 02, de 6 de abril de 2020, que regulamenta os estágios de estudantes de nível superior, profissional e médio na Câmara Municipal de Toledo, e suas alterações;

Considerando o disposto no Ato nº 50, de 4 de dezembro de 2019, que fixa procedimentos para realização de teste seletivo para contratação de estagiários no âmbito da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando a necessidade de prover o continuado serviço administrativo prestado pelos estagiários à Câmara Municipal;

TORNA PÚBLICA

a realização de Teste Seletivo, regido pelo presente edital, para a seleção e contratação de estagiários remunerados de nível superior para atuar junto ao quadro de estagiários da Câmara Municipal de Toledo e para constituir cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Teste Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela comissão instituída pela Portaria nº 31, de 25 de fevereiro de 2022.
- 1.2. O Teste Seletivo destina-se ao provimento de vagas no quadro de estagiários da Câmara Municipal de Toledo de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital.
- 1.3. O Teste Seletivo tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Câmara Municipal de Toledo.
- 1.4. O Teste Seletivo para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a tabela do item 9 deste Edital.
- 1.5. A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Toledo, dentro do prazo de validade do certame.
- 1.6. O Plano de Atividades dos estagiários está relacionado na Resolução nº 2/2020.
- 1.7. Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no item 9 deste Edital.
- 1.8. A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a Câmara Municipal, com a interveniência da instituição de ensino.
- 1.9. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações na página "Concursos e Testes Seletivos" no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Toledo www.toledo.pr.leg.br.

2. DAS VAGAS

- 2.1. A lotação, o curso, o período, a carga horária semanal, a quantidade de vagas e o valor da bolsa são estabelecidos a seguir:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 130 de 137

Tabela 2.1

Lotação	Curso	Período/Ano (Mínimo)	Carga horária semanal	Vagas	Valor da bolsa
Gabinete Parlamentar	Direito	3º ano ou 5º período	30 horas	1 + CR	R\$ 1.250,00
Departamento Administrativo	Secretariado Executivo	3º ano ou 5º período	30 horas	CR	R\$ 1.250,00
Departamento Administrativo	Área de Informática	3º ano ou 5º período	30 horas	1 + CR	R\$ 1.250,00
Departamento Legislativo	Direito	3º ano ou 5º período	30 horas	CR	R\$ 1.250,00
Departamento de Comunicação	Jornalismo	3º ano ou 5º período	30 horas	CR	R\$ 1.250,00
Departamento de Comunicação	Publicidade e Propaganda	3º ano ou 5º período	30 horas	CR	R\$ 1.250,00

2.2. São considerados na área de informática os seguintes cursos: Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação e Engenharia de Software.

2.3. As vagas para pessoas com deficiência serão disponibilizadas de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.4. O candidato selecionado ocupará 1 (uma) vaga existente nos locais acima nominados.

2.5. Os demais candidatos aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir no decorrer da validade do teste seletivo, ficando ao exclusivo critério da Administração promover ou não o chamamento dos candidatos remanescentes.

2.6. A escolha da vaga dar-se-á por ordem de classificação no certame, dispondo de prioridade na escolha o candidato melhor classificado sobre os demais.

2.7. Para fins de lotação, após a apresentação dos documentos, os candidatos convocados deverão se apresentar na Câmara Municipal de Toledo, em data previamente definida, para opção da respectiva lotação, sob pena de perda desta preferência se ausente.

3. DO PLANO DE ESTÁGIO E DOS RELATÓRIOS

3.1. Os estagiários, de acordo com a respectiva vaga, desempenharão suas atividades de acordo com a Resolução 2/2020.

3.2. O plano de atividades do estagiário será incorporado ao termo de compromisso.

3.3. O estágio será acompanhado efetivamente pelo professor orientador da instituição de ensino e pelo supervisor da Câmara Municipal de Toledo.

3.4. A Câmara Municipal de Toledo encaminhará à instituição de ensino o certificado de estágio, o qual não será expedido quando o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou, no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

3.5. O estagiário deverá apresentar relatório final ao dirigente da unidade onde se realizar o estágio, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem cometidas.

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

4.1. O estagiário receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

4.2. O estagiário também receberá em pecúnia, a título de auxílio transporte, o valor correspondente a duas tarifas do Sistema de Transporte Coletivo de Toledo por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

5. DA CARGA HORÁRIA E DO PERÍODO DE ESTÁGIO

5.1. O estágio será exercido durante 6 horas, em dois períodos, das 9h às 12h (matutino) e das 14h às 17h (vespertino), devendo ser cumprida carga horária de 30 horas semanais.

5.2. A duração do estágio não excederá a 4 (quatro) semestres ou 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, podendo a Administração solicitar o desligamento do estagiário antes de findo o contrato e com a anuência do supervisor.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 131 de 137

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

6.2. As inscrições para o Teste Seletivo da Câmara Municipal de Toledo serão realizadas somente pela internet, por meio da Ficha de Inscrição constante na página "Concursos e Testes Seletivos" no site da Câmara Municipal de Toledo – www.toledo.pr.leg.br.

6.3. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste edital.

6.4. O período para a realização das inscrições será do dia 14 a 25 de março de 2022.

6.5. O candidato terá sua inscrição homologada somente após análise da Comissão do Teste Seletivo.

6.6. O candidato poderá se inscrever para apenas uma das vagas descritas na tabela 2.1.

6.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

6.8. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será dispensado do estágio pela Câmara Municipal de Toledo.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão procederá à análise da consistência ou não das inscrições e publicará edital com a relação das inscrições no Órgão Oficial e no sítio eletrônico www.toledo.pr.leg.br na data de 29 de março 2022.

7.2. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 13 deste Edital.

7.3. A Comissão do Teste Seletivo decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará edital contendo a homologação das inscrições no Órgão Oficial e no sítio eletrônico www.toledo.pr.leg.br.

8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de estagiários da Câmara Municipal de Toledo:

8.1.1. ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

8.1.2. ter completado 16 (dezesesseis) anos;

8.1.3. estar em pleno exercício dos direitos e deveres civis e políticos;

8.1.4. para os candidatos com mais de 18 (dezoito) anos, a quitação com as obrigações eleitorais;

8.1.5. para os candidatos do sexo masculino, com mais de 18 (dezoito) anos, a quitação com as obrigações militares;

8.1.6. apresentação de exame médico que comprove a aptidão, física e mental, para a realização do estágio, dispensada a inspeção médica oficial;

8.1.7. estar cursando, no mínimo, o 3º ano ou 5º período do curso de graduação;

8.1.8. ter sido aprovado no Teste Seletivo;

8.1.9. demais exigências contidas neste Edital.

8.2. Os requisitos previstos no item 8.1 deverão ser comprovados no ato da contratação.

9. DAS PROVAS E DO SEU CONTEÚDO

9.1. A prova consistirá em questões escritas envolvendo os seguintes temas:

Tabela 9.1

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
---------------	----------------------	--------------------	----------------------------	----------------------	---------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 132 de 137

Objetiva	Língua Portuguesa	5	3	15	Eliminatório e Classificatório
	Matemática	5	3	15	
	Noções de Informática	5	3	15	
	Conhecimentos gerais	5	3	15	
	Conhecimentos específicos	10	4	40	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		30	-----	100	-----

9.2. Conteúdo programático comum a todas às áreas:

9.2.1. **Língua Portuguesa:** Expressões numéricas; frações; regra de três; porcentagem e juros; cálculo de perímetro; cálculo de área; cálculo de volume e raciocínio lógico;

9.2.2. **Matemática:** Expressões numéricas; frações; regra de três; porcentagem e juros; cálculo de perímetro; cálculo de área; cálculo de volume e raciocínio lógico;

9.2.3. **Noções de Informática:** Conceitos básicos de informática, funcionalidades básicas do sistema operacional Windows 10, editor de texto Microsoft Word e editor de planilhas Microsoft Excel. Conhecimento básico sobre uso de e-mail, navegadores de internet e páginas www (world wide web).

9.2.4. **Conhecimentos gerais:** Tópicos relevantes e atuais na sociedade brasileira nas áreas de economia; ciência; tecnologia e inovação; cultura; política e redes sociais.

9.3. Conteúdo programático específico:

9.3.1. **Direito:** Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica do Município de Toledo; Regimento Interno da Câmara de Toledo; Normas Gerais de Direito Administrativo; Normas Gerais de Direito Civil; Normas Gerais de Direito Constitucional.

9.3.2. **Secretariado Executivo:** Gestão de documentos e arquivos físicos e em meio eletrônico; Regulamentação da Profissão; Código de Ética Profissional; Técnicas de Secretariado; Recursos Humanos e Teorias da Motivação; Estruturas organizacionais; Organogramas; Fluxograma; Comunicação oral e escrita; Redação Oficial; Etiqueta Empresarial; Assessoria em Eventos; Protocolo: recepção e expedição de documentos, classificação, registro, encaminhamento e distribuição de documentos; Fundamentos da Comunicação;

9.3.3. **Área de Informática:** Conceitos básicos de hardware e software. Funcionalidades dos sistemas operacionais Windows 7, Windows 10 e Linux. Processador de texto Microsoft Word, Planilhas eletrônicas Microsoft Excel. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, navegadores de internet. Noções de segurança de rede de computadores, antivírus, firewall. Noções de rede, protocolos TCP/IP, DHCP, DNS. Conceitos básicos de ambiente de servidores Linux e Windows Server.

9.3.4. **Jornalismo:** Realidade Regional da Comunicação; Texto Literário em Comunicação; Produção Televisiva; Planejamento Gráfico; Radiojornalismo; Jornalismo Opinativo; Fotojornalismo; História da Comunicação; Redação Jornalística; Teoria da Comunicação e Estética e Comunicação.

9.3.5. **Publicidade e Propaganda:** Antropologia; Comunicação institucional; Fotografia Publicitaria; Marketing Estratégico; Legislação e Ética Publicitaria; Psicologia da Comunicação; Semiótica, Comunicação e Marketing Político.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova objetiva será aplicada, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, nas dependências da FAG, na data de 08 de abril de 2022 (sexta-feira), com duração de 3 horas, sendo o início as 08h30min e fim as 11h30min.

10.2. O candidato deverá comparecer com antecedência do horário fixado para o fechamento do acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto.

10.3. O fechamento do acesso ao local de realização da prova dar-se-á 10 min antes do início da aplicação da prova.

10.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação com foto por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.

10.5. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Teste Seletivo.

10.6. Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um Fiscal.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 133 de 137

- 10.7. Em hipótese nenhuma será permitido ao candidato:
- 10.7.1. Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto e assinatura, ou documento identificado no item 10.5;
- 10.7.2. Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente homologada;
- 10.7.3. Ingressar no local de prova após o fechamento da porta de acesso à sala;
- 10.7.4. Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 10.7.5. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova.
- 10.8. Não é admitido o uso de qualquer material didático ou de apoio durante a prova, sob pena de pronta eliminação do candidato.
- 10.9. Os candidatos deverão desligar ou retirar as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.10. Ao terminar a prova objetiva o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.11. Em hipótese nenhuma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 10.12. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, podendo levar consigo o caderno de questões.
- 10.13. Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.14. A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

- 11.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado em até 1 (um) dia útil após a aplicação da prova objetiva, no sítio eletrônico da Câmara Municipal em www.toledo.pr.leg.br e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.
- 11.2. Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 13 deste Edital.
- 11.3. O gabarito definitivo será divulgado, no Órgão Oficial e no sítio eletrônico www.toledo.pr.leg.br, em até 5 (cinco) dias úteis do prazo final para interposição de recursos.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. A prova escrita será valorada entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Teste Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, sendo considerado aprovado, em cada área de atuação, o candidato que alcançar a maior nota na prova objetiva, observados os critérios de desempate.
- 12.3. A nota final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.
- 12.4. O critério de desempate dos candidatos classificados privilegiará aqueles com maior nota nas questões de conhecimentos específicos e, permanecendo o empate, aquele com mais idade.
- 12.5. Os candidatos aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir no decorrer da validade do teste seletivo.
- 12.6. O resultado final do teste seletivo será publicado e disponibilizado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Toledo e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o dia 25 de abril de 2022.
- 12.7. Caberá recurso quanto ao resultado final nos termos do item 13.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão do Teste Seletivo no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 13.1.1. contra o indeferimento da inscrição;
- 13.1.2. contra o gabarito preliminar;
- 13.1.3. contra o resultado final e classificação dos candidatos.
- 13.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 134 de 137

recursos no sítio eletrônico www.toledo.pr.leg.br, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3. Os recursos deverão ser protocolizados presencialmente no Setor de Recepção e Protocolo da Câmara Municipal de Toledo, Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná.

13.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

13.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos apazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.7. Admitir-se-á um recurso para cada candidato, compreendendo todas as questões que desejar impugnar, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

13.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.9. Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.10. No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.12. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.14. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.15. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.16. Os recursos serão analisados pela Comissão do Teste Seletivo e as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico www.toledo.pr.leg.br.

13.17. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.18. A Comissão do Teste Seletivo, órgão responsável pela organização do Teste Seletivo, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

13.19. Os prazos estabelecidos neste Edital ficarão suspensos durante pontos facultativos da Câmara Municipal de Toledo.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final do Teste Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Toledo e publicado no Órgão Oficial e na página "Concursos e Testes Seletivos" no endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Toledo www.toledo.pr.leg.br, em ordem classificatória, com pontuação, em lista contendo a classificação de todos os candidatos.

15. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

15.1. A convocação para a vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.2. O candidato será convocado através de edital específico publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página "Concursos e Testes Seletivos" no endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Toledo www.toledo.pr.leg.br.

15.3. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.4. O candidato convocado deverá se apresentar em até 5 (cinco) dias úteis da publicação do Edital na Câmara Municipal de Toledo, munido de declaração contendo nome completo, número de CPF e RG, data de nascimento, endereço completo, telefones, e-mail, além dos seguintes documentos:

15.4.1. fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;

15.4.2. declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo/período do estagiário, o número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso;

15.4.3. certidão de inexistência de antecedentes criminais;

15.4.4. declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no § 10 do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo;

15.5. O não comparecimento do convocado no prazo do subitem 15.4 importará a eliminação do candidato aprovado, com a respectiva perda da vaga e a sua consideração como desistente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 135 de 137

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara Municipal de Toledo na página "Concursos e Testes Seletivos" no sítio eletrônico oficial www.toledo.pr.leg.br e no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo, ouvida a Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

16.3. Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação.

16.4. A impugnação deverá ser protocolizada pessoalmente no Setor de Recepção e Protocolo da Câmara Municipal de Toledo, Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, das 8h30min às 12h, no período matutino, e das 14h às 17h, no período vespertino, observado horário oficial de Brasília-DF.

16.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 11 de março de 2022.

PAULO SÉRGIO LAVAGNOLI

Presidente da Comissão do Teste Seletivo

LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e GASPARETO & JAK LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção preventiva mensal no elevador panorâmico da Câmara Municipal de Toledo, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos na proposta apresentada na Dispensa nº 1/2022. **VALOR GLOBAL:** 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). O prazo de vigência para esta contratação se iniciará em 25 de abril de 2022. Contrato firmado em 9 de março de 2022, conforme conclusões da **Dispensa de Licitação nº 1/2022**.



ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo **EMDUR**, **Sr. Neuroci Antônio Frizzo**, Secretária do Planejamento Estratégico, em conformidade com o artigo 17 do parágrafo único do Estatuto, convoca todos os membros que compõem este Conselho para Assembléia Geral Ordinária a ser realizada na sala de reunião da Emdur, situada à Av. J. J. Muraro, 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo-Paraná, **às 14:00 horas do dia 16 de março de 2022**, a fim de deliberarem sobre Prestação de Contas da empresa: a) examinar, discutir, votar e emitir o Parecer do Conselho de Administração da Emdur referente as Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração da Emdur, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021, em conformidade com o parágrafo 3º do art. 133 da Lei 6.404/76, a Emdur esclarece que os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia já se encontram a disposição dos conselheiros na sede da Emdur, assim como nos endereços eletrônicos https://www.emdur.com.br/pagina/224_Conselho-Administrativo-2021.html e sua publicação no Órgão Oficial do município de Toledo www.toledo.pr.gov.br/pagina/orgao-oficial e no Jornal do Oeste; b) outras situações relacionadas a reforma administrativa do município e os impactos no Estatuto da Emdur.

Toledo - PR 11 de março de 2022.

Neuroci Antônio Frizzo
Presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Março de 2022

Edição nº 3.171

Página 137 de 137

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.